



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 175

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	7233
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7239
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7240
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7241
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7247
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7248
SECRETARIA DE OBRAS.....	7248
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7248
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7249
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7249

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	7254
CASA MILITAR	7254
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7254
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7255
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7255
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7255
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7262
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7263
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7264
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7265
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	7265
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7265
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7265
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7266
SECRETARIA DE TRABALHO.....	7266
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	7266
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7266

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	7267
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7268
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7269
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7269
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7269
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7271
SECRETARIA DE OBRAS.....	7271
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7273
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7274
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7274
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7274
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7274
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7275
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7275
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	7275
INEDITORIAIS	7275
ÍNDICE	7276

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.586, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF crédito suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				990.000
(180202/18202)	22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				990.000
100570316.1172	CONSTRUÇÃO E HABITAÇÕES POPULARES				990.000
100570316.1172.0011	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO POPULAR	45.90.51	000	990.000	990.000
				TOTAL	990.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				990.000
(180202/18202)	22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				990.000
100570316.1172	CONSTRUÇÃO E HABITAÇÕES POPULARES				990.000
100570316.1172.0001	PROJETO LIXÃO DA ESTRUTURAL	45.90.51	000	8.000	8.000

20 DE SETEMBRO: DIA DE VACINAR CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA

100570316.1172.0002	Ocupação Irregular Lucena Roriz	45.90.51	000	73.000	73.000
100570316.1172.0003	Ocupação do Areal	45.90.51	000	120.000	120.000
100570316.1172.0005	Ocupação da Vila Varjão	45.90.51	000	60.000	60.000
100570316.1172.0008	Fornecimento de Bolsas de Materiais de Construção	45.90.51	000	300.000	300.000
100570316.1172.0009	Fornecimento de Bolsas de Materiais de Construção no Guara II	45.90.51	000	270.000	270.000
100570316.1172.0010	Construção de Canteiros Comunitários	45.90.51	000	159.000	159.000
TOTAL				990.000	

DECRETO Nº 18.587, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.092.008,00 (hum milhão, noventa e dois mil e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 050.000590/97, 054.000984/97, 055.004838/97 e 056.000265/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar do Distrito Federal, à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.092.008,00 (hum milhão, noventa e dois mil e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de convênio, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e a Secretaria do Trabalho, e de aplicações financeiras do Convênio nº 008/96, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Tesouro do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA				FISCAL
TESOURO				
ESPECIFICACAO				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.753
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.753	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.753	
TOTAL				1.753

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA				FISCAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
24.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				
ESPECIFICACAO				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			50.255
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.255	
1980.00.00	RECEITA DE DOENÇAS		50.255	
TOTAL				50.255

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.753
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.753
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.753
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	45.90.52	021	1.753	1.753
TOTAL					1.753

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				50.255
(220202/220202)	24.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				50.255
150810486.2202	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO				50.255
150810486.2202.0001	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	34.90.30	061	14.690	
		34.90.36	061	35.205	
		34.90.39	061	360	
TOTAL					50.255

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				850.000
(220201/22201)	24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				850.000
060070021.2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				250.000
060070021.2043.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	250.000	250.000
060070024.2167	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				200.000
060070024.2167.0001	PRODUCAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.39	050	200.000	200.000
060910573.2096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO				400.000
060910573.2096.0001	MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA	34.90.39	050	400.000	400.000
TOTAL					850.000

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				SEGURIDADE	
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				190.000
(220103/00001)	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				190.000



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				190.000
150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	030	190.000	190.000
TOTAL					190.000

ANEXO VII	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.040.000	
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				190.000	
060070021.2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				190.000	
060070021.2060.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	030	190.000	190.000	
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				850.000	
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				270.000	
060070021.2063.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	100.000		
	34.90.41	050	50.000		
	45.90.52	050	100.000		
	46.90.64	050	20.000	270.000	
060070024.2167 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				100.000	
060070024.2167.0001 PRODUCAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	050	100.000	100.000	
060910573.2096 COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO				400.000	
060910573.2096.0001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTADISTICOGRAFICA E SEMAFORICA	34.90.30	050	150.000		
	45.90.52	050	250.000	400.000	
150810486.2053 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				80.000	
150810486.2053.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	050	80.000	80.000	
TOTAL					1.040.000

DECRETO Nº 18.588, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 131.000533/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa II - Gama crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.000	
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				10.000	
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000	
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	45.90.52	020	10.000	10.000	
TOTAL					10.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				10.000

100600327.1239	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILLUMINACAO PUBLICA				10.000
100600327.1239.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILLUMINACAO PUBLICA	45.90.51	020	10.000	10.000
TOTAL					10.000

DECRETO Nº 18.589, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.531,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 137.002101/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R\$ 4.531,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				4.531	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				4.531	
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				4.531	
030070021.2025.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	2.500	2.500	
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	232		
	45.90.52	000	1.799	2.031	
TOTAL					4.531

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				4.531	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				4.531	
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.999	
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.90.64	000	2.999	2.999	
080480247.4026 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				1.532	
080480247.4026.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	1.532	1.532	
TOTAL					4.531

DECRETO Nº 18.590, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.650/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				500.000
150820495.2353.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	500.000	500.000
				TOTAL	500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				500.000
150820495.2353.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	500.000	500.000
				TOTAL	500.000

DECRETO Nº 18.591, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.912.395,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 082.013.115/97 e 082.013.162/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.912.395,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.912.395
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.912.395
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				43.395
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	43.395	43.395
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.869.000
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	003	2.869.000	2.869.000
				TOTAL	2.912.395

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.912.395
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.912.395

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				43.395
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.64	000	43.395	43.395
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.869.000
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	003	1.200.000	1.200.000
		45.90.52	003	1.669.000	1.669.000
				TOTAL	2.912.395

DECRETO Nº 18.592, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 082.012.316/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio n.º 058/97, firmado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				600.000
(160201/16201)	FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				600.000
080460223.2234	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				600.000
080460223.2234.0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.30	062	60.280	60.280
		34.90.36	062	535.680	535.680
		34.90.39	062	3.040	3.040
				TOTAL	600.000

DECRETO Nº 18.593, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 136.000935/97 e 139.000729/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante e Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					390.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					190.000
100600327.2522 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					190.000
100600327.2522.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.39	000	190.000		190.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					200.000
080460228.1054 CONSTRUCAO DO GIMASIO DE ESPORTE					200.000
080460228.1054.0001 CONSTRUCAO DO GIMASIO DE ESPORTE (**)	45.90.51	020	200.000		200.000
			TOTAL		390.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					390.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					190.000
100580323.1194 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					130.000
100580323.1194.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	130.000		130.000
100580575.2526 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES					60.000
100580575.2526.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	45.90.51	000	60.000		60.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					200.000
030070025.3049 IMPLANTACAO DE ESTACIONAMENTO NO CRUZEIRO NOVO					50.000
030070025.3049.0001 IMPLANTACAO DE ESTACIONAMENTO NO CRUZEIRO NOVO	45.90.51	020	50.000		50.000
030070025.3082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					130.000
030070025.3082.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	020	110.000		110.000
030070025.3082.0002 AMPLIACAO DA FEIRA PERMANENTE	45.90.51	020	20.000		20.000
080480247.1400 AMPLIACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA					20.000
080480247.1400.0001 AMPLIACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	45.90.51	020	20.000		20.000
			TOTAL		390.000

DECRETO Nº 18.594, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 293.623,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs. 101.001.128/97 e 101.001.156/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 293.623,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 048/96, firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					293.623
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					293.623
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					293.623
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES					293.623
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS					293.623
			TOTAL		293.623

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					293.623
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					293.623
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					216.963
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.50.43	062	5.000		95.351
	45.50.42	062	90.351		95.351
150810483.2118.0003 ATENDIMENTO EM CRECHES	34.50.39	062	121.612		121.612
150810487.2317 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL					76.660
150810487.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULACAO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.50.39	062	76.660		76.660
			TOTAL		293.623

DECRETO Nº 18.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.567.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 061.007.758/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.567.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, V e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 10 de Setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					1.500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.500.000
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					1.500.000
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
			TOTAL		1.500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				6.567.000
(170901/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				6.567.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	5.000.000	5.000.000
130750428.1524	CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE				1.500.000
130750428.1524.0048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TOMOGRAFO COMPUTADO RIZADO E MAMOGRAFO - H. R. GAMA - RA II (R#)	45.90.52	010	480.000	480.000
130750428.1524.0062	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO QND 17/18 - AREA ESPECIAL - EXPANSAO DO SETOR "D" - RA IX (R#)	45.90.51	010	670.000	670.000
130750428.1524.0068	CONSTRUCAO DE 1 (UM) CENTRO DE SAUDE QD. 512 - RA XII (R#)	45.90.52	010	350.000	350.000
150820495.2066	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				67.000
150820495.2066.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	000	5.000	5.000
		31.90.92	038	62.000	67.000
TOTAL					6.567.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				1.500.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				1.500.000
100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				1.500.000
100580575.1101.0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO (R#)	45.90.51	010	1.500.000	1.500.000
TOTAL					1.500.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				5.067.000
(170901/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.067.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				67.000
130070021.2090.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	5.000	5.000
		31.90.16	038	62.000	67.000
130750428.1524	CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE				5.000.000
130750428.1524.0021	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZILANDIA	45.90.52	004	21.000	21.000
130750428.1524.0046	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - DAD E ENGENHO DAS LAGES RA II (R#)	45.90.51	004	250.000	250.000
		45.90.52	004	50.000	300.000
130750428.1524.0048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TOMOGRAFO COMPUTADO RIZADO E MAMOGRAFO - H. R. GAMA - RA II (R#)	45.90.52	004	480.000	480.000
130750428.1524.0049	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE (EDIFICACAO) - AGUAS CLARIAS RA III (R#)	45.90.51	004	50.000	50.000
130750428.1524.0051	AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE DA QNL NOVA PARA CENTRO DE SAUDE QNL 24 - RA III (R#)	45.90.51	004	200.000	200.000
		45.90.52	004	300.000	500.000
130750428.1524.0052	AQUISICAO DE 4 (QUATRO) UNIDADES MOVEIS DE SAUDE PARA AREA RURAL - RA IV (R#)	45.90.52	004	180.000	180.000
130750428.1524.0053	REFORMA DO BANCO DE SANGUE DO HRS - RA V (R#)	34.90.39	004	135.000	135.000

130750428.1524.0054	REFORMA DA LAVANDERIA DO HRS - RA V (R#)	34.90.39	004	300.000	300.000
130750428.1524.0056	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO II - RA V (R#)	45.90.52	004	130.000	130.000
130750428.1524.0057	AQUIS. DE 6 UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (3 CLINICAS E 3 ODONT.) COND. S. RES. NORTE-A E V. N.S. FATIMA - RA VI (R#)	45.90.52	004	270.000	270.000
130750428.1524.0058	AMPLIACAO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL HRP - RA VI (R#)	45.90.51	004	604.000	604.000
130750428.1524.0059	AQUISICAO DE 4 (QUATRO) UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (2 ODONTO E 2 CLINICO-MEDICA) - ZONA RURAL - RA VII (R#)	45.90.52	004	200.000	200.000
130750428.1524.0061	AMPL. E REAPARELH. DO CS. N. 2 COM RADIOLOGIA, LABORATORIO DE ANAL. CLIN. E CITOLOGICAS E VEICULO-MURO - RA VIII (R#)	45.90.51	004	5.000	5.000
		45.90.52	004	160.000	165.000
130750428.1524.0062	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO QND 17/18 - AREA ESPECIAL - EXPANSAO DO SETOR "D" - RA IX (R#)	45.90.51	004	670.000	670.000
130750428.1524.0068	CONSTRUCAO DE 1 (UM) CENTRO DE SAUDE QD. 512 - RA XII (R#)	45.90.52	004	580.000	580.000
130750428.1524.0069	AQUISICAO DE 2 (DUAS) UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - AREA RURAL RA XV (R#)	45.90.52	004	90.000	90.000
130750428.1524.0072	AQUISICAO DE 2 (DUAS) UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - AREA ESPECIAL DA QN. 09 RA XVII (R#)	45.90.52	004	90.000	90.000
130750428.1524.0073	AQUISICAO DE 1 (UMA) AMBULANCIA - AREA ESPECIAL DA QN. 09 RA XVII (R#)	45.90.52	004	35.000	35.000
130750428.1524.0076	AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE - AREA ESPECIAL DA QN. 09 RA XVII (R#)	45.90.51	004	200.000	200.000
TOTAL					5.067.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				5.067.000
(170901/17901)	23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				5.067.000
130750428.2576	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000
130750428.2576.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	5.000.000	5.000.000
150820495.2575	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				67.000
150820495.2575.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	5.000	5.000
		31.11.41	038	62.000	67.000
TOTAL					5.067.000

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				5.067.000
(170901/17901)	23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				5.067.000
130070021.2574	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				67.000
130070021.2574.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	5.000	5.000
		31.11.41	038	62.000	67.000
130750428.1528	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000
130750428.1528.0001	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	435.000	435.000
		45.11.41	004	4.565.000	5.000.000
TOTAL					5.067.000

ANEXO VII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.500.000
(170901/17901)	23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000

130750428.1528	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	:	:	:	1.500.000
130750428.1528.0001	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	:	45.11.41	010	1.500.000
TOTAL					1.500.000

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.622, DE 1º DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a desafetação das áreas que especifica para uso residencial de policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os espaços intersticiais entre conjuntos residenciais, denominados becos, localizados nas zonas urbanas das Regiões Administrativas de Brazlândia, RA IV; Planaltina, RA VI; Paranoá, RA VII; Guarã, RA X; Santa Maria, RA XIII; São Sebastião, RA XIV; Recanto das Emas, RA XV, e Riacho Fundo, RA XVII, que passam a destinar-se ao uso residencial de policiais civis e militares e de bombeiros militares do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, elaborará o projeto de parcelamento, definindo os lotes segundo os índices urbanísticos, garantindo a circulação de pedestres e atendendo à seguinte proporcionalidade de ocupação:

I - noventa por cento dos lotes destinar-se-ão a policiais civis e militares e a bombeiros militares lotados na respectiva região administrativa;

II - dez por cento destinar-se-ão a policiais civis e militares e a bombeiros militares não lotados na região administrativa.

Art. 3º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - autorizada a transferir ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - os lotes de sua propriedade a que se refere o art. 1º necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.623, DE 1º DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Desmembra o Lote "A" da QNM 16, Região Administrativa IX - Ceilândia, define seu uso e ocupação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada do Lote "A" da QNM 16, Região Administrativa da Ceilândia, a área adjacente ao Lote "B" com as dimensões de 53,89m (cinquenta e três metros e oitenta e nove centímetros) nas testadas das vias M 1 e M 2; 89,27m (oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros) no lado adjacente ao Lote "B" e 96,83m (noventa e seis metros e oitenta e três centímetros) no lado oposto ao anterior.

Art. 2º A área desmembrada terá uso definido como templo religioso, após realização da audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A área de que trata o art. 1º será destinada preferencialmente à Igreja Pentecostal Avivamento Bíblico, localizada na QNM 4, Conjunto "B", lotes 4 a 8, Região Administrativa da Ceilândia, nos termos da Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências necessárias à adequação da área aos preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.625, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Dispõe sobre a constituição e a atuação de comissão parlamentar de inquérito e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A comissão parlamentar de inquérito de que trata o § 3º do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal terá amplos poderes de averiguação, próprios das autoridades judiciais, na apuração do fato determinado que tenha dado origem à sua formação.

§ 1º A constituição da comissão parlamentar de inquérito far-se-á mediante apresentação de requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º A competência de comissão parlamentar de inquérito encerrar-se-á com relatório circunstanciado apresentado em plenário, devendo suas conclusões, se for o caso, ser encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou penal dos infratores.

Art. 2º Os integrantes de comissão parlamentar de inquérito, no exercício de suas atribuições, poderão, individualmente ou em conjunto, determinar as diligências que reputarem necessárias, colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias, requerer a convocação de quaisquer autoridades ou servidores públicos do Distrito Federal, tomar depoimentos, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos e comparecer aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

§ 1º O Governador, os Secretários de Governo e os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal terão prazo de dez dias para responder aos pedidos de informação e encaminhar os documentos requisitados diretamente à comissão parlamentar de inquérito.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior será prorrogado por um único e igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada à comissão, formulada antes do encerramento do prazo estabelecido.

Art. 3º As providências de que trata o artigo anterior, em especial a intimação de testemunhas e demais pessoas cujos esclarecimentos, no interesse da investigação, se façam necessários, efetivar-se-ão por intermédio do presidente da comissão parlamentar de inquérito.

Art. 4º O não comparecimento, sem justificativa, das autoridades convocadas perante a comissão parlamentar de inquérito, bem como a não prestação de informações e o não atendimento às suas solicitações nos prazos estabelecidos por esta Lei, importa crime de responsabilidade, na forma definida pela legislação federal.

Art. 5º Aplica-se a legislação federal, no que couber, aos servidores públicos dos órgãos da administração direta e indireta, incluídos os das fundações e demais empresas ou sociedades em que o Distrito Federal seja acionista majoritário,

que, convocados, deixem de comparecer à comissão parlamentar de inquérito ou que não forneçam as informações requisitadas ou se recusam a atender às suas decisões.

Art. 6º O não atendimento às determinações do presidente de comissão parlamentar de inquérito faculta a este solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário.

Art. 7º O processo da comissão parlamentar de inquérito e sua instrução obedecerão ao disposto nesta Lei e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal e a legislação federal atinente à matéria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.626, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Altera dispositivos da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que cria a Carreira Auditoria Tributária, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências, e da Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989, que a altera.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Carreira Auditoria Tributária é composta de cargos de Auditor Tributário e Fiscal Tributário."

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei nº 33, de 1989, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

"II - do Fiscal Tributário, as atividades relativas a lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal, preponderantemente, no que se refere a mercadorias em trânsito e, exclusivamente, no levantamento físico de estoques pertinentes a contribuintes inscritos ou não no Cadastro Fiscal, vedada a auditoria em escrita fiscal e contábil."

Art. 3º Os ocupantes do cargo de Técnico Tributário à data da publicação desta Lei ficam mantidos na Carreira Auditoria Tributária, no cargo de Fiscal Tributário, observada a mesma classe e o mesmo padrão de vencimentos.

Art. 4º Haverá concurso público sempre que o número de vagas do cargo Auditor Tributário ou do cargo Fiscal Tributário atingir trinta por cento.

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 33, de 1989, alterado pelo art. 1º da Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público, exigida escolaridade de terceiro grau.

"Parágrafo único. Para os fins deste artigo, as vagas ocorridas em qualquer padrão das diferentes classes reverterão ao padrão I da classe inicial."

Art. 6º O caput do art. 12 da Lei nº 33, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O concurso público será realizado em três etapas, compostas de:

"I - provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;

"II - prova de títulos que valorizará a atividade fazendária de lançamentos, cobranças e fiscalização de tributos, nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

"III - programa de formação a ser estabelecido em regulamento."

Art. 7º Ficam transformados em cargo de Fiscal Tributário da Carreira Auditoria Tributária os cargos existentes de Técnico Tributário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.627, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Destina lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal nas regiões administrativas que especifica a policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN do Distrito Federal.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam destinados aos policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e servidores do DETRAN do Distrito Federal os lotes residenciais unifamiliares de propriedade do Governo do Distrito Federal, situados nas Quadras 601 a 606 da RA XII-Sambambaia, os espaços intersticiais entre os conjuntos de todas as quadras, denominados becos, e as áreas situadas nas pontas de conjunto das RA IX-Ceilândia, RA III-Taguatinga, RA V-Sobradinho e RA II-Gama, bem como a área da Granja Santa Rita, localizada no Parque Rural de Sobradinho I - RA V.

Art. 2º A transferência dos lotes aos policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e servidores do DETRAN do Distrito Federal seguirá os critérios básicos do programa de assentamento de população de baixa renda levando também em conta o tempo de serviço prestado às instituições.

Art. 3º A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica autorizada a doar ao Governo do Distrito Federal os lotes de sua propriedade a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação das áreas para o cumprimento desta Lei, nos termos do §2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de até noventa dias, tomará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Estabelece novas regras para o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON, dispõe sobre o uso, altera o gabarito e as normas de edificação dos lotes da Quadra Externa 40, QE-40, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento II - SRIA II, Região Administrativa X, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso dos lotes da QE 40 do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento II - SRIA II, Região Administrativa X, com os seguintes endereços:

- I - Conjunto A - lotes 1 a 4;
- II - Conjunto B - lotes 1 a 9;
- III - Conjunto C - lotes 1 a 14;
- IV - Conjunto D - lotes 1 a 62;
- V - Conjunto E - lotes 1 a 16;
- VI - Conjunto F - lotes 1 a 29;
- VII - Conjunto G - lotes 1 a 7;
- VIII - Conjunto H - lotes 1 a 20;
- IX - Conjunto I - lotes 1 a 27;
- X - Conjunto J - lotes 1 a 37;
- XI - Conjunto K - lotes 1 a 12;
- XII - Conjunto L - lotes 1 a 5;
- XIII - Conjunto M - lotes 1 a 24;
- XIV - Conjunto N - lotes 1 a 14;
- XV - Conjunto O - lotes 1 a 4;
- XVI - Conjunto P - lotes 1 a 5;
- XVII - Conjunto Q - lotes 1 a 28;
- XIII - Conjunto R - lotes 1 a 29.

Art. 2º São usos permitidos:

I - comércio de bens, excluídos centro comercial, hipermercado, loja de departamentos, manipulação de produtos perigosos;

II - prestação de serviços, excluído posto de abastecimento de combustível;

III - industrial:

a) pequenas indústrias, secundárias ou manufatureiras e terciárias ou de serviço;

b) leves quanto ao aspecto ambiental;

IV - residencial no segundo pavimento, denominado sobreloja.

Art. 3º Para os lotes acima de 100m² (cem metros quadrados) é obrigatório o afastamento térreo de 2m (dois metros) de fundo.

§ 1º Os pavimentos superiores podem avançar até o limite frontal do lote.

§ 2º Não é obrigatório o afastamento da área edificada nas divisas do lote.

Art. 4º A taxa de ocupação horizontal é de 100% (cem por cento) para lotes de até 100m² (cem metros quadrados), devendo a edificação respeitar os afastamentos mínimos obrigatórios para os lotes acima de 100m² (cem metros quadrados).

Art. 5º A taxa máxima de construção, para todos os lotes, será de até quatro vezes a taxa máxima de ocupação, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios e observado o disposto no parágrafo único do art. 6º.

Art. 6º O número máximo de pavimentos permitidos é quatro, observando-se:

I - primeiro pavimento, denominado térreo, destina-se a lojas comerciais com pé direito mínimo de 3m (três metros) e atividades definidas no art. 2º desta Lei;

II - segundo pavimento, denominado sobreloja, é opcional e destina-se a atividades vinculadas ao pavimento térreo ou a residência;

III - o terceiro e quarto pavimentos são opcionais e destinam-se às atividades permitidas por esta Lei, mediante outorga onerosa calculada conforme a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, com o valor do índice "y" igual a 0,20 (vinte centésimos);

IV - as áreas do segundo, terceiro e quarto pavimentos serão computadas na taxa máxima de construção, facultado o que dispõe o § 1º do art. 3º;

V - o subsolo é opcional e destina-se a depósito ou outras atividades de caráter transitório relacionadas com a destinação do lote, desde que asseguradas as condições adequadas de iluminação e ventilação previstas no Código de Obras e Edificações de Brasília e o que segue:

a) os poços de iluminação e ventilação devem ocorrer dentro do limites do lote, podendo incidir nos afastamentos obrigatórios;

b) a ocupação máxima do subsolo coincide com a taxa máxima de ocupação, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios;

c) a área do subsolo não é computada na taxa máxima de construção.

Parágrafo único. A construção do quarto pavimento fica condicionada ao Plano Diretor do Guarã.

Art. 7º A altura máxima da edificação, contada a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional do Guarã, é de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), excluída a caixa d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou por exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. A altura máxima a que se refere este artigo será alterada para 14m (quatorze metros) no caso da ratificação do quarto pavimento pelo Plano Diretor do Guarã.

Art. 8º É permitido o cercamento do lote nas divisas laterais, se a edificação não as atingir, e na divisa posterior até a altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) com grades metálicas ou de alumínio, elementos vazados, pré-moldados ou alvenaria "cega" rebocada.

Parágrafo único. Acima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) até a altura máxima de 2,20 (dois metros e vinte centímetros), poderá ser feito o cercamento com grades ou elementos vazados, de modo a garantir maior ventilação ao local.

Art. 9º É permitida a construção de marquise de proteção ao pavimento térreo no contorno das divisas do lote com logradouro público, com avanço máximo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre este.

Art. 10. As edificações construídas antes da promulgação desta Lei podem adaptar-se aos usos estabelecidos nos incisos II e III do art. 2º, desde que obedçam ao disposto na Lei nº 411, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 11. Os processos em tramitação para efeito de regularização dos lotes de que trata esta Lei poderão sofrer mudança de destinação e uso pelo ocupante, desde que a mudança se enquadre no disposto no art. 2º.

Art. 12. Por ocasião da lavratura da escritura dos lotes de que trata esta Lei, será concedida dedução de 80% (oitenta por cento) do valor de mercado do imóvel, dividindo-se os restantes 20% (vinte por cento) desse valor em trinta e seis parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo único. Ficam os empresários isentos da comprovação da viabilidade técnico-econômica e financeira do empreendimento.

Art. 13. Em caso de falecimento do empresário contemplado, o cônjuge, companheiro ou companheira, ou o herdeiro sobrevivente fica isento do pagamento integral do valor do incentivo.

Art. 14. O Poder Executivo tem o prazo de sessenta dias para tomar as providências necessárias ao fornecimento de escritura pública definitiva dos lotes aos seus ocupantes.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput tem início na data de entrega do contrato.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 186, de 17 de dezembro de 1996, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Brasília, 15 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 136.000.988/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 260/97 no valor de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), em favor da TWA - Tecnologia em Serv. de Informática Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.456/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 157/97 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), em favor da S/A Correio Brasileiro - Departamento de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.016/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 274/97 e 279/97 no valor de R\$ 2.861,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.017/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 207/97 no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), em favor do Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.016/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 208/97 no valor de R\$ 4.389,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.968/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 272/97 no valor de R\$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.271/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIDADÃO CRIANÇA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 548/97 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor de Terezinha Inácio da Silva Soares (Dupla Face). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.272/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIDADÃO CRIANÇA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 546/97 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Leda Carneiro e Silva (GP Mistura Íntima). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.273/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIDADÃO CRIANÇA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 547/97 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Ruarte Produções Artísticas e Cia Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.274/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIDADÃO CRIANÇA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 545/97 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor de Nelson Anézio Silva - CB PM.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 273/97 no valor de R\$ 565,40 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelos incisos XLVI e LXIV do Artigo 64 do Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e

Considerando as disposições do item I e subitem 1.3 do Manual Operacional do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, elaborado pela Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SUCAR,

Considerando que nenhum serviço poderá ser executado sem prévia emissão da respectiva Ordem de Serviço (art. 40 do Dec. 16.098/94), resolve:

Autorizar a execução dos seguintes serviços:

SERVIÇO	EMPRESA EXECUTORA	PRAZO DE EXECUÇÃO	INTERESSADO
Instalação de 01 Ponto de Água na Praça Nelson Cardoso	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila Planalto
Instalação de 01 Ponto de Água na Praça da SQS 314	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQS 414
Instalação de 01 Ponto de Água na área ajardinada do Bloco C da SQN 309	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQS 309
Instalação de 01 Ponto de Água na área ajardinada do Bloco C da SQS 113	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQS 113
Instalação de 01 Ponto de Água na área ajardinada da SQS 211	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQS 211
Instalação de 01 Ponto de água na área ajardinada entre os Blocos D e E da SQN 205	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQN 205
Instalação de 01 Ponto de Água no Bloco M da SQN 310	CAESB	A ser determinado pela Empresa Executora	Prefeitura da SQN 310
Autoriza a ligação de Energia Elétrica de 04 Postes	CEB	A ser determinado pela Empresa Executora	Condomínio do Bloco H da SQS 114
Instalação de Luminárias nos Postes existentes na Avenida W/2 Norte, Quadra 511	CEB	A ser determinado pela Empresa Executora	Quadra 511 Norte em frente ao prédio da SEMATEC
Autoriza a ligação de Energia Elétrica de 03 Postes de aço curvo simples, de 6 metros com Luminárias para lâmpadas VW 125 watts	CEB	A ser determinado pela Empresa Executora	Condomínio da SQN 115 Bloco I
Instalação de 01 Ponto de Luz na Praça Nelson Cardoso	CEB	A ser determinado pela Empresa Executora	Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila Planalto

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 061.007.758/97 e 061.007.759/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SEGURIDADE					
ACRESCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					92.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					92.000
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					92.000
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	038	60.000		60.000
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	062	2.500		2.500
	34.90.30	062	20.500		20.500
	34.90.33	062	5.000		5.000
	45.90.52	062	4.000		4.000
					32.000
					TOTAL 92.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SEGURIDADE					
REDUCAO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					92.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					92.000
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					92.000
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	038	60.000		60.000
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	062	15.500		15.500
	34.90.39	062	12.500		12.500
	45.90.51	062	4.000		4.000
					32.000
					TOTAL 92.000

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.006.964/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					2.821.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					2.821.000
030080033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA INTERNA E EXTERNA					2.821.000
030080033.2419.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	32.90.21	004	500.000		500.000
	33.90.21	004	321.000		321.000
	47.90.71	004	2.000.000		2.000.000
					TOTAL 2.821.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.821.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.821.000
030080033.2419	ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA INTERNA E EXTERNA				2.821.000
030080033.2419.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	32.90.92	004	500.000	
		33.90.92	004	321.000	
		47.90.92	004	2.000.000	2.821.000
TOTAL					2.821.000

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas a Região Administrativa de Samambaia.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
1) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	740.000
2) Secretaria de Obras	44.798
3) Departamento de Emprego do Distrito Federal	166.326

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 541, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Governo	450
2) Região Administrativa I - Brasília	164.058
3) Região Administrativa II - Gama	87.452
4) Região Administrativa III - Taguatinga	144.644
5) Região Administrativa IV - Brazlândia	29.946
6) Região Administrativa V - Sobradinho	26.121
7) Região Administrativa VI - Planaltina	68.782
8) Região Administrativa VII - Paranoá	78.717
9) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	68.992
10) Região Administrativa IX - Ceilândia	147.823
11) Região Administrativa X - Guará	203.345
12) Região Administrativa XI - Cruzeiro	348.447
13) Região Administrativa XII - Samambaia	116.475
14) Região Administrativa XIII - Santa Maria	36.600
15) Região Administrativa XIV - São Sebastião	80.058
16) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	32.452
17) Região Administrativa XVI - Lago Sul	26.652
18) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	71.386
19) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	32.852
20) Região Administrativa XIX - Candangolândia	92.460
21) Secretaria de Cultura e Esporte	415
22) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	145.809
23) Fundação de Educacional do Distrito Federal	10.000
24) Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional	10.000
25) Serviço de Limpeza Urbana	37.568
26) Jardim Zoológico de Brasília	200.000
27) Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	20.000
28) Secretaria de obras	1.050
29) Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	450
30) Secretaria de Segurança Pública	10.800
31) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	38.914
32) Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal	241.000
33) Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	1.396
34) Secretaria de Turismo	20.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Educação	3.382.052
2) Fundação Educacional do Distrito Federal	2.300.000
3) Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	100.000
4) Instituto de Saúde do Distrito Federal	90.000
5) Polícia Militar do Distrito Federal	460.952
6) Secretaria de Segurança Pública	283.376
7) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	208.671
8) Polícia Civil do Distrito Federal	390.255
9) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	26.780
10) Departamento de Emprego do Distrito Federal	19.264.518

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
1) Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da Cldf - Fascal	315.818
2) Região Administrativa I - Brasília	155.067
3) Região Administrativa II - Gama	117.496
4) Região Administrativa IV - Brazlândia	70.423
5) Região Administrativa V - Sobradinho	9.605
6) Região Administrativa VI - Planaltina	49.786
7) Região Administrativa XI - Cruzeiro	11.109
8) Região Administrativa XII - Samambaia	1.977
9) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	2.343
10) Região Administrativa XVI - Lago Sul	79.000
11) Secretaria de Administração	892.769
12) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.276.938
13) Secretaria de Cultura e Esporte	5.000
14) Fundação Cultural do Distrito Federal	81.836
15) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	30.000
16) Secretaria de Educação	996
17) Secretaria de Fazenda e Planejamento	698.360
18) Jardim Zoológico de Brasília	56.899
19) Secretaria de Obras	15.936
20) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	2.894.497
21) Fundação Hospitalar do Distrito Federal	5.834.913
22) Polícia Militar do Distrito Federal	13.961
23) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	86.115
24) Secretaria de Transportes	4.625
25) Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	192.297
26) Secretaria de Turismo	289.705

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Educação	144.654
2) Fundação Educacional do Distrito Federal	6.201.334
3) Secretaria de Saúde	40.323
4) Secretaria de Segurança Pública	20.741
5) Polícia Militar do Distrito Federal	15.093
6) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	926.513
7) Polícia Civil do Distrito Federal	512.927

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 18.398, de 04 de julho de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto como segue:

	R\$ 1,00
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	206.250
2) Secretaria de Governo	34.035
3) Região Administrativa XI - Cruzeiro	25.534

4)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	7.742.125
5)	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	9.704
6)	Instituto de Desenvolvimento Habitacional	13.227
7)	Secretaria de Indústria e Comércio	13.729
8)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	169.133
9)	Corpo do Bombeiros Militar do Distrito Federal	3.531
10)	Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	56.266

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 91-SUREC/SEFP, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

Remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei 441/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 15.183, de 04/11/93, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º do Decreto nº 15.767, de 14/07/94, e Decreto nº 17.971, de 13/01/97, e ainda o disposto no artigo 3º do Decreto inicial, declara:

1 - Remitidos os débitos originais do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre os serviços prestados pelo contribuinte CLÍNICA DO RENASCER S/C, inscrito no CF/DF sob o nº 07.316.538/001-80, no montante de Cr\$ 9.652.981,04, período de novembro/91 a 22 de julho/92;

2 - Indeferido o pedido de remissão dos débitos originais do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre os serviços prestados pelo citado contribuinte, no período de junho/91 a 31 de outubro/91 (processo nº 040.008.170/93).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 92-SUREC/SEFP, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

Remissão de débitos do ICMS a que se refere a Lei nº 412/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 093/93-SEFP, de 27/04/93, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no Decreto nº 14.682, de 27/04/93, declara:

Remitidos os débitos originais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Interestadual e de Comunicação-ICMS, incidente sobre as operações efetuadas pelo contribuinte MERCANTIL BRASÍLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no ICMS sob o nº 07.1137262, no montante de Cr\$ 599.627,80, no período de dezembro/89 a fevereiro/92 (processo nº 040.005.513/93).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 93-SUREC/SEFP, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Abandono de mercadorias apreendidas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.007.435/92, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 24584, lavrado em nome de ANSELMO PEREIRA DE LIMA, em 02/12/92, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Cr\$)*	VALOR TOTAL (Cr\$)*
68	Pedras semi-preciosas	88.235,30	6.000.000,00

OBSERVAÇÕES:

1) O valor das mercadorias está expresso em moeda vigente à época da apreensão, sendo que houve um arredondamento no valor total;

2) Por se tratar de mercadorias com características incompatíveis para incorporação ao patrimônio de órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, serão elas levadas a leilão para efeito de extinção do crédito tributário, nos termos do artigo 65, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 30/12/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 94-SUREC/SEFP, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Abandono de mercadorias apreendidas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.003.331/92, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 24715, lavrado em nome de APARECIDO TEREZA DA SILVA, em 13/04/92, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Cr\$)*	VALOR TOTAL (Cr\$)*
02	Caixas com 12 litros Whisky Buchanas 12 anos	1.800.000,00	3.600.000,00
04	Caixas com 12 litros Whisky Johnnie Walker, rótulo preto	1.800.000,00	7.200.000,00
03	Caixas com 12 litros Whisky Johnnie Walker, rótulo vermelho	1.800.000,00	5.400.000,00
01	Caixa com 12 litros Whisky Haig 12 anos	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL			18.000.000,00

OBSERVAÇÕES:

1) O valor das mercadorias está expresso em moeda vigente à época da apreensão;

2) Por se tratar de mercadorias com características incompatíveis para incorporação ao patrimônio de órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, serão elas levadas a leilão para efeito de extinção do crédito tributário, nos termos do artigo 65, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 30/12/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 95-SUREC/SEFP, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Abandono de mercadorias apreendidas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.006.748/93, declara:

1 - ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 27559, lavrado em nome de EZEQUIEL SOUZA DO NASCIMENTO, em 06/08/93, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Cr\$)*	VALOR TOTAL (Cr\$)*
288	Camisetas Hering brancas sem timbre	100,00	28.800,00

OBS.: O valor das mercadorias está expresso em moeda vigente à época da apreensão.

2 - Aberto o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, para que os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse.

2.1 - Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do número do Ato Declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 14 de agosto de 1997

Recurso de Ofício nº 322/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.012893/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 731/95 - DFE, de 1 de novembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 19 de setembro de 1997

Recurso de Ofício nº 343/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : RECLIMAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.014352/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1896/96, de 19 de setembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 402/97

Recorrente : RÉGIS DE PÁDUA COELHO

Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

RÉGIS DE PÁDUA COELHO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000420/96, pertinente ao Auto de Infração nº 33418/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 30) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de maio de 1997 (documentos de fls. 89). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 22 de abril de 1997 (pag. 2836), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 416/97

Recorrente : RECLIMAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Advogado : BENEDITO DO NASCIMENTO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

RECLIMAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014352/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1896/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 373) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 1997 (documentos de fls. 368). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 21 de maio de 1997 (pag. 3656), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 478/97

Recorrente : CINE FOTO E ARMARINHO CALIFÓRNIA LTDA-ME

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CINE FOTO E ARMARINHO CALIFÓRNIA LTDA-ME, irrisignado com a sentença de primeira

instância proferida no processo fiscal nº 040.006400/96, pertinente ao Auto de Infração nº 718/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 82) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de junho de 1997 (documentos de fls. 134). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 21 de maio de 1997 (pag. 3657), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 502/97

Recorrente : **LINO MARTINS PINTO**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

LINO MARTINS PINTO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000872/97, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1997, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de julho de 1997 (documentos de fls. 32). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de junho de 1997 (pag. 4491), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 507/97

Recorrente : **BONATO E BONATO LTDA**

Advogado : **JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BONATO E BONATO LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004764/96, pertinente ao Auto de Infração nº 436/96-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 25) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1997 (documentos de fls. 120). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de maio de 1997 (pag. 3736), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 2 de setembro de 1997

Recurso Voluntário nº 473/97

Recorrente : **JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.017097/96, pertinente ao Auto de Infração nº 31941/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de junho de 1997 (documentos de fls. 22). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de maio de 1997 (pag. 3736), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 506/97

Recorrente : **LASER DISCO LTDA**

Advogado : **ANÍSIO BATISTA MADUREIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

LASER DISCO LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004313/96, pertinente ao Auto de Infração nº 426/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 409) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de junho de 1997 (documentos de fls. 415). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de maio de 1997 (pag. 3734), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 4 de setembro de 1997

Recurso Voluntário nº 512/97

Recorrente : **EDER RIBEIRO AMORIM**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

EDER RIBEIRO AMORIM, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000456/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1321/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de julho de 1997 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de julho de 1997 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 522/97

Recorrente : **JÚLIO SALLES PENA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

JÚLIO SALLES PENA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001478/95, pertinente ao Auto de Infração nº 969/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste

Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de setembro de 1997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

RV 527/96

Recorrente: **NORBERTO MOREIRA SOARES**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho

Relator : **Conselheiro José dos Santos Moura**

RV 562/96

Recorrente: **LUIZ JOSÉ BARBOSA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho

Relator : **Conselheiro Kleber Nascimento**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de setembro de 1997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

RV 507/96

Recorrente: **CENTRO CLÍNICO ALUIZIO FRANÇA LEITE LTDA**

Advogado : **Júlio César Alves Ribeiro**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida**

REO 464/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : **GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA**

Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho

Relator : **Conselheiro José dos Santos Moura**

Brasília, 9 de setembro de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 043.001.465/95

Recurso Voluntário nº 214/96

Recorrente: **MÁRCIO LUIZ JOAQUIM DA SILVA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Kleber Nascimento**

Data do Julgamento: 13 de agosto de 1997.

ACÓRDÃO Nº 126/97

(7180)

EMENTA : ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada por documentos constantes dos autos. **NOTA FISCAL INIDÔNEA - MERCADORIAS EM QUANTIDADES DIVERGENTE AO DO CONSTANTE NO DOCUMENTO FISCAL** - Correta está a autuação do fisco em considerar como inidônea a nota fiscal que possui quantidade de mercadorias diversas das transportadas. **VASILHAME - CIRCULAÇÃO (RETORNO)** - Comprovado nos autos que a circulação de vasilhame ocorreu em desacordo com o Convênio ICMS 10/94, anexo I item 73.2 do Decreto 16.102/94, correto está a autuação do fisco, sujeitando o infrator as penalidades cabíveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de setembro de 1997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO

Presidenta

KLEBER NASCIMENTO

Relator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 27 de agosto de 1997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** **RV 229/97**, Recorrente **JOSÉ BEZERRA SOBRINHO - ME**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de Primeira Instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 510/96**, Recorrente **LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA.**, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselho Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 120, 121, 122, 123, 124 e 125/97, referentes aos recursos: RV 028/97, RV 726/96, REO 393/96, REO 419/96, RV 588/96 e RV 138/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de agosto de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. Lembrou ainda sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno e Sessão Administrativa para o dia 29 de agosto de 1.997, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de agosto, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 28 de agosto de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 559/96, Recorrente JLF COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA., Advogado Edvaldo Silva Santos, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselho Relator. Redator para o acórdão o Conselho Relator; e RV 191/96, Recorrente RICARDO FIGUEIREDO CALDAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que rejeitava a preliminar. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de setembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de setembro data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 3 de setembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 523/96, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha e declaração de voto do Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha; e REO 260/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relatora Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão nº 126/97, referente ao RV 214/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 4 de setembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 4 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 570/96

Recorrente: TECNÓTICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA
Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 625/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "Q" DA SQS 410
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 651/96

Recorrente: FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE BRASÍLIA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relatora: Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de setembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 576/96

Recorrente: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: Marco Aurélio Machado Rodrigues e/ou
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Mario Celso Santiago Menezes

RV 696/96

Recorrente: ALEXANDRE JOSÉ DA ROCHA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 558/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S. A.
Advogado: Nilson Ogay Paz
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 9 de setembro de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 141.002.007/96

Recurso Voluntário nº 646/96

Recorrente: JANELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 30 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 98/97

(7166) (*)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS DE PROPAGANDA EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A colocação de anúncios de propaganda (faixas, cartazes e letreiros) em logradouro público não permitido, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 1.967, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 118 do Decreto-lei nº 82, de 1.966.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselho Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES

Relator ad hoc

Processo nº 139.000.041/96

Recurso Voluntário nº 515/96

Recorrente: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 24 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 99/97

(7167) (*)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROJETO APROVADO E LICENCIAMENTO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção civil sem projeto aprovado e sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada na NGC 025 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto nº 13.059, de 1.991, com sua publicação autorizada pelo Decreto 16.677, de 11/08/95, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 118 do Decreto-lei nº 82, de 1966.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselho Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES

Relator ad hoc

Processo nº 141.002.118/96

Recurso Voluntário nº 645/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 312

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 2 de julho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 100/97

(7168) (*)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROJETO APROVADO E LICENCIAMENTO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção civil sem projeto aprovado e sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada na NGC 025 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto nº 13.059, de 1.991, com sua publicação autorizada pelo

Decreto 16.677, de 11/08/95, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 118 do Decreto-lei n.º 82, de 1966.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, que deu provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator *ad hoc*

Processo nº 141.000.139/96

Recurso Voluntário nº 202/96

Recorrente: ESCOLA MATERNAL JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 24 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 101/97 (7169) (*)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROJETO APROVADO E LICENCIAMENTO - INEXISTÊNCIA - A execução de obra de construção civil sem projeto aprovado e sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada na NGC 025 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto n.º 13.059, de 1.991, com sua publicação autorizada pelo Decreto 16.677, de 11/08/95, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 118 do Decreto-lei n.º 82, de 1966.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator *ad hoc*

Processo nº 141.000.677/96

Recurso Voluntário nº 481/96

Recorrente: IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 10 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 102/97 (7170) (*)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - ENTULHO DE OBRAS - DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA - Depositar entulho de obras em área pública constitui infração tipificada no § 1º do art. 304 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto "N" n.º 596, de 1967, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3º, inciso IV do Decreto "N" n.º 732, de 1968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator *ad hoc*

Processo nº 146.001.363/95

Recurso Voluntário nº 448/96

Recorrente: MOACIR CARVALHO RIBEIRO FILHO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 27 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 103/97 (7171) (*)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - ENTULHO DE OBRAS - DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA - Depositar entulho de obras em área pública constitui infração tipificada no § 1º do art. 304 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto "N" n.º 596, de 1967, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3º, inciso IV do Decreto "N" n.º 732, de 1968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator *ad hoc*

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 171, de 5.9.97, págs. 7047/48.

Processo nº 040.009.401/95

Recurso de Ofício nº 351/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : ITIQUIRA TURISMO LTDA.

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 07 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 109/97 (7177)

EMENTA : ISS - REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INICIALMENTE APURADO - Restando provado nos autos que parte do crédito tributário, inicialmente exigido pelo Fisco é indevido,

deve a ação fiscal ser julgada parcialmente procedente. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 2 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.214/96

Recurso de Ofício nº 362/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : JACY TRANCOSO

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 16 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 110/97 (7178)

EMENTA : IPU - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE - Enseja a anulação da decisão de primeira instância para que outra seja proferida, quando esta deixa de abordar objetivamente o ponto crucial do processo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade da Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Foi voto vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista, que rejeitava a preliminar de nulidade. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 2 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.002.223/96

Recurso Voluntário nº 421/96

Recorrente: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SERPRO LTDA.

Advogada : Maria Bebiana Ferreira da Silva Castanho

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 13 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 111/97 (7179)

EMENTA : BASE DE CÁLCULO DO IPTU - VALOR VENAL DO IMÓVEL - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado de acordo com os critérios técnico-legais estabelecidos em lei. RECLAMAÇÃO - ERRO MATERIAL - REVISÃO - Constatada a existência de erro material, o lançamento do IPTU deve ser revisto. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - É de se reformar a decisão de Primeira Instância, desfavorável ao sujeito passivo, declarando-se parcialmente procedente a Reclamação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 2 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.001.388/96

Recurso Voluntário nº 604/96

Recorrente: ESCOLA TÉCNICA DE COSTURA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda : Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Data do Julgamento: 26 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 112/97 (7181)

EMENTA : PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, quando devidamente comprovado a participação da pessoa do infrator nos fatos que deram origem à autuação. LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A colocação de placas publicitárias em logradouro público constitui infração as normas específicas, ficando o infrator sujeito às penalidades aplicáveis à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 9 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 043.000.560/95

Recurso de Ofício nº 428/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido : JAIME RODRIGUES DE MELO

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 1º de julho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 113/97

(7182)

EMENTA : PROCESSUAL - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONTRÁRIA À FAZENDA PÚBLICA - DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO - INADMISSIBILIDADE - É inadmissível o Recurso de Ofício quando a decisão de Primeira Instância exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo ou multa em valor inferior ao "quantum" mínimo fixado em lei como determinante de apelo obrigatório.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 9 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator ad hoc

Processo nº 040.011.496/95

Recurso Voluntário nº 531/96

Recorrente: DROGARIA SOS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 10 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 114/97

(7183)

EMENTA : ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ESTOQUE - É devido o ICMS sobre o estoque de mercadorias que passaram ao regime de substituição tributária tendo por base o livro de registro de inventário. **APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS FISCAIS - OMISSÃO DE VENDAS** - Constatado através de levantamento específico, o aproveitamento indevido de créditos fiscais e a omissão de vendas, impõe-se o pagamento do imposto acrescido das penalidades previstas para a espécie. **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO ANTECIPADA NÃO DESTACADA** - O recebimento de mercadoria sujeita ao regime da substituição tributária, acobertada por documento fiscal sem o destaque da retenção antecipada, torna a empresa responsável pelo recolhimento do tributo incidente na operação. **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA** - A não emissão de documento para registro de saída de mercadorias constitui obrigação acessória, sujeita as penalidades aplicáveis para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 9 de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 02 de setembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 612/96, Recorrente SOCIARTE CENTER LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 613/96, Recorrente SOCIARTE CENTER LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 616/96, Recorrente SOCIARTE CENTER LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 461/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido AZEVEDO RIBEIRO E CIA LTDA., Relator Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 109, 110 e 111/97, referentes aos recursos: REOs 351 e 362/96 e RV 421/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de setembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INÊS COPPOLA ROMANCINI, Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 08 de setembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inês Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 325/96, Recorrente ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA MACEDO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Proferindo

decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 689/96, Recorrente ODONTOCLÍNICA PAIVA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, conforme Regimento Interno do Tribunal; e RV 703/96, Recorrente MARIA LUCIA CAETANO BURLE GRIPP, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Sr. Presidente e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Airton Nazário de Oliveira. Foi voto vencido o da Conselheira Relatora, que rejeitava a preliminar. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de setembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de setembro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INÊS COPPOLA ROMANCINI, Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 224/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007341/96, resolve:

- I- Autorizar a mudança de denominação da Escola Adventista de Brasília, situada na Avenida L2 Sul, Quadra 611, Módulo 75/76, Brasília, Distrito Federal, para Centro Educacional Adventista Milton Afonso;
- II- Autorizar a mudança de denominação da Escola Adventista de Taguatinga, situada na Área Especial 7, QSB 4/5, Taguatinga, Distrito Federal, para Centro Educacional Adventista de Taguatinga;
- III- Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento comum da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal.
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 225/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007340/96, resolve:

- I- Autorizar a oferta do Ensino de 2º Grau - Educação Geral, no Centro Educacional Adventista Milton Afonso, localizado na Avenida L2 Sul, Quadra 611, Módulo 75/76, Brasília, Distrito Federal, com a utilização da Proposta Curricular e da Grade Curricular aprovadas pelo Parecer nº 249/95-CEDF;
- II- Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino de acordo com o Regimento Escolar;
- III- O Centro Educacional Adventista Milton Afonso está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.006941/97

INTERESSADO : JÚLIO CÉSAR DESTRO MEIRA DE VASCONCELLOS

HOMOLOGO o Parecer nº 243/97-CEDF, de 01 de setembro de 1997, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Júlio César Destro Meira de Vasconcellos, no Lisgar Collegiate Institute, em Ottawa, Ontário, Canadá, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº: 030.006943/97

INTERESSADO : TALITA MARQUES SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 246/97-CEDF, de 01/09/97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para os fins de equivalência de ensino médio, devendo a aluna Talita Marques Silva:

- a) realizar estudos de recuperação em Geografia, Física e Química, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
- b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos

de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.007027/97

INTERESSADO : EDO RICARDO VIRGOLIM

HOMOLOGO o Parecer nº 247/97-CEDF, de 10/09/97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para os fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno Edo Ricardo Virgolim:

a) realizar estudos de recuperação em Português, Física, Química e Biologia e Programas de Saúde, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;

b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 624, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o que dispõem os artigos 77 e 80 da Lei nº 8.112/90 e demais disposições legais, resolve:

Alterar o item 4 do Anexo Único da Instrução nº 464, de 17 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 22 de dezembro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

4- Os professores em regência de classe gozarão férias coletivamente, em calendário estabelecido pela Secretaria de Educação/FEDF, excetuando-se as professoras que estejam retornando de Licença Gestante.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.013.175/94

INTERESSADO : AMPARE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de R\$ 577,16 (Quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da AMPARE - Associação de Mães, Pais e Reabilitadores de Excepcionais, a fim de atender despesas que corrijam valores que suscitaram diferença apurada em erro de cronograma de desembolso, do qual constou, indevidamente, o cálculo de 05 (cinco) vagas, quando deveria ter sido 11 (onze) vagas, conforme orientação contida no Parecer nº 5.113/97-1º SPR, as fls. 423/425 dos autos, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho nº 15.081.0486, Atividade 2.439, subatividade 0003 - Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos, Mentais e Sensoriais, Elemento de Despesa 34.50.92 - Exercícios Anteriores de Convênio.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.007.312/97

INTERESSADO : ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), relativo a Nota de Empenho nº 226, de 08.09.97, para atender despesas com 02 (duas) inscrições dos servidores João Carlos M. Henriques e Cynthia Teles Peter Silva, que participaram do Workshop Criatividade e Inovação Aplicada, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO : Nº 030.005.061/97

INTERESSADO: EDRIANE CRISTINA DANTAS E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.125,54 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de EDRIANE CRISTINA DANTAS E OUTROS - CPF: 493.183.061-72.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 2.048/0001 - 319092 - Fontes 000 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

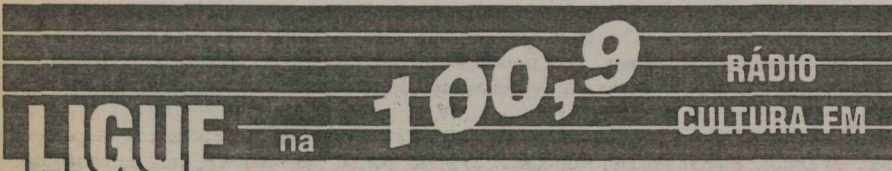
HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ-DF

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e seis de abril de hum mil novecentos e noventa e seis, 26/4/96, às 17 horas reuniram-se as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, sob a Presidência de Dr. Marcelo Alencar de Araújo, Procurador-Geral do Distrito Federal e representante do sócio majoritário Distrito Federal o comparecimento dos Senhores Sérgio Bernardo Braga da Silva, representante do acionista Banco de Brasília, Jane Maria Ramos Correia, representante do acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S.A., Hiran Freitas da Silva, representante do acionista Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, Joselito Novais de Oliveira, representante do acionista Companhia de Água e Esgotos de Brasília S.A. e Ronaldo Divino de Castro, representante do acionista Companhia Energética de Brasília S.A., para deliberar sobre o relatório da administração, contemplando os negócios sociais da Companhia no exercício de 1995, as demonstrações contábeis respectivas e pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal, e decisão do Conselho de Administração, proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de R\$ 6.269.000,00 para R\$ 7.677.000,00 com a consequente alteração do caput do art. 4º do Estatuto e proposta de apropriação dos custos apurados no exercício. Ratificar os membros atuais dos Conselhos Fiscais e de Administração. A convocação seria também, para a Assembléia-Geral Extraordinária, a se instalar em seguida à Ordinária para deliberação sobre assuntos eventuais, de interesse da Companhia. Aberta a Assembléia Geral Ordinária o Sr. Presidente suspendeu a Assembléia para, na qualidade de representante do Acionista Distrito Federal, proceder ao exame da matéria constante Edital de Convocação, ficando em aberto a Assembléia a ser retomada após a providência supra. Aos oito dias de novembro de hum mil, novecentos e noventa e seis, às 11:00 horas reuniram-se as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Beatriz Kicis Torrents de Sordi, Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal e representante do sócio acionista majoritário Distrito Federal, com o comparecimento dos Senhores Hiran Freitas da Silva, representante do acionista Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, Walnizia Alves dos Santos, representante do acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S.A. - NOVACAP, Ronaldo Divino de Castro, representante do acionista Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB e Paulo Henrique Nunes Dias, representante do acionista Companhia de Água e Esgotos de Brasília S.A. para finalização das Assembléias supra, realizadas aos vinte e seis de abril de hum mil, novecentos e noventa e seis. Instaladas as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, verificam-se a existência do quorum deliberativo e as presenças do Dr. Antônio Carlos Firmino, Presidente do Conselho Fiscal e do representante da Auditoria Independente Pelegrini e Rodrigues. Foram, então, reabertas as Assembléias supra. Designado para secretariar as Assembléias o representante da TCB, Hiran Freitas da Silva. Em seguida foi lido o voto do Procurador-Geral do Distrito Federal nos seguintes termos: "O Representante do Acionista Distrito Federal, baseado nos Pareceres do Conselho Fiscal de fls. 51, 52 e 53 em observância ao dispositivo inserto no art. 163, incisos II, III e VII da Lei nº 6.404/76, que atribui Competências aos Conselhos Fiscais das Empresas Societárias, nas Decisões do Conselho de Administração de fls. 54 e 55, e ainda no pronunciamento da Diretoria Colegiada de fls. 50, que aprova o Parecer da Auditoria Independente, VOTA pela Aprovação das Contas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, referentes ao exercício de 1995, bem como assim com a correção anual da expressão monetária do Capital Social, que passará de R\$ 6.269.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), para R\$ 7.677.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), através da capitalização de parte da reserva de correção monetária do capital social, no valor de R\$ 1.408.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oito mil reais), alterando, também, o valor nominal da ação da Empresa, que passa de R\$ 62,69 (sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 76,77 (setenta e seis reais e setenta e sete centavos)." Dada a palavra aos acionistas o voto supra foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi encerrada a presente Assembléia Ordinária e quanto à Extraordinária foi igualmente encerrada por não haver assunto para deliberação, sendo lavrada esta Ata que vai devidamente assinada pelos Acionistas presentes. BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora-Geral do Distrito Federal. HIRAN FREITAS DA SILVA - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S.A. RONALDO DIVINO DE CASTRO - Companhia Energética de Brasília S.A. PAULO HENRIQUE NUNES DIAS - Companhia de Água e Esgotos de Brasília S.A.



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de setembro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.920/93
INTERESSADO : SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Regional de Brasília S/A, para pagamento da quota anual 1997, à Organização das Cidades do Patrimônio Mundial - OCPM, localizada em Quebec - Canadá, a qual Brasília é filiada, bem como demais despesas e comissões, no valor de R\$ 3.929,85 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme NE 9700326 e 97NE00327.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/96, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 28 de agosto de 1997

PROCESSO: 081.001915/97
INTERESSADO: MIGUEL SIMÃO DA COSTA E OUTROS.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00980/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 3 de setembro de 1997

PROCESSO: 081.000042/97
INTERESSADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 01003/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3276

Aos 02 dias do mês de setembro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3275, de 28.08.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, deu conhecimento ao Plenário do aditamento à Representação nº 04/97, do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte. A Presidência recebeu o referido documento, determinando sua juntada ao Processo nº 2960/97.

A seguir, informou ao Plenário que o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, esteve em audiência com o Senhor Governador do Distrito Federal, CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, no Palácio do Buriti, e com a Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada LÚCIA HELENA DE CARVALHO, na Câmara Legislativa, ocasião em que entregou a Suas Excelências o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1996, e a Ata da Sessão Especial nº 478, realizada no dia 21 de agosto pretérito.

Continuando, o Presidente em exercício comunicou ao Tribunal que o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, recebera em audiência os senhores HENRIQUE LUDUVICE e MAURÍCIO MARQUES, Diretor-Geral e Diretor-Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, respectivamente.

Finalmente, o Presidente em exercício, com o apoio dos demais membros do Plenário, indicou a Conselheiro MARLI VINHADELI para representar esta Corte de Contas no "XIV Congresso Nacional de Tribunales de Cuentas de La República Argentina", a realizar-se no período de 22 a 26 do mês em curso, na cidade de Paraná, Provincia de Entre Ríos, Argentina.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3589/85 (apenso o de nº 177/87 e 1 volume) - Pedido de revisão de decisão condenatória em tomada de contas especial, formulado pelo Sr. Paulo Roberto Soares, servidor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5740/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6031/91 - Aposentadoria de MARIA SOARES LEMOS-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5741/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6784/91 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5742/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 14 a 19; II - considerar regulares os Processos nºs 061.007.730/91 e 061.008.185/91-FHDF; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0281/92 - Aposentadoria de JOAQUIM NONATO DA SILVA-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5743/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5117/92 (apenso o de nº 5722/92) - Convênio SETRA/DIJUR nº 158/92 firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília a ADFB - Associação dos Deficientes Físicos de Brasília. - DECISÃO Nº 5744/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2367/93 (apenso o de nº 1158/93) - Contendo pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesas, formulados pelos servidores da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central CESAR ABRAHAM, REINALDO MUSTAFA, LUIZ ANTÔNIO RAEDER. - DECISÃO Nº 5745/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu deferir os pedidos de prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 5447/93 (apenso o de nº 030.005.679/92) - Pensão civil concedida a ANTÔNIA IVONILDE DA SILVA DANTAS e outros-DER/DF. - DECISÃO Nº 5746/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7271/93 - Reforma de JOSÉ LAURINDO PINTO ROCHA-CBMDF. - DECISÃO Nº 5747/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1309/94 - Aposentadoria de FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO-FZDF. - DECISÃO Nº 5748/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3630/95 (apenso o de nº 101.000.549/95) - Aposentadoria de ALACIDÉA COSTA MACEDO-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5749/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4231/95 (apenso o de nº 101.000.740/95) - Aposentadoria de CEZARINA ALVES DE SOUZA PORTELA-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5750/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4233/95 (apenso o de nº 101.000.774/95) - Aposentadoria de ANA MIRANDA FIGUEIREDO-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5751/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, elabore novo abono provisório consoante DN/TCDF nº 02/93, com a exclusão da parcela denominada "Gratificação de Produtividade".

PROCESSO Nº 4910/95 (apenso o de nº 101.000.871/95) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LEDA DE CARVALHO-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5752/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, elabore novo abono provisório, consoante a DN nº 02/93, com a exclusão da parcela denominada "Gratificação de Produtividade".

PROCESSO Nº 0600/96 (apenso o de nº 101.001.477/95) - Aposentadoria de JOSÉ DONIZETH DA SILVA-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5753/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2480/96 (apenso o de nº 101.000.213/96) - Aposentadoria de OSORINO FERREIRA DE SOUZA-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5754/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4885/96 (apenso o de nº 101.000.441/96) - Aposentadoria de GERALDA PARENTE TIMBÓ-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5755/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4886/96 (apenso o de nº 101.000.440/96) - Aposentadoria de DINORÁ CORREIA FERREIRA-FSS/DF. - DECISÃO Nº 5756/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1015/97 - Contendo o Ofício nº 1271/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.122/97. - DECISÃO Nº 5757/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1017/97 - Contendo o Ofício nº 1235/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da

tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.124/97. - DECISÃO Nº 5758/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1019/97 - Contendo o Ofício nº 1272/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.126/97. - DECISÃO Nº 5759/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1020/97 - Contendo o Ofício nº 1270/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.127/97. - DECISÃO Nº 5760/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1021/97 - Contendo o Ofício nº 1269/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.128/97. - DECISÃO Nº 5761/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1022/97 - Contendo o Ofício nº 1273/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.129/97. - DECISÃO Nº 5762/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1744/97 - Contendo o Ofício nº 921/97- GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio da tomada de contas especial, instaurada naquela Fundação, conforme comunicado pelo Ofício nº 311/97-GAB/SES. - DECISÃO Nº 5763/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1889/97 - Contendo o Ofício nº 1241/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.241/97. - DECISÃO Nº 5764/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1890/97 - Contendo o Ofício nº 1240/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.240/97. - DECISÃO Nº 5765/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1893/97 - Contendo o Ofício nº 1238/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.236/97. - DECISÃO Nº 5766/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1894/97 - Contendo o Ofício nº 1237/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.235/97. - DECISÃO Nº 5767/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 1895/97 - Contendo o Ofício nº 1239/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.237/97. - DECISÃO Nº 5768/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

PROCESSO Nº 3065/97 (apensos os de nºs 3063/97, 3064/97, 3066/97 e 3067/97) - Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Técnico de Suporte e Técnico Operacional do Quadro Permanente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 1/97-CAESB. - DECISÃO Nº 5739/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Editais nº 1/97 - CAESB/1, nº 1/97 - CAESB/2, nº 1/97 - CAESB/3, nº 1/97 - CAESB/4, nº 1/97 - CAESB/5, de 16.07.97, publicados no DODF de 17.08.97, págs. 5421 a 5436; II - solicitar à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com urgência, que suspenda a realização das provas dos concursos públicos em andamento, destinados ao provimento de vagas existentes no seu Quadro Permanente, até decisão a ser proferida pelo Tribunal no Processo nº 3.403/97, onde será realizada análise do Plano de Cargos, Carreiras e Salários daquela empresa; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3174/97 - Contendo os Ofícios nºs 1276 a 1279, 1281 e 1282/97, mediante os quais a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa dos processos que relaciona junto a cada expediente. - DECISÃO Nº 5769/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu os pedidos de prorrogação de prazo para o encaminhamento ao E. Tribunal dos processos relacionados no Anexo I, de fl. 13, como solicitado.

PROCESSO Nº 3222/97 - Contendo os Ofícios nºs 1312, 1315, 1316, 1317 e 1318/97, mediante os quais a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa dos processos que relaciona junto a cada expediente. - DECISÃO Nº 5770/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, deferiu os pedidos de prorrogação de prazo, como solicitado, exceto para o Processo nº 3191/97, que já se encontra no Tribunal.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3622/91 - Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 5771/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1.891/96-GAB/SEFP e de seu anexo (fls. 143/144); II) reiterar à Secretaria de Fazenda e Planejamento os termos do item IV da Decisão nº 8.296/95, para que seja cumprida, improrrogavelmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; III) autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspeção, para acompanhar o cumprimento da diligência, bem como o deslinde dos Processos nºs 1.288/87, 3.169/90, 7.297/91 e 3.028/94, motivadores do sobrestamento da prestação de contas em exame.

PROCESSO Nº 0831/94 - Ajustes celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a empresa SINAL - Comércio, Representações e Serviços de Higieneização de Imóveis Ltda. - DECISÃO Nº 5772/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5881/94 (apensos 4 volumes) - Representação nº 002/94, da 3ª Inspeção de Controle Externo, referente à paralisação das obras do Metrô-DF. - DECISÃO Nº 5773/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado da Inspeção referida no item IV da Decisão nº 10.835/96, bem como do OF. nº 08/97-MC (fls. 357/358) e dos documentos acostados às fls. 361/523; II) considerar parcialmente atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 10.835/96; III) devolver os autos à 3ª ICE para continuidade dos trabalhos de acompanhamento *in loco* das obras do Metrô/DF e das medidas anunciadas pela Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, autorizando, desde já, as inspeções que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 1289/95 (apenso o de nº 030.012.913/94) - Aposentadoria de SEBASTIÃO FRANCISCO LOPES MIRANDA-SLU. - DECISÃO Nº 5774/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3575/95 (apenso o de nº 094.000.409/95) - Aposentadoria de MARIO FRANCISCO DE ALMEIDA-SLU. - DECISÃO Nº 5775/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7634/96 (apenso o de nº 055.003.153/96) - Aposentadoria de FRANCELINA CLÁUDIA DA SILVA-DETRAN. - DECISÃO Nº 5776/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0009/97 (apenso o de nº 030.005.529/96) - Aposentadoria de ALAÔR GONÇALVES DE SOUSA-DER/DF. - DECISÃO Nº 5777/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0012/97 (apenso o de nº 113.001.147/96) - Aposentadoria de MÁRCOS ANTÔNIO PEREIRA-DER/DF. - DECISÃO Nº 5778/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0014/97 (apenso o de nº 094.001.011/96) - Aposentadoria de HILSON GOMES DA COSTA-SLU. - DECISÃO Nº 5779/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0016/97 (apenso o de nº 113.001.984/96) - Aposentadoria de RENATO CORREIA DOS SANTOS-DER/DF. - DECISÃO Nº 5780/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0848/97 (apenso o de nº 094.001.513/96) - Aposentadoria de OSVALDO GONÇALVES COELHO-SLU. - DECISÃO Nº 5781/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1272/97 (apenso o de nº 030.010.030/96) - Aposentadoria de JOSÉ GREGÓRIO DE SANTANA-DER/DF. - DECISÃO Nº 5782/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1812/97 (apenso o de nº 094.001.484/96) - Aposentadoria de ABÍLIO DOS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 5783/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1872/97 - Ofício nº 1253/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5784/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1253/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000258/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 539/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1875/97 - Ofício nº 1252/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5785/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1252/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000255/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 542/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1876/97 - Contendo o Ofício nº 1251/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5786/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1251/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000254/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 543/97

PROCESSO Nº 1878/97 - Contendo o Ofício nº 1250/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5787/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1250/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000252/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 545/97

PROCESSO Nº 1879/97 - Contendo o Ofício nº 1249/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5788/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1249/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000251/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 546/97

PROCESSO Nº 1880/97 - Contendo o Ofício nº 1248/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para concluir processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5789/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1248/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000250/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 547/97

PROCESSO Nº 1883/97 - Ofício nº 1247/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5790/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1247/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000247/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 550/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1884/97 - Ofício nº 1246/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5791/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1246/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000246/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 551/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1885/97 - Ofício nº 1245/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5792/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1245/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000245/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 552/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1886/97 - Ofício nº 1244/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5793/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados aos autos, e em atenção ao Ofício de nº 1244/97-SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000244/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 553/97-SSP/DF.

PROCESSO Nº 1971/97 (apenso o de nº 113.003.032/96) - Aposentadoria de JOÃO INÁCIO DE SOUZA-DER. - DECISÃO Nº 5794/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2237/97 (apenso o de nº 113.000.020/97) - Aposentadoria de GERALDO ANTONIO SOARES-DER-DF. - DECISÃO Nº 5795/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2324/97 (apenso o de nº 094.000.144/97) - Aposentadoria de ANTONIO BASÍLIO SANTANA-SLU. - DECISÃO Nº 5796/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2611/97 - Ofício nº 972/97, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita à Corte prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial, objeto do Processo nº 061.045.171/97. - DECISÃO Nº 5797/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando o atraso apontado na instrução, tomou conhecimento do expediente constante da peça exordial e, em atenção ao Ofício nº 972/97-GAB/SES/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 061.045.171/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 648/97-GAB/SES/DF.

PROCESSO Nº 2612/97 - Ofício nº 971/97, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial, objeto do Processo de nº 061.045.154/97. - DECISÃO Nº 5798/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando o atraso apontado na instrução, tomou conhecimento do expediente constante da peça exordial e, em atenção ao Ofício nº 971/97-GAB/SES/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 061.045.154/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 649/97-GAB/SES/DF.

PROCESSO Nº 2672/97 - Ofício nº 2318/97, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial, objeto do Processo nº 054.000.665/97. - DECISÃO Nº 5799/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando o atraso apontado na instrução, tomou conhecimento do expediente constante da peça exordial e, em atenção ao Ofício de nº 2318/97-CTCE/PM/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 054.000665/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 1675/CTCE/PM/DF.

PROCESSO Nº 2673/97 - Ofício nº 2317/97, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial, objeto do Processo nº 054.000.664/97. - DECISÃO Nº 5800/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando o atraso apontado na instrução, tomou conhecimento do expediente constante da peça exordial e, em atenção ao Ofício de nº 2317/97-CTCE/PM/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 054.000664/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 1674/CTCE/PM/DF.

PROCESSO Nº 2678/97 - Ofício nº 2316/97, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial, objeto do Processo nº 054.000.659/97. - DECISÃO Nº 5801/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando o atraso apontado na instrução, tomou conhecimento do expediente constante da peça exordial e, em atenção ao Ofício de nº 2316/97-CTCE/PM/DF, concedeu a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 054.000659/97, objeto da comunicação constante do Ofício nº 1669/CTCE/PM/DF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0335/88 (apensos os de nºs 073.005.148/87, 073.001.971/89, 073.003.249/90 e 030.016.584/92) - Contrato nº 690/87 e outros, celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito

Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 5802/97.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2489/93 - Concurso público para Operador de Estação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 1 - B/91. - DECISÃO Nº 5803/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do pedido de reconsideração apresentado pela CAESB, fls. 71/73, recebendo-o como pedido de reexame; 2) dar-lhe provimento, em caráter excepcional, especialmente para o fim de reformar a Decisão nº 126/97, proferida na Sessão Ordinária nº 3222, de 06/02/97, relevando a irregularidade perpetrada; 3) determinar à CAESB que, quando realizar novos concursos, diligencie no sentido de concluir todas as etapas, inclusive a contratação, dentro do respectivo prazo de validade estabelecido.

PROCESSO Nº 0428/94 (apenso o de nº 093.000.957/95 e 3 volumes) - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado pelos servidores nominados à fl. 369 dos autos. - DECISÃO Nº 5804/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 385 a 397; 2) autorizar a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/08 e 18/08/97, para que os servidores Levy Pereira Vilarins, Maria Luzia da Silva e José Walter Vasquez Filho apresentem defesa ou efetuem o pagamento do débito que lhes é imputado.

PROCESSO Nº 0404/95 - Auditoria realizada na Secretaria de Administração do Distrito Federal para verificação das atividades de aquisição, guarda e movimentação de bens. - DECISÃO Nº 5805/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 2746/96-GAB/SEA, subscrito pelo Secretário de Administração; 2 - considerar a diligência determinada satisfatoriamente cumprida; 3 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0481/95 - Representação nº 002/95-1ª ICE (fls. 01 e 02), que se reportou à existência de extratos de Termos Aditivos prorrogando a vigência dos Contratos de nºs 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009 e 010/94, de forma contrária à Decisão nº 7032/94 (fl. 03). - DECISÃO Nº 5806/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 547/GP, acompanhado do Parecer nº 239/96-CJ (fls. 154 a 164); 2) considerar cumprida a Decisão nº 3264/96 (fl. 139), relevando o atraso apontado; 3) autorizar o arquivamento dos autos, considerando que os ajustes examinados já se encontram extintos.

PROCESSO Nº 1410/95 (apenso o de nº 5521/92 e 1 volume) - Perícia para avaliação dos imóveis expropriados amigavelmente, conforme tratado no Processo nº 5521/92. - DECISÃO Nº 5807/97.- O Tribunal, por maioria, aprovando proposta da Conselheira MARLI VINHADELI, decidiu colher, preliminarmente ao sobrestamento do julgamento da matéria constante, entre outras proposições, do voto do Relator, as manifestações daquela Jurisdicionada e de seu ex-Dirigente acerca do assunto. Vencido o Relator, que manteve seu entendimento no sentido do Tribunal sobrestar, nesta assentada, a apreciação do processo.

PROCESSO Nº 1617/95 - Contrato nº 608/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda. - DECISÃO Nº 5808/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo de Obra (fls. 506/507), objeto do Contrato nº 608/94; 2 - considerar cumprida a diligência ordenada; 3 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5028/95 - Contrato nº 10/89 celebrado entre a Secretaria de Administração do Distrito Federal e a firma Monte Verde Engenharia, Comércio e Indústria S.A. - DECISÃO Nº 5809/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Secretaria de Administração do Distrito Federal para atendimento em 30 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94, os termos da Decisão nº 10.927/96.

PROCESSO Nº 6269/95 - Representação da 1ª Inspeção de Controle Externo sobre o não cumprimento, pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5810/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, para atendimento em 30 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da LC nº 01/94, os termos da Decisão nº 11.134/96.

PROCESSO Nº 0361/96 - Pensão civil concedida a OLGA MARIA BORGES NETO-FEDF. - DECISÃO Nº 5811/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0741/96 - Contrato nº 119/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma APECÊ - Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 5812/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Contrato nº 119/95 celebrado entre a FHDF e a firma APECÊ - Serviços Gerais Ltda.; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1102/96 - Contrato nº 039/95 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa SOFT - Consultoria em Processamento de Dados Ltda. - DECISÃO Nº 5813/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 039/95 e de seu I Termo Aditivo; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 2975/96 - Contrato Padrão nº 14/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 5814/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato Padrão nº 14/96; 2) determinar ao DETRAN que, em trinta dias, promova o aditamento do referido contrato para: a) definir o preço a ser pago pelos serviços prestados e pelas peças, bem como a forma de prestação dos serviços e de fornecimento das peças; b) incluir as cláusulas previstas nos incisos nºs VI, IX e XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 2977/96 - Contrato nº 016/96 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa EQUITEL S/A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações. - DECISÃO Nº 5815/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 016/96 e de seu I Termo Aditivo; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 2979/96 - Contrato de Prestação de Serviços nº 019/96 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa Conrado & Conrado Ltda. - DECISÃO Nº 5816/97.- O

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 019/96 e de seu I Termo Aditivo; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 4858/96 - Resultado da Auditoria Programada, relativa ao 3º Trimestre de 1996, realizada no Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, tendo por objeto averiguar as admissões de pessoal efetuadas após outubro de 1988, bem como a existência de admissões sem concurso público. - DECISÃO Nº 5817/97.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5955/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5818/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 914/97-GAB/SES e anexo, de fls. 42 e 43; 2) autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, até 27/09/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 061.030.628/96.

PROCESSO Nº 6584/96 (apenso o de nº 113.000.719/96) - Aposentadoria de HENRIQUE MATOS LIMA-DER-DF. - DECISÃO Nº 5819/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) junte certidão para o fim de comprovar o período de 4.447 dias de tempo de serviço computado, de acordo com a Instrução /DER/DF, de 26/3/96 (fl. 13 do apenso); b) caso o tempo acima seja referente a atividade rural, providencie, junto ao INSS, a confirmação da autenticidade do documento, tendo em vista a Decisão/TCDF nº 4861/93-S.O de 14/9/93.

PROCESSO Nº 7207/96 - Auditoria programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana, tendo por objeto os concursos públicos efetuados de outubro/1988 a dezembro/1996 para preenchimento de cargos do SLU e a verificação, por amostragem, da legalidade das nomeações a eles concernentes. - DECISÃO Nº 5820/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 299 e 374/97 e demais documentos acostados às fls. 118 a 139; 2) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 798/97 (fl. 116); 3) determinar ao SLU que promova a retirada do nome do servidor Antônio dos Santos da tabela suplementar do órgão, em razão de sua transposição realizada pelo Decreto nº 14.112, de 18/08/92, em face da aprovação em concurso público; 4) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7822/96 - Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 5821/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou ao Departamento de Emprego do Distrito Federal o imediato cumprimento da Decisão nº 940/97, devendo ser enviado ao Tribunal, no prazo de 30 dias, o Processo nº 040.004.617/97, com a adoção das providências requeridas no tocante aos itens III e IV, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 aos responsáveis.

PROCESSO Nº 8025/96 (apenso o de nº 030.001.693/96) - Aposentadoria de EVERALDO MANGUEIRA CARNEIRO-SLU. - DECISÃO Nº 5822/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1009/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5823/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1233/97, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 dias, até 23/10/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 050.000.116/97.

PROCESSO Nº 1013/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5824/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1234/97, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 dias, até 23/10/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 050.000.120/97.

PROCESSO Nº 1035/97 - Pedido de prorrogação de prazo, solicitado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5825/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1236/97, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 dias, até 23/10/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 050.000.142/97.

PROCESSO Nº 1150/97 - Representação nº 2/97 - CF, da Procuradora do Ministério Público, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitando à Corte que firme jurisprudência a respeito de matéria relacionada ao não-cumprimento de decisões judiciais, no caso particular em exame, de satisfação de débitos trabalhistas por empresa pública. - DECISÃO Nº 5826/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Informação nº 225/97, da 3ª ICE; 2) determinar à NOVACAP que informe sobre as providências adotadas com vista ao cumprimento da decisão proferida no Proc. 2ª JCJ/BSB/DF 191/88, tendo por reclamantes Abadia Batista Pereira e outros 1.512 servidores.

PROCESSO Nº 2698/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Obras do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5827/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 504 e 667/97-GAB/SO, de fls. 2 e 25; 2) conceder à Secretaria de Obras do Distrito Federal a prorrogação de prazo, por 30 dias, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3174/84 (apensos os de nºs 3070/83, 3161/84 e 2 volumes) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1983. - DECISÃO Nº 5828/97.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2094/91 (apenso o de nº 082.005.069/91) - Cópia de processo especial de cobrança executiva, decorrente de decisão proferida no Processo nº 1543/87, em que esta Corte considerou o servidor nomeado à fl. 152 em débito com a Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5829/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência ordenada à f. 144, determinou o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem, uma vez que a quitação do débito em apreço será apreciada no Processo nº 1543/87.

PROCESSO Nº 4364/92 (apenso o de nº 073.002.230/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar recebimento de cheques roubados de terceiros. - DECISÃO Nº 5830/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 263/96-GAB/FZDF; b) nos termos do art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, determinar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, o desconto, nos vencimentos dos servidores VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 93.754-1, e EDSONINA COSTA, Matrícula nº 92.220-X, do valor individual correspondente a 24,64 UFIRs, referente à multa aplicada por este Tribunal, conforme Decisão nº 7718/96 (sessão de 27.8.96), devendo repassar à Secretaria de Fazenda e Planejamento, nos 30 dias subsequentes ao desconto, o valor correspondente; c) autorizar a devolução do apenso à Fundação Zoobotânica, tendo em vista a solicitação de que trata o O.E. nº 263/96-GAB/FZDF e o que consta da Decisão nº 7718/96, alínea; d) ordenar o arquivamento do processo, devendo a 2ª ICE, antes, proceder às anotações cabíveis, com vista à oportuna inclusão da matéria em procedimento de auditoria programada, para verificar o efetivo cumprimento da determinação a que se refere a alínea b, supra.

PROCESSO Nº 3070/94 (apenso o de nº 101.000.657/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5831/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) determinar o arquivamento do processo, ante as deficiências estruturais existentes, à época, no CAS-Taguatinga; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos servidores LUZIA DO CARMO MARTINS, JOSÉ FERNANDES PEDRA SOBRINHO e VALDIR DORNELES MARTINS (fs. 85/87 do apenso), por não haver ficado suficientemente caracterizada conduta culposa desses agentes; c) ordenar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0511/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5832/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do documento de f. 31, decidiu: a) em caráter excepcional, relevar a falha apontada; b) solicitar à CEASA que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte comprovantes (originais ou cópias autenticadas) do ressarcimento referido no Ofício nº 171/96-PRESI, de 21.7.96, dessa entidade.

PROCESSO Nº 0691/95 (apenso o de nº 073.002.393/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recebimento de dois cheques sem provisão de fundos, em face do encerramento da respectiva conta bancária. - DECISÃO Nº 5833/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa de fs. 37 e 38, para, no mérito, dar-lhe provimento; b) devolver o processo em apenso à Fundação Zoobotânica, determinando àquela entidade que informe, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado das tentativas de recebimento da dívida junto ao Sr. RAIMUNDO FELIX MACHADO, emitente dos cheques objeto da TCE em apreço, iniciadas, em princípio, com a abertura de inquérito policial, conforme "Notícia Criminis" de fs. 61 e 62 do citado processo.

PROCESSO Nº 4747/95 (apenso o de nº 050.002.443/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 5834/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da tomada de contas especial em exame, inspirado no disposto no art. 85 da Lei nº 1/94, determinou o arquivamento processo e a devolução do apenso à origem, visto não haver ficado caracterizada a culpa do servidor envolvido.

PROCESSO Nº 5450/95 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5835/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 70 e 71 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.030976/95.

PROCESSO Nº 3770/96 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5836/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fs. 31/33, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 095.001105/93.

PROCESSO Nº 7821/96 - Comunicação da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, sobre a instauração e o encerramento de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5837/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, decidiu solicitar à RA XV que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte comprovantes (originais ou cópias autenticadas) da regularização patrimonial anunciada no O. E. nº 002/97/RA-XV, de 7.1.97.

PROCESSO Nº 0503/97 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5838/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 13 e 14 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.009046/95.

PROCESSO Nº 1039/97 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5839/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 5/7 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 073.002796/96.

PROCESSO Nº 2522/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5840/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 054.000605/97.

PROCESSO Nº 2603/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 40 (quarenta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5841/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000001/97.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0746/89 (apenso o de nº 111.000.846/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de gêneros alimentícios adquiridos pela TERRACAP, junto à SAB. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 5842/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos recursos apresentados para julgá-los improcedentes; b) ante os elementos trazidos aos autos, dando conta da isenção dos responsáveis na instância penal, considerar irregulares as contas em apreço, sem imputação de débito, reconsiderando a Decisão de 22.05.97; c) considerar o servidor SÉRVULO MARTINS ROCHA e os sucessores do ex-servidor LAÉRCIO BASTOS DAMASCENO quites, neste caso, com os cofres da TERRACAP; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6212/94 (apenso o de nº 095.001.878/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5843/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das contas em apreço, para: a) julgá-las irregulares, sem imputação de débito, autorizando a baixa contábil na responsabilidade do motorista SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA (se é que esta inscrição foi feita, pois dela não há notícia nos autos); b) deixar de acolher a proposta de citação do ex-dirigente da TCB, à época, por co-responsabilidade nos fatos, haja vista que adotou, tempestivamente, todas as medidas que o caso requeria; c) dar conhecimento dos fatos à atual direção da TCB, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a Corte sobre as atuais rotinas existentes no tocante à segurança de valores (arrecadação, manipulação e transporte) e dos servidores encarregados dessas tarefas.

PROCESSO Nº 1145/95 (apenso o de nº 082.028.547/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 5844/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da defesa apresentada pelo servidor responsabilizado nas contas em exame, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - ratificar, nos seus exatos termos, a Decisão nº 3.451/97, exarada na S.O. nº 3250, de 27.05.97 (fls. 38); III - devolver os autos à 2ª ICE, para fins de cumprimento da mencionada Decisão nº 3.451/97.

PROCESSO Nº 1761/95 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5845/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 108/109; II -- relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo solicitada, até 05.10.97, para conclusão da tomada de contas especial constante do processo nº 061.022.825/93.

PROCESSO Nº 5444/95 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5846/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 74/75; II -- relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo solicitada, até 13.10.97, para conclusão da tomada de contas especial constante do processo nº 061.039.438/95.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

A seguir, o Presidente em exercício informou ao Plenário que, na condição de Secretário-Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, convidou dirigentes e membros dos Tribunais de Contas do Brasil para participarem de reunião, a ser realizada no dia 08 do corrente, nesta Capital, com o Secretário-Executivo do Fundo de Desenvolvimento da Educação, Dr. JOSÉ ANTONIO CARLETTI, com a finalidade de debater as normas de aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de que trata a Lei nº 9.424/96.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 108 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3275, de 28/8/97, publicada nº DODF nº 171, de 5/9/97, pág. 7053, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a decisão correta adotada no Processo nº 3328/97, e a seguinte:

PROCESSO Nº 3328/97 - Pedido de dilação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 1722/89. - DECISÃO Nº 5653/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Proc. nº 1722/89-TCDF (030.008.878/89-GDF), de JOSÉ GOMES DA SILVA.

Minha escola é a melhor.

Brasília tem o melhor ensino público do País.
O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
Educação em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula nº 38.227-2, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Nomear NEDMA RODRIGUES BIJOS, matrícula nº 21.461-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOÃO BOSCO PACHECO, matrícula nº 91.296-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 2º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, PAULO ALVES PEREIRA, mat. nº 34.036-7, Técnico de Administração Pública, do Cargo de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo - DFG-02 da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 12/08/97.

Nomear, SIRLENE TEIXEIRA SANTANA, mat. nº 44.122-8, Auxiliar de Administração Pública para exercer o Cargo de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo - DFG-02 da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar PEDRO ANTÔNIO MAGNAVITA-GORDILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Planejamento e Supervisão da Ação Governamental do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear VERÔNICA DE SOUSA PINHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VERÔNICA DE SOUSA PINHO, matrícula nº 45.198-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, Arquiteto/Ubanista, matrícula nº 46.988-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos;

NOMEAR RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, Arquiteto/Urbanista, matrícula nº 46.988-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento;

EXONERAR JOSUSMAR FARIA PORTO, matrícula nº 48.899-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas;

NOMEAR LUZIA NOEZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.028-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas;

EXONERAR LUZIA NOEZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.028-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR JOSUSMAR FARIA PORTO, matrícula nº 48.899-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

EXONERAR ROBERTO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 40.900-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR JOSÉ DE PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 45.696-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR JOÃO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR ROSALVO DE MEDEIROS NUNES, matrícula nº 48.076-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR CELMA FERNANDES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 132.366-1/FHDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

EXONERAR GERSON LEITE MARQUES, matrícula nº 39.674-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR CILDA MARIA DA LUZ CATANHEDE CARDOSO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

EXONERAR JOSÉ FERREIRA LIMA, matrícula nº 48.186-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR RUI LOPES DE MELO, matrícula nº 71.193-4/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

EXONERAR ANTÔNIA GERCILEIDE GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 26.887-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, a partir de 1º de setembro de 1997;

NOMEAR WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 43.615-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de agosto de 1997, pág. 6069, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: NOMEAR ROTILDES CACIANO DE ALMEIDA... LEIA-SE : NOMEAR ROTILDE CACIANO DE ALMEIDA...

CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO ADALBERTO BENÍCIO - matrícula 08.278/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO N.º 030.001.121/97

INTERESSADOS: MARIA TEREZINHA SAMPAIO VITALE

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidora abaixo relacionada, que estará à serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
44709-9	MARIA TEREZINHA SAMPAIO VITALE	CURITIBA	24 A 27/09/97	3 1/2

LUIZ ANTONIO P. DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor ALEXANDRE SOUZA WANDERLEY, matrícula nº 39.991-4, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-05, como EXECUTOR do Processo nº 141.002.676/97, que trata da execução de obras e serviços relativos à ampliação do sistema de iluminação pública na Colina Asa Norte, no período de 01.09.97 à 01.03.98.

DESIGNAR, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, como EXECUTOR do Processo nº 141.003.521/97, que trata da prestação de serviços de manutenção em centrais telefônicas, rede telefônica, aparelhos telefônicos e mudança do sistema de PABX convencional para virtual, com reposição de peças, a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.0001336/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Inspetor de Obras Raimundo Nonato Bezerra Filho matrícula 22.730-7, para ser EXECUTOR, do contrato de serviços de reforma e recuperação da Quadra Poliesportiva - QNA 28 (Convite 034/97-CL/RA-III), conforme projeto e planilha constantes do presente processo, entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Construtora e Agropecuária Gerin Ltda.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.044/97

INTERESSADO: JOACIL GOMES RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.340,39 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), a favor de JOACIL GOMES RODRIGUES E OUTROS, folha de exercícios findos exclusiva para pagamento de abono pecuniário, versão 5, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2028-0001 - Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: MARIA C. MACHADO DE ABREU MATRÍCULA: 36.470-3 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA PROCESSO: 030.001.093/97	6/10	DF-11	01/02/96

*Pensionista do ex-servidor Benjamim Pereira de Abreu - Matrícula nº 15.084-3

MARILUCI BATISTA ALBUQUERQUE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas através do inciso IV, do artigo 27, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I-Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante desta Ordem de Serviço.

II- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício dos servidores, na forma desta Ordem de Serviço.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIT.ANT. CLASSE/ PADRÃO	SIT.ATUAL CLASSE/ PADRÃO	DATA DE VIGÊNCIA
80.153-4	CLÁUDIA LEITE FALCÃO DE SOUZA	ANA.ADM. PÚBL.	3º II	3º III	03/09/97
80.172-0	ESTER RIBEIRO DE CARVALHO	ANA.ADM. PÚBL.	3º II	3º III	06/09/97
80.155-0	KALINA LÍGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	ANA.ADM. PÚBL.	3º II	3º III	04/09/97
80.171-2	MARIA LEONOR BILLERBECK PEREIRA DE ARAÚJO	ANA.ADM. PÚBL.	3º II	3º III	05/09/97
80.091-0	ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES	TÉC.ADM. PÚBL.	1º II	1º III	18/08/97
80.030-9	ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. ADM.PÚBL.	S II	S III	02/08/97
80.032-5	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	AUX.ADM. PÚBL.	S II	S III	02/08/97
80.059-7	ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA	AUX.ADM. PÚBL.	S I	S II	13/08/97
80.069-4	GILDA DIAS	AUX.ADM. PÚBL.	S I	S II	12/08/97
80.071-6	ILZABETE SILVA DE CARVALHO	AUX.ADM. PÚBL.	S I	S II	30/08/97
80.029-5	JOSÉ MARIA PRADO	AUX.ADM. PÚBL.	S II	S III	01/08/97
80.070-8	MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX.ADM. PÚBL.	S I	S II	27/08/97
80.031-7	RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	AUX.ADM. PÚBL.	S II	S III	02/08/97
80.068-6	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	AUX.ADM. PÚBL.	S I	S II	12/08/97

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12Remessa
via Correios
R\$ 223,08Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 00031.000274/97

INTERESSADO : ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.189,84 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor de ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS, à conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Para fazer face as despesas, referente a 4ª parcela Abono Pecuniário dos meses de janeiro e fevereiro de 1996. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.012.259/97

INTERESSADO: ADÃO NUNES DA SILVA E OUTRO

ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.069,78 (Dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de ADÃO NUNES DA SILVA E OUTRO, referente a 4ª Parcela da conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecuniário.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.012.217/97

INTERESSADO: DELMA DE JESUS NOBREGA FRANÇA E OUTROS

ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 74.896,07 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de DELMA DE JESUS NOBREGA FRANÇA e OUTROS, referente a 4ª Parcela da conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecuniário relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MARIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 9 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, artigo 7º do Decreto nº 14.403, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	SHESP Nº
32.091-9	DORIVAN RODRIGUES OLIVEIRA	MG2Q	19.06.97	063/97
33.117-1	JOANA DARC VIERA DE SOUZA	MG2Q	19.06.97	063/97
31.709-8	JOSÉFA ALCINA PEREIRA	MG2Q	19.06.97	064/97
49.036-9	MARIA LUCIA SAËTA DE SOUZA	MG1Q	16.06.97	

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, artigo 7º do Decreto nº 14.403, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	CHEV Nº
32.336-5	DAOMANDA JOSÉ DUARTE	MG2V	20.05.97 a 23.12.97	05/97
32.002-1	JOSÉ DE JESUS CURADO	MG2V	11.06.97 a 23.12.97	06/97
32.427-2	MÁRCIA HELENA BIN	MG2V	11.06.97 a 23.12.97	07/97

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, matrícula nº 79.187-3, no cargo de Agente de

Educação/Portaria, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação de Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006230/97.

02. Conceder aposentadoria a MARIADELAIDE LINDOSO BAUMANN DAS NEVES, matrícula nº 87.564-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.003235/97.

03. Conceder aposentadoria a MARIA EJEUSES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.491-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004238/97.

04. Conceder aposentadoria a MARIA DA PROVIDÊNCIA OLIVEIRA NEPUMUCENO, matrícula nº 92.448-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.006180/97.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.028779/95(*); INTERESSADO: RAIMUNDO RAINEIRO XAVIER; ASSUNTO: AFASTAMENTO CARGO PROFESSOR
AUTORIZO, com fundamento no art. 120 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento de RAIMUNDO RAINEIRO XAVIER, matrícula nº 45.326-9, de seu cargo efetivo de professor MG3V, com remuneração, a partir de 01.09.97 e enquanto permanecer no exercício do cargo em comissão que ora ocupa.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº. 172, de 8/9/97.

PROCESSO Nº 374.734/81; INTERESSADO: SAMUEL AURELIANO DA SILVA; ASSUNTO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR.
Autorizo que o período de 02.01.84 a 19.02.84 seja considerado como prorrogação da suspensão contratual do servidor SAMUEL AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 96.043-8, para fins de regularização funcional.

PROCESSO Nº: 082.002256/97; INTERESSADA: CLEONICE ORNELAS DE ARAÚJO; ASSUNTO: LICENÇA ADOTANTE.
Retifico autorização de Licença Adotante nos termos do Art. 210, "caput" da Lei nº 8.112/90 a servidora CLEONICE ORNELAS DE ARAÚJO, matrícula nº 58.583-1, Professor MG3V, para considerar a contar de 26.08.97 pelo período de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº: 082.008271/93; INTERESSADO: OSVALDO RIBEIRO DE MORAIS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90, ao servidor OSVALDO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 53.887-6, professor MG3V, pelo período de 11.09.97 a 10.09.99.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

AVISO Nº 7/97

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADRIANA ROSA RIBEIRO OLIVA	27.288-4	7,00	EXCELENTE
ALCIDES DA SILVA FILHO	26.361-3	6,20	EXCELENTE
ALDEMIR RODRIGUES MARTINS	26.956-5	6,72	EXCELENTE
ALDENICE DOS SANTOS ROCHA FELIX	25.130-5	6,44	EXCELENTE
ALDINETE CAMPOS FARIAS	27.662-6	5,53	EXCELENTE
AMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	26.818-6	6,20	EXCELENTE
ANA LEONILIA DA ROCHA	26.588-8	7,00	EXCELENTE
ANA LIGIA SARMENTO PORTO	26.618-3	6,72	EXCELENTE
ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS	27.038-5	6,72	EXCELENTE
ANDRE LUIZ CONCEICAO SILVEIRA	27.328-7	6,72	EXCELENTE
ANDREI FERREIRA DE BARROS	26.875-5	6,72	EXCELENTE
ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	27.893-9	5,53	EXCELENTE
ANTONIA DE M.S.L. DE MESQUITA	26.707-4	5,92	EXCELENTE
APARECIDA LUCIA DE C ANDRADE	26.459-8	6,44	EXCELENTE
ARIANE RODRIGUES M. FERNANDES	26.362-1	5,10	BOM
ARLETE BATISTA DA COSTA	24.707-3	6,93	EXCELENTE
AUDINEIR EMIDIO GOMES	27.677-4	5,66	EXCELENTE
CARLA SOUSA ALMEIDA	26.962-X	6,72	EXCELENTE
CARLOS AFONSO MIKETEN DA SILVA	26.553-5	6,70	EXCELENTE
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	27.919-6	3,93	BOM
CICERA M. DE SALES SILVA BATISTA	27.908-0	6,16	EXCELENTE
CLAUDIA ALEXANDRINO DE SOUSA	26.224-2	5,90	EXCELENTE
CLAUDIA HELENA DE CAMPOS E SILVA	27.542-5	7,00	EXCELENTE
DANIELA DE OLIVEIRA E SILVA	27.500-X	5,93	EXCELENTE
EDINEA CRISTINA DA SILVA	26.296-X	6,32	EXCELENTE
EDNA DE ASSIS SANTOS VIANNA	27.862-9	5,66	EXCELENTE
EDNA MARIA SOUSA E SILVA	27.930-7	7,00	EXCELENTE

EDVALDO ROMEL DE ALENCAR	27.820-3	7,00	EXCELENTE
ELIANA NEPOMUCENO MESQUITA	26.809-7	7,00	EXCELENTE
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	27.735-5	6,19	EXCELENTE
ELIENE DA COSTA SOARES	27.775-4	5,66	EXCELENTE
ELIETE TELES DE FARIA	26.606-X	6,60	EXCELENTE
ELIOMAR SILVERIO GONCALVES	26.931-X	6,18	EXCELENTE
ELITA P. DE MAGALHAES ANDRADE	27.794-0	7,00	EXCELENTE
ELOISA PRATA LOPES DE MOURA	24.425-2	7,00	EXCELENTE
ELYOENES FARIAS DE LIMA	27.777-0	6,59	EXCELENTE
ESDRA MONSUETH GANDA	27.848-3	7,00	EXCELENTE
EUNICE DA SILVA LEITE	27.801-7	7,00	EXCELENTE
FABIA AIRES BARBOSA	26.748-1	7,00	EXCELENTE
FLAVIA DE ALMEIDA	26.941-7	7,00	EXCELENTE
FLORACI BARBOSA DE ANDRADEZ	27.944-7	6,65	EXCELENTE
FRANCISCA LUCIA PEDROSA	27.991-9	6,06	EXCELENTE
GELIA ANGELA TEODORO DE SOUSA	24.785-5	7,00	EXCELENTE
HILARIO GOMES DA SILVA NETO	26.649-3	5,66	EXCELENTE
IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA	28.004-6	7,00	EXCELENTE
ISABEL C. SAMPAIO DE PINHO XAVIER	27.557-3	6,44	EXCELENTE
IVANILDA DA COSTA SILVA	27.807-6	6,46	EXCELENTE
IVONE CAMPOS DA SILVA	27.539-5	5,75	EXCELENTE
IVONEIDE NUNES DA SILVA	27.907-2	6,46	EXCELENTE
IVONILCE RODRIGUES DE LIMA	26.594-2	7,00	EXCELENTE
JANETH B. DO NASCIMENTO SILVA	27.854-8	6,19	EXCELENTE
JANICE DOMINGUES DOURADO	27.554-9	6,59	EXCELENTE
JOELMA DE OLIVEIRA	27.847-5	6,73	EXCELENTE
JOSE NILTON BARROS	27.712-6	7,00	EXCELENTE
JOSE SIDNEY DA SILVA	27.220-5	7,00	EXCELENTE
JOUBERT ALMADA CORREA	27.252-3	7,00	EXCELENTE
LAURINDA DO NASCIMENTO COSTA	27.701-0	6,19	EXCELENTE
LEONICE BRUZZI SOARES DE P. LIMA	27.927-7	6,86	EXCELENTE
LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA	28.028-3	6,19	EXCELENTE
LILIAM MARIA VIEIRA FREITAS	28.041-0	6,46	EXCELENTE
LINDOIA MARIA DE SOUZA ALEXANDRE	27.971-4	6,59	EXCELENTE
LUCIANA DIAS MAGERO	27.915-3	7,00	EXCELENTE
LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS	27.992-7	5,93	EXCELENTE
MAGDA DE SOUSA CANDIDO	27.798-3	6,20	EXCELENTE
MARCIA C. DANIEL DE CARVALHO	27.026-1	5,80	EXCELENTE
MARCILENE PEREIRA REIS	26.811-9	7,00	EXCELENTE
MARCO ANTONIO GONCALVES PEREIRA	27.890-4	5,79	EXCELENTE
MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	26.888-7	5,92	EXCELENTE
MARCUSE GONCALVES DOS SANTOS	27.604-9	5,90	EXCELENTE
MARGARETE SOARES SANTOS	27.685-5	7,00	EXCELENTE
MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	27.886-6	5,90	EXCELENTE
MARIA BEZERRA MAIA	27.958-7	6,06	EXCELENTE
MARIA CELIA ZEBRAL DE AVILA	26.810-0	6,30	EXCELENTE
MARIA DA CONCEICAO FELIX SALDANHA	27.968-4	6,46	EXCELENTE
MARIA DA CONSOLACAO FELIX ALMEIDA	27.650-2	6,33	EXCELENTE
MARIA DA LUZ LEANDRO	27.804-1	6,33	EXCELENTE
MARIA DA PENHA RODRIGUES	27.860-2	7,00	EXCELENTE
MARIA DO CARMO DA MOTA BULHOES	27.778-9	5,66	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO P. CABRAL	26.943-3	6,44	EXCELENTE
MARIA GORETE VIEIRA MENDONCA	27.740-1	7,00	EXCELENTE
MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA	27.404-6	7,00	EXCELENTE
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	27.928-5	6,46	EXCELENTE
MARIA ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA	27.946-3	6,59	EXCELENTE
MARIA TEREZINHA FERREIRA	27.705-3	7,00	EXCELENTE
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	27.553-0	6,86	EXCELENTE
NARA BARBOSA DE MORAES FONTINELES	27.867-X	7,00	EXCELENTE
ORLENE BATISTA VIEIRA	27.797-5	7,00	EXCELENTE
OSMAR DE PAIVA	25.229-8	4,86	BOM
PATRICIA FERREIRA MARUNO	25.922-5	7,00	EXCELENTE
PAULO HENRIQUE F MARCAL DE BEZERRA	27.350-3	5,26	EXCELENTE
RAIMUNDO VIEIRA DE SA FILHO	28.013-5	7,00	EXCELENTE
REGINA CELIA DOS SANTOS PIRES	26.845-3	5,80	EXCELENTE
REJANE CAIXETA GONCALVES	27.276-0	5,92	EXCELENTE
RITA DE CASSIA S. B. DE GUSMAO	26.729-5	7,00	EXCELENTE
ROBERTO SANTANA	27.259-0	5,40	EXCELENTE
ROSA INES ALBUQUERQUE MELO	26.834-8	6,72	EXCELENTE
ROSEMEIRE DE ARAUJO COSTA	28.015-1	7,00	EXCELENTE
SANDRA FARIAS ARAGAO	28.035-6	6,73	EXCELENTE
SHEILA BRANDAO FONSECA	23.925-9	6,19	EXCELENTE
SILVANA MARIA FERREIRA	26.286-2	6,18	EXCELENTE
SILVIA GONCALVES DE ANDRADE	25.856-3	5,50	EXCELENTE
SONIA MARIA BATISTA DO AMARAL	27.766-5	7,00	EXCELENTE
TANIA BERNARDES SIMOES	27.611-1	7,00	EXCELENTE
TICIANNE PERES DA SILVA	26.411-3	6,18	EXCELENTE
UWERBETT RODRIGUES DA COSTA	27.918-8	5,40	EXCELENTE
VALDIR B. DE CASTRO FILHO	26.846-1	7,00	EXCELENTE
VIRGINIA DE SIQUEIRA CABRAL	26.474-1	6,44	EXCELENTE
WALDIRA MENDES DA SILVA PEREIRA	27.827-0	6,72	EXCELENTE
WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA	27.990-0	5,60	EXCELENTE

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ao servidor TARSO REGIS PETRÍLIO LIMA, Professor MG2Q, matrícula 26.652-3, a partir de 15.09.97, conforme Processo nº 082.012240/97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ao servidor TARSO REGIS PETRÍLIO LIMA, Professor MG2Q, matrícula 26.652-3, a partir de 15.09.97, conforme Processo nº 082.012240/97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082011008/97; Ficha: 14816; Matrícula: 56.929-1; Nome: ABADIA DA SILVA P FAGUNDES; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/76 a 31/01/78; Efeitos: 702 dias para aposentadoria.

Processo: 082009850/97; Ficha: 14817; Matrícula: 48.952-2; Nome: ADEMIR RODRIGUES ALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 31/01/72 a 12/03/73; 19/03/73 a 17/07/74; 01/04/75 a 22/05/75; 15/08/77 a 04/09/78; 22/11/78 a 31/10/84; 01/11/84 a 27/11/84; Efeitos: 3.529 dias para aposentadoria.

Processo: 082009850/97; Ficha: 14818; Matrícula: 48.952-2; Nome: ADEMIR RODRIGUES ALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/01/85 a 21/06/89; 22/06/89 a 18/04/93; Efeitos: 3.029 dias para aposentadoria.

Processo: 082011818/97; Ficha: 14819; Matrícula: 56.258-0; Nome: ADOLFO DANI; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 26/05/64 a 31/12/69; Efeitos: 2.046 dias para aposentadoria.

Processo: 082011818/97; Ficha: 14820; Matrícula: 56.258-0; Nome: ADOLFO DANI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 13/02/70 a 28/02/74; 01/03/74 a 30/11/75; 01/12/75 a 28/02/79; Efeitos: 3.303 dias para aposentadoria.

Processo: 082011818/97; Ficha: 14821; Matrícula: 56.258-0; Nome: ADOLFO DANI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/79 a 06/02/83; Efeitos: 1.439 dias para aposentadoria.

Processo: 082012374/97; Ficha: 14822; Matrícula: 22.131-7; Nome: ALDIVA FERREIRA DE N SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 11/04/78 a 05/08/78; 03/01/79 a 01/02/80; 02/02/80 a 31/03/80; 01/04/80 a 26/02/82; 01/03/82 a 15/09/87; 10/10/87 a 16/07/90; Efeitos: 4.304 dias para aposentadoria.

Processo: 082011466/97; Ficha: 14823; Matrícula: 96.426-3; Nome: ALBA LUIZA ARAUJO SANTOS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/72 a 25/03/75; Efeitos: 845 dias para aposentadoria.

Processo: 082011144/97; Ficha: 14824; Matrícula: 25.842-3; Nome: ALICE LUZIA DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 01/04/82 a 22/02/88; 03/05/88 a 08/06/93; Efeitos: 4.017 dias para aposentadoria.

Processo: 082009848/97; Ficha: 14825; Matrícula: 46.805-3; Nome: ANA LUCIA WALKER; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; PORTO ALEGRE-RS; Período: 28/08/79 a 06/05/92; Efeitos: 4.636 dias para aposentadoria.

Processo: 082008535/97; Ficha: 14826; Matrícula: 31.405-6; Nome: ANDRE LUIS ALONSO LOLI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: FUND.UNIV.DE BSB; BRASILIA-DF; Período: 10/07/95 a 02/03/97; Efeitos: 602 dias para aposentadoria.

Processo: 082011986/97; Ficha: 14827; Matrícula: 78.070-7; Nome: ANESIO DE CAMPOS AVILA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/05/61 a 22/03/67; 01/02/68 a 16/06/69; 23/06/69 a 09/04/79; Efeitos: 6.231 dias para aposentadoria.

Processo: 082011451/97; Ficha: 14828; Matrícula: 97.043-3; Nome: ANESIO DE OLIVEIRA LIMA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 29/11/74 a 27/08/75; Efeitos: 272 dias para aposentadoria.

Processo: 082011825/97; Ficha: 14829; Matrícula: 96.609-6; Nome: ANTONIA APARECIDA NONATO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/01/70 a 30/04/71; 01/10/71 a 31/12/71; 17/06/74 a 31/07/75; Efeitos: 986 dias para aposentadoria.

Processo: 082011571/97; Ficha: 14830; Matrícula: 73.348-2; Nome: ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/10/72 a 10/05/73; 06/06/73 a 21/03/74; 29/05/74 a 08/11/74; 06/12/74 a 10/01/75; 01/04/75 a 22/04/76; 24/05/76 a 01/10/76; Efeitos: 1.226 dias para aposentadoria.

Processo: 082011571/97; Ficha: 14831; Matrícula: 73.348-2; Nome: ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/12/76 a 03/07/77; Efeitos: 200 dias para aposentadoria.

Processo: 082011423/97; Ficha: 14832; Matrícula: 25.649-8; Nome: ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 18/09/81 a 30/07/88; 01/08/88 a 31/03/90; 01/02/94 a 07/11/94; Efeitos: 3.396 dias para aposentadoria.

Processo: 082011492/97; Ficha: 14833; Matrícula: 74.439-5; Nome: CARLOS ROBERTO WIIRA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/71 a 23/03/75; 10/08/76 a 19/05/77; Efeitos: 1.736 dias para aposentadoria.

Processo: 082011041/97; Ficha: 14834; Matrícula: 74.755-6; Nome: CATARINA DA CUNHA MARTINS; Funcao: MOTORISTA / COBRADOR / TROCADOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 23/06/75 a 10/10/75; 05/03/76 a 28/04/77; Efeitos: 530 dias para aposentadoria.

Processo: 082011443/97; Ficha: 14835; Matrícula: 63.822-6; Nome: CATIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 14/06/80 a 01/09/80; 01/01/82 a 18/04/83; 15/03/84 a 28/02/85; 01/03/86 a 03/06/86; Efeitos: 999 dias para aposentadoria.

Processo: 082010952/97; Ficha: 14836; Matrícula: 47.919-5; Nome: CELESCINA FERNANDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/PREFEITURA; BRASILIA-DF; Período: 01/05/73 a 30/12/73; 01/05/74 a 30/11/74; 02/05/75 a 30/11/75; 03/05/76 a 30/11/76; 01/05/77 a 30/11/77; 02/05/78 a 30/11/78; Efeitos: 1.310 dias para aposentadoria.

Processo: 082010952/97; Ficha: 14837; Matrícula: 47.919-5; Nome: CELESCINA FERNANDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/PREFEITURA; BRASILIA-DF; Período: 01/06/79 a 30/10/79; Efeitos: 152 dias para aposentadoria.

Processo: 082010952/97; Ficha: 14838; Matrícula: 47.919-5; Nome: CELESCINA FERNANDES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/10/87 a 18/11/92; Efeitos: 1.861 dias para aposentadoria.

Processo: 082011097/97; Ficha: 14839; Matrícula: 51.808-5; Nome: CONCEICAO RODRIGUES FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/71 a 01/09/80; Efeitos: 3.473 dias para aposentadoria.

Processo: 082011097/97; Ficha: 14840; Matrícula: 51.808-5; Nome: CONCEICAO RODRIGUES FERREIRA; Funcao: DIRETOR DE EMPR / DE DIVISAO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/10/80 a 02/02/81; Efeitos: 124 dias para aposentadoria.

Processo: 082011923/97; Ficha: 14841; Matrícula: 60.435-6; Nome: CRISTINA BRAGA DA S BARBOSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: DEMS/SEC.EDUCACAO; RECIFE-PE; Período: 07/02/66 a 21/11/66; 16/04/67 a 25/05/69; 01/03/70 a 14/04/71; Efeitos: 1.469 dias para aposentadoria.

Processo: 082010902/97; Ficha: 14842; Matrícula: 56.166-5; Nome: DALMO JAENICKE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida:

INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 20/04/75 a 31/08/76; 01/08/77 a 30/01/79; Efeitos: 1.048 dias para aposentadoria.

Processo: 082010902/97; Ficha: 14843; Matrícula: 56.166-5; Nome: DALMO JAENICKE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/76 a 31/07/77; 01/03/79 a 30/12/79; 11/02/80 a 04/09/81; Efeitos: 1.211 dias para aposentadoria.

Processo: 082010833/97; Ficha: 14844; Matrícula: 44.255-0; Nome: DELITE FERREIRA PINTO; Funcao: RECREADOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/05/80 a 11/05/81; Efeitos: 376 dias para aposentadoria.

Processo: 082010833/97; Ficha: 14845; Matrícula: 44.255-0; Nome: DELITE FERREIRA PINTO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/09/87 a 30/10/90; 14/02/91 a 09/05/91; Efeitos: 1.241 dias para aposentadoria.

Processo: 082011477/97; Ficha: 14846; Matrícula: 49.748-7; Nome: DULCINERIA MARIA DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/03/88 a 23/06/93; Efeitos: 1.941 dias para aposentadoria.

Processo: 082011582/97; Ficha: 14847; Matrícula: 48.028-2; Nome: ELIANE GUIMARAES CHRISTIANES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 03/10/86 a 18/04/91; Efeitos: 1.659 dias para aposentadoria.

Processo: 082010826/97; Ficha: 14848; Matrícula: 49.680-4; Nome: ELIZABETH RABELO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/70 a 17/02/72; 13/03/72 a 08/02/76; 16/02/76 a 08/06/93; Efeitos: 8.439 dias para aposentadoria.

Processo: 082011152/97; Ficha: 14849; Matrícula: 66.760-9; Nome: ENERITA SILVA BASTOS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 29/09/81 a 04/04/89; Efeitos: 2.745 dias para aposentadoria.

Processo: 082007876/97; Ficha: 14850; Matrícula: 50.461-0; Nome: FATIMA SUELI DE FIGUEIREDO; Funcao: CHEFE INTERMED / ASSESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FRANCA-DF; Período: 01/12/91 a 31/12/92; Efeitos: 397 dias para aposentadoria.

Processo: 082011002/97; Ficha: 14851; Matrícula: 79.241-1; Nome: FLORISVALDO DE JESUS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/12/63 a 30/01/64; 23/07/64 a 22/08/64; 22/09/64 a 23/09/64; 01/01/65 a 17/07/65; 18/10/65 a 06/04/66; 19/04/66 a 27/06/66; Efeitos: 516 dias para aposentadoria.

Processo: 082011002/97; Ficha: 14852; Matrícula: 79.241-1; Nome: FLORISVALDO DE JESUS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 11/07/66 a 03/11/66; 02/05/67 a 16/05/67; 11/07/67 a 20/05/68; 22/10/68 a 10/12/69; 15/01/70 a 07/04/70; 04/05/70 a 02/09/70; Efeitos: 1.066 dias para aposentadoria.

Processo: 082011002/97; Ficha: 14854; Matrícula: 79.241-1; Nome: FLORISVALDO DE JESUS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 17/08/71 a 15/09/71; 09/08/72 a 23/07/73; 05/09/73 a 17/01/74; 28/01/74 a 20/04/74; 02/07/74 a 28/09/74; 18/11/74 a 10/01/75; Efeitos: 740 dias para aposentadoria.

Processo: 082011002/97; Ficha: 14855; Matrícula: 79.241-1; Nome: FLORISVALDO DE JESUS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/07/75 a 25/10/75; 07/01/76 a 18/07/77; 16/12/77 a 15/04/78; 12/09/78 a 12/07/79; Efeitos: 1.092 dias para aposentadoria.

Processo: 082011496/97; Ficha: 14856; Matrícula: 62.285-0; Nome: FRANCISCA MARIA S MENEZES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/03/80 a 16/03/80; 27/12/80 a 02/01/81; Efeitos: 23 dias para aposentadoria.

Processo: 082010875/97; Ficha: 14857; Matrícula: 74.667-3; Nome: FRANCISCO PEREIRA BATISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 21/01/64 a 29/02/64; 10/04/64 a 14/05/64; 01/06/64 a 31/10/64; 11/10/65 a 05/01/66; 10/09/66 a 10/09/66; 11/01/67 a 04/03/67; Efeitos: 369 dias para aposentadoria.

Processo: 082010875/97; Ficha: 14858; Matrícula: 74.667-3; Nome: FRANCISCO PEREIRA BATISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 07/03/67 a 28/07/67; 08/08/67 a 20/06/68; 04/09/68 a 22/08/69; 12/11/69 a 31/03/70; 13/06/70 a 17/11/70; 15/12/70 a 17/07/71; Efeitos: 1.328 dias para aposentadoria.

Processo: 082010875/97; Ficha: 14859; Matrícula: 74.667-3; Nome: FRANCISCO PEREIRA BATISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 17/08/71 a 02/10/71; 29/11/71 a 04/03/72; 20/03/72 a 15/06/72; 20/10/72 a 29/07/75; 01/05/76 a 01/06/77; 01/09/77 a 01/11/77; Efeitos: 1.704 dias para aposentadoria.

Processo: 082011006/97; Ficha: 14860; Matrícula: 46.366-3; Nome: GERALDA APARECIDA DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/76 a 26/07/77; 01/08/77 a 01/02/84; 01/08/84 a 01/12/84; 01/11/85 a 31/03/90; Efeitos: 4.379 dias para aposentadoria.

Processo: 082010062/97; Ficha: 14861; Matrícula: 32.885-5; Nome: GILMAR PEREIRA RODRIGUES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 13/09/83 a 01/11/84; 02/11/84 a 06/12/84; 14/01/85 a 12/02/85; 12/03/85 a 13/04/85; 17/04/85 a 25/05/85; 27/05/85 a 27/03/87; Efeitos: 1.223 dias para aposentadoria.

Processo: 082010062/97; Ficha: 14862; Matrícula: 32.885-5; Nome: GILMAR PEREIRA RODRIGUES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/87 a 31/05/89; 01/06/89 a 04/10/89; 05/10/89 a 30/09/95; Efeitos: 3.105 dias para aposentadoria.

Processo: 082010062/97; Ficha: 14863; Matrícula: 32.885-5; Nome: GILMAR PEREIRA RODRIGUES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/10/95 a 21/12/95; 01/03/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 21/03/97 a 24/04/97; Efeitos: 410 dias para aposentadoria.

Processo: 082012594/97; Ficha: 14864; Matrícula: 92.594-2; Nome: HELENA CORDEIRO DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 10/06/69 a 12/05/72; Efeitos: 1.068 dias para aposentadoria.

Processo: 082010868/97; Ficha: 14865; Matrícula: 31.388-2; Nome: ILSON DE CASTRO SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/FEDF; BRASILIA-DF; Período: 30/07/92 a 30/08/92; 31/08/92 a 28/02/93; 15/03/93 a 15/05/93; 16/05/93 a 17/12/93; 21/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 15/07/94; Efeitos: 607 dias para aposentadoria.

Processo: 082010868/97; Ficha: 14866; Matrícula: 31.388-2; Nome: ILSON DE CASTRO SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/FEDF; BRASILIA-DF; Período: 01/08/94 a 22/12/94; 01/03/95 a 30/04/95; 03/05/95 a 07/07/95; 14/08/95 a 21/12/95; 23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 612 dias para aposentadoria.

Processo: 082010868/97; Ficha: 14867; Matrícula: 31.388-2; Nome: ILSON DE CASTRO SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/FEDF; BRASILIA-DF; Período: 28/03/96 a 19/04/96; Efeitos: 23 dias para aposentadoria.

Processo: 082011661/97; Ficha: 14868; Matrícula: 74.845-5; Nome: ISALDENICE SANTOS DE MOURA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX;

Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 22/11/71 a 09/06/74; 11/11/74 a 29/04/75; 02/06/75 a 30/11/75; 09/02/76 a 07/07/76; 01/04/77 a 30/10/77; Efeitos: 1.646 dias para aposentadoria.

Processo: 082011644/97; Ficha: 14869; Matricula: 20.504-4; Nome: JANDIRA LEITE FERREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/74 a 30/06/74; 01/07/74 a 30/09/74; 02/12/74 a 29/12/74; 01/03/75 a 30/06/76; 02/08/76 a 23/08/77; 01/10/77 a 04/11/77; Efeitos: 1.152 dias para aposentadoria.

Processo: 082011644/97; Ficha: 14870; Matricula: 20.504-4; Nome: JANDIRA LEITE FERREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 26/01/78 a 01/02/78; 15/03/78 a 01/03/79; 03/01/83 a 04/04/83; 01/12/83 a 30/01/84; 01/02/84 a 30/10/84; 01/11/84 a 11/12/84; Efeitos: 826 dias para aposentadoria.

Processo: 082011644/97; Ficha: 14871; Matricula: 20.504-4; Nome: JANDIRA LEITE FERREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 08/09/86 a 02/05/90; 01/07/90 a 31/05/91; Efeitos: 1.668 dias para aposentadoria.

Processo: 082010963/97; Ficha: 14872; Matricula: 48.283-8; Nome: JANICE GOMES DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/02/88 a 02/08/91; Efeitos: 1.275 dias para aposentadoria.

Processo: 082011900/97; Ficha: 14873; Matricula: 65.542-2; Nome: JURUCE MARIA TOSHIKO HASHIMURA; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 15/01/75 a 03/08/86; Efeitos: 4.219 dias para aposentadoria, 3 dias para padrao.

Processo: 082011900/97; Ficha: 14874; Matricula: 65.542-2; Nome: JURUCE MARIA TOSHIKO HASHIMURA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 04/08/86 a 06/04/87; Efeitos: 246 dias para aposentadoria.

Processo: 082011301/97; Ficha: 14875; Matricula: 25.965-9; Nome: JOAO BATISTA DIAS DE FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 01/03/88 a 03/04/95; Efeitos: 2.590 dias para aposentadoria, 2.590 dias para padrao.

Processo: 082011452/97; Ficha: 14876; Matricula: 65.807-3; Nome: JOAO BATISTA GONTIJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 09/10/80 a 25/05/81; 26/10/83 a 09/02/85; 01/12/85 a 15/02/86; 08/06/87 a 07/07/87; 06/10/87 a 01/12/87; 28/12/87 a 23/04/88; Efeitos: 984 dias para aposentadoria.

Processo: 082019100/96; Ficha: 14877; Matricula: 53.830-2; Nome: JOAQUIM LAERTE ALVES FLORINDO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: CENTRO ESTADUAL; VERA CRUZ-SP; Período: 15/02/71 a 19/12/71; Efeitos: 308 dias para aposentadoria.

Processo: 082019100/96; Ficha: 14878; Matricula: 53.830-2; Nome: JOAQUIM LAERTE ALVES FLORINDO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: CENTRO ESTADUAL; GARÇA-SP; Período: 01/02/72 a 31/12/74; Efeitos: 1.065 dias para aposentadoria.

Processo: 082011462/97; Ficha: 14879; Matricula: 84.777-1; Nome: JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/12/51 a 02/02/58; Efeitos: 2.241 dias para aposentadoria.

Processo: 082011248/97; Ficha: 14880; Matricula: 77.439-1; Nome: JOAQUIM PEREIRA FILHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/03/71 a 25/05/73; 01/08/73 a 08/01/74; 02/05/75 a 28/02/79; Efeitos: 2.359 dias para aposentadoria.

Processo: 082011719/97; Ficha: 14881; Matricula: 87.100-1; Nome: JOAQUIM TEODORO DOS REIS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 20/09/67 a 15/02/68; 21/02/68 a 21/02/70; 05/03/70 a 06/04/70; Efeitos: 914 dias para aposentadoria.

Processo: 082011440/97; Ficha: 14882; Matricula: 54.834-0; Nome: JORDAO JANUARIO DE MOURA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/69 a 19/03/70; 01/04/70 a 09/06/70; 01/01/71 a 30/09/76; 02/12/76 a 31/05/77; 01/08/77 a 18/03/78; Efeitos: 2.781 dias para aposentadoria.

Processo: 082011410/97; Ficha: 14883; Matricula: 92.741-4; Nome: JOSE AVELAR FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/72 a 31/03/73; Efeitos: 365 dias para aposentadoria.

Processo: 082011158/97; Ficha: 14884; Matricula: 31.658-X; Nome: JOSE DE ALBUQUERQUE ALENCAR FI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 28/04/75 a 17/04/96; Efeitos: 7.661 dias para aposentadoria.

Processo: 082010866/97; Ficha: 14885; Matricula: 95.577-9; Nome: JOSE FERNANDO VIANA DINIZ; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 18/08/71 a 18/03/72; 13/06/72 a 12/07/72; 13/07/72 a 03/02/73; 08/11/73 a 27/02/74; Efeitos: 562 dias para aposentadoria.

Processo: 082011948/97; Ficha: 14886; Matricula: 24.870-3; Nome: JULIMAR URANY CAMARGO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/84 a 30/12/84; 01/02/85 a 19/01/86; Efeitos: 687 dias para aposentadoria.

Processo: 082011948/97; Ficha: 14887; Matricula: 24.870-3; Nome: JULIMAR URANY CAMARGO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/86 a 30/11/90; 04/02/91 a 01/04/91; 01/05/91 a 24/07/94; Efeitos: 2.790 dias para aposentadoria.

Processo: 082011449/97; Ficha: 14888; Matricula: 23.976-3; Nome: KENIA FABIOLA NUNES DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/03/93 a 10/02/94; Efeitos: 347 dias para aposentadoria.

Processo: 082011859/97; Ficha: 14889; Matricula: 53.757-8; Nome: LEIKO FUTIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; SAO PAULO-SP; Período: 21/03/73 a 31/05/73; Efeitos: 72 dias para aposentadoria, 72 dias para adicionais Tempo de Servico, 72 dias para padrao.

Processo: 082011909/97; Ficha: 14890; Matricula: 59.870-4; Nome: LICEA MADALENA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/73 a 20/02/75; 01/07/75 a 15/12/76; 01/02/77 a 30/10/82; Efeitos: 3.382 dias para aposentadoria.

Processo: 082010984/97; Ficha: 14891; Matricula: 23.880-5; Nome: LILIA CRISTINA PETINI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; APARECIDA DE GOIANIA-GO; Período: 01/04/82 a 07/02/84; Efeitos: 678 dias para aposentadoria, 678 dias para padrao.

Processo: 082010984/97; Ficha: 14892; Matricula: 23.880-5; Nome: LILIA CRISTINA PETINI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/09/84 a 11/05/94; Efeitos: 3.540 dias para aposentadoria, 3.540 dias para padrao.

Processo: 082010673/97; Ficha: 14893; Matricula: 26.539-X; Nome: LIVIA DURAES DE VELASCO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/87 a 16/03/93; Efeitos: 2.177 dias para aposentadoria.

Processo: 082011221/97; Ficha: 14894; Matricula: 30.854-4; Nome: LUCINEA SILVEIRA BRAGA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/09/86 a 05/11/86; 06/03/88 a 21/09/88; 22/09/88 a 03/03/91; Efeitos: 1.150 dias para aposentadoria.

Processo: 082011221/97; Ficha: 14895; Matricula: 30.854-4; Nome: LUCINEA SILVEIRA BRAGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 06/07/87 a 05/03/88; Efeitos: 244 dias para aposentadoria.

Processo: 082011221/97; Ficha: 14896; Matricula: 30.854-4; Nome: LUCINEA SILVEIRA BRAGA; Funcao: CARGO DE COMISSAO; Certidao expedida: CAMARA DOS DEPUTADOS; BRASILIA-DF; Período: 04/03/91 a 21/10/94; Efeitos: 1.328 dias para aposentadoria.

Processo: 082010964/97; Ficha: 14897; Matricula: 75.619-9; Nome: LOURENCO RIBEIRO FILHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 19/06/68 a 31/07/73; 05/01/78 a 05/03/78; Efeitos: 1.929 dias para aposentadoria.

Processo: 082010964/97; Ficha: 14898; Matricula: 75.619-9; Nome: LOURENCO RIBEIRO FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 11/03/77 a 15/12/77; Efeitos: 280 dias para aposentadoria.

Processo: 082012098/97; Ficha: 14899; Matricula: 61.804-7; Nome: MARCIA MACHADO L BEZERRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/83 a 25/01/86; Efeitos: 1.090 dias para aposentadoria.

Processo: 082012098/97; Ficha: 14900; Matricula: 61.804-7; Nome: MARCIA MACHADO L BEZERRA; Funcao: RECREADOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/86 a 23/03/86; Efeitos: 23 dias para aposentadoria.

Processo: 082011665/97; Ficha: 14901; Matricula: 52.301-1; Nome: MARCOS LATALISA FRANCA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; PATOS DE MINAS-MG; Período: 10/10/77 a 31/01/79; 01/04/80 a 22/03/81; Efeitos: 835 dias para aposentadoria.

Processo: 082011665/97; Ficha: 14902; Matricula: 52.301-1; Nome: MARCOS LATALISA FRANCA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PATOS DE MINAS-MG; Período: 31/08/68 a 09/10/77; 01/02/79 a 07/02/80; Efeitos: 3.699 dias para aposentadoria.

Processo: 082002053/97; Ficha: 14903; Matricula: 51.171-4; Nome: MARIA APARECIDA BRAGA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; NINA RODRIGUES-MA; Período: 18/03/63 a 31/12/69; Efeitos: 2.481 dias para aposentadoria.

Processo: 082002053/97; Ficha: 14904; Matricula: 51.171-4; Nome: MARIA APARECIDA BRAGA SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 08/01/76 a 08/08/76; Efeitos: 214 dias para aposentadoria.

Processo: 082011052/97; Ficha: 14905; Matricula: 91.304-9; Nome: MARIA BENTO TAVARES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 14/07/70 a 14/12/70; Efeitos: 154 dias para aposentadoria.

Processo: 082011154/97; Ficha: 14906; Matricula: 24.888-6; Nome: MARIA CECILIA GABRIEL BARBOSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 01/07/83 a 10/08/86; Efeitos: 1.137 dias para aposentadoria, 1.137 dias para padrao.

Processo: 082008221/97; Ficha: 14907; Matricula: 26.388-5; Nome: MARIA DA C. REZENDE RAIMUNDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/02/87 a 30/01/88; 01/02/90 a 01/02/91; 07/03/94 a 01/02/95; 02/02/95 a 10/05/95; Efeitos: 1.160 dias para aposentadoria.

Processo: 082006385/97; Ficha: 14908; Matricula: 91.198-4; Nome: MARIA DA GLORIA BATISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 20/03/72 a 21/09/72; Efeitos: 186 dias para aposentadoria.

Processo: 082011656/97; Ficha: 14909; Matricula: 56.078-2; Nome: MARIA DAS DORES COSTA; Funcao: GOVERNANTA DE HOTEL / COPEIRA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/03/76 a 02/02/83; Efeitos: 2.526 dias para aposentadoria.

Processo: 082011921/97; Ficha: 14910; Matricula: 53.890-6; Nome: MARIA DAS GRACAS A DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/78 a 31/12/78; Efeitos: 153 dias para aposentadoria.

Processo: 082012004/97; Ficha: 14911; Matricula: 73.299-0; Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 11/02/74 a 02/03/75; 15/04/77 a 31/05/77; Efeitos: 432 dias para aposentadoria.

Processo: 082012004/97; Ficha: 14912; Matricula: 73.299-0; Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/03/75 a 30/11/75; Efeitos: 273 dias para aposentadoria.

Processo: 082011487/97; Ficha: 14913; Matricula: 72.343-6; Nome: MARIA DE LOURDES C REZENDE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/68 a 06/09/68; 09/09/68 a 17/07/71; 01/10/71 a 14/07/72; 17/07/72 a 30/06/73; 24/07/73 a 15/09/73; 23/01/74 a 01/06/75; Efeitos: 2.296 dias para aposentadoria.

Processo: 082004143/97; Ficha: 14914; Matricula: 55.987-3; Nome: MARIA DE LOURDES VIEIRA BUENO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/81 a 30/12/81; Efeitos: 305 dias para aposentadoria.

Processo: 082004143/97; Ficha: 14915; Matricula: 55.987-3; Nome: MARIA DE LOURDES VIEIRA BUENO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/01/82 a 01/02/83; Efeitos: 397 dias para aposentadoria.

Processo: 082010805/97; Ficha: 14916; Matricula: 97.005-0; Nome: MARIA DO SOCORRO M RODRIGUES; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/73 a 21/10/75; Efeitos: 781 dias para aposentadoria.

Processo: 082010514/97; Ficha: 14917; Matricula: 25.873-3; Nome: MARIA EDNA CARVALHO DE SANTANA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 11/06/90 a 15/03/95; Efeitos: 1.739 dias para aposentadoria, 1.739 dias para padrao.

Processo: 082011421/97; Ficha: 14918; Matricula: 94.801-2; Nome: MARIA EFIGENIA DE ASSIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 26/02/70 a 31/01/71; Efeitos: 340 dias para aposentadoria, 340 dias para adicionais Tempo de Servico, 340 dias para padrao.

Processo: 082006605/97; Ficha: 14919; Matricula: 29.646-5; Nome: MARIA ELIZABETE VASCONCELOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: ESCOLA ESTADUAL; RIACHONHO-MG; Período: 11/03/86 a 29/05/96; Efeitos: 3.706 dias para aposentadoria, 3.706 dias para padrao.

Processo: 082011139/97; Ficha: 14920; Matricula: 20.302-5; Nome: MARIA FRANCISCA DA SILVA LOPES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/85 a 06/12/85; 09/05/86 a 03/03/88; 01/03/90 a 30/07/90; 01/08/90 a 28/04/92; Efeitos: 1.582 dias para aposentadoria.

Processo: 082011191/97; Ficha: 14921; Matricula: 58.737-0; Nome: MARIA HELENA FEDERIGHI SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/61 a 20/04/65; Efeitos: 1.512 dias para aposentadoria.

Processo: 082006388/97; Ficha: 14922; Matricula: 87.802-2; Nome: MARIA LUIZA BOTELHO DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/05/70 a 30/06/70; Efeitos: 60 dias para aposentadoria.

Processo: 082011857/97; Ficha: 14923; Matricula: 22.062-0; Nome: MARIA REMUALDA DE MORAIS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/87 a 22/09/87; 05/11/87 a 05/10/90; 01/04/92 a 08/01/94; Efeitos: 1.889 dias para aposentadoria.

Processo: 082011408/97; Ficha: 14924; Matricula: 59.560-8; Nome: MARIA SALETE MEDEIROS MOREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; IPUERAS-CE; Período: 02/01/74 a 31/12/76;

Efeitos: 1.095 dias para aposentadoria, 1.095 dias para adicionais Tempo de Serviço.
 Processo: 082010857/97; Ficha: 14925; Matrícula: 28.488-2; Nome: MARIA THERESA MOREIRA DE FREIT; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 15/07/69 a 20/08/90; Efeitos: 7.707 dias para aposentadoria.

Processo: 082010906/97; Ficha: 14926; Matrícula: 60.335-X; Nome: MARIA VITORIA M MUFFATO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/09/69 a 29/02/72; 15/01/73 a 16/02/73; Efeitos: 946 dias para aposentadoria.

Processo: 082011251/97; Ficha: 14927; Matrícula: 69.424-X; Nome: MARILENE LIMA DE OLIVEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 19/03/81 a 19/06/88; Efeitos: 2.650 dias para aposentadoria.

Processo: 082011979/97; Ficha: 14928; Matrícula: 49.688-X; Nome: MARILENE MARIA SOARES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LAGOA FORMOSA-MG; Período: 04/03/92 a 31/01/93; 19/02/93 a 02/05/93; Efeitos: 407 dias para aposentadoria, 407 dias para padrao.

Processo: 082011646/97; Ficha: 14929; Matrícula: 48.653-1; Nome: MARINALVA DA GLORIA BENEVIDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EDUC. CULTURA.; GOIANIA-GO; Período: 01/02/87 a 31/12/87; 01/02/88 a 30/06/88; 01/02/89 a 31/12/89; 01/02/90 a 31/12/90; 01/02/91 a 31/12/91; 01/02/92 a 31/12/92; Efeitos: 1.821 dias para aposentadoria, 1.821 dias para padrao.

Processo: 082011187/97; Ficha: 14930; Matrícula: 43.137-0; Nome: MATILDE APARECIDA LOBO BOTELHO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 14/08/75 a 19/02/76; 01/08/76 a 30/09/83; 09/02/87 a 20/03/91; Efeitos: 4.308 dias para aposentadoria.

Processo: 082011231/97; Ficha: 14931; Matrícula: 26.571-3; Nome: MIRIAM MONACO MOTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS\FEDF; GAMA-DF; Período: 28/03/94 a 06/05/94; 07/06/94 a 22/12/94; 21/03/95 a 02/05/95; Efeitos: 282 dias para aposentadoria.

Processo: 082006354/97; Ficha: 14932; Matrícula: 50.741-5; Nome: NADIA MARIA SILVEIRA FERNANDES; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; MONTES CLAROS-MG; Período: 04/03/74 a 01/03/76; 04/10/76 a 10/03/78; 19/06/78 a 15/05/80; Efeitos: 1.949 dias para aposentadoria.

Processo: 082012000/97; Ficha: 14933; Matrícula: 91.326-X; Nome: NATALICIO PEDRO DOS SANTOS; Funcao: MARceneiro / CARPinteiro; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 01/04/60 a 31/08/60; 16/10/63 a 31/10/63; Efeitos: 169 dias para aposentadoria.

Processo: 082011882/97; Ficha: 14934; Matrícula: 97.193-6; Nome: NEIDE BANCILLON VIEIRA; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRaFO; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/07/72 a 22/09/75; Efeitos: 1.179 dias para aposentadoria.

Processo: 082012040/97; Ficha: 14935; Matrícula: 23.854-6; Nome: NELICE AYRES DA F CAMPOS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; SALVADOR-BA; Período: 20/07/59 a 10/03/63; Efeitos: 1.330 dias para aposentadoria.

Processo: 082012044/97; Ficha: 14936; Matrícula: 23.660-8; Nome: NELSON JORGE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; SAO PAULO-SP; Período: 02/04/75 a 21/04/94; Efeitos: 6.908 dias para aposentadoria, 6.908 dias para padrao.

Processo: 082012352/97; Ficha: 14937; Matrícula: 20.631-8; Nome: NILMA DE OLIVEIRA MENDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 09/04/85 a 31/05/87; Efeitos: 783 dias para aposentadoria, 783 dias para padrao.

Processo: 082011245/97; Ficha: 14938; Matrícula: 68.593-3; Nome: OLIMPIO SABINO LOURENCO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.AERONAUTICA; BRASILIA-DF; Período: 16/07/79 a 16/07/80; Efeitos: 365 dias para aposentadoria, 365 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011245/97; Ficha: 14939; Matrícula: 68.593-3; Nome: OLIMPIO SABINO LOURENCO; Funcao: TEC ASSUNTOS EDUCACIONAIS; Certidao expedida: FUB\UNB; BRASILIA-DF; Período: 01/11/82 a 25/09/89; Efeitos: 2.521 dias para aposentadoria, 2.521 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082012351/97; Ficha: 14940; Matrícula: 64.838-8; Nome: OTTO RICARDO CASTILHO CARREIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 11/06/80 a 03/02/81; Efeitos: 238 dias para aposentadoria.

Processo: 082012351/97; Ficha: 14941; Matrícula: 64.838-8; Nome: OTTO RICARDO CASTILHO CARREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 09/02/82 a 21/12/82; 22/12/82 a 30/07/83; 02/08/83 a 23/08/83; 01/09/84 a 16/01/85; Efeitos: 697 dias para aposentadoria.

Processo: 082011095/97; Ficha: 14942; Matrícula: 80.191-7; Nome: OZIEL DIAS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/07/63 a 25/01/65; 14/06/65 a 12/10/65; 20/10/65 a 02/09/67; Efeitos: 1.361 dias para aposentadoria.

Processo: 082011725/97; Ficha: 14943; Matrícula: 46.532-1; Nome: PAULO ROBERTO VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/86 a 31/07/86; 01/11/87 a 29/02/88; Efeitos: 274 dias para aposentadoria.

Processo: 082011725/97; Ficha: 14944; Matrícula: 46.532-1; Nome: PAULO ROBERTO VIEIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/86 a 21/10/86; 22/10/86 a 09/12/86; 06/01/87 a 25/02/87; 11/04/88 a 29/04/88; 03/07/90 a 16/03/92; Efeitos: 763 dias para aposentadoria.

Processo: 082010690/97; Ficha: 14945; Matrícula: 32.959-2; Nome: PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS-FEDF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/94 a 31/12/94; 01/02/95 a 31/12/95; 01/02/96 a 31/12/96; Efeitos: 975 dias para aposentadoria.

Processo: 082010690/97; Ficha: 14946; Matrícula: 32.959-2; Nome: PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS\FEDF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/97 a 27/04/97; Efeitos: 58 dias para aposentadoria.

Processo: 082010870/97; Ficha: 14947; Matrícula: 23.256-4; Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.DO EXERCITO; RIO BRANCO-AC; Período: 17/01/73 a 14/01/74; Efeitos: 359 dias para aposentadoria.

Processo: 082010870/97; Ficha: 14948; Matrícula: 23.256-4; Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: POLICIA MILIAR; RIO BRANCO-AC; Período: 20/05/74 a 29/12/80; Efeitos: 2.416 dias para aposentadoria.

Processo: 082010870/97; Ficha: 14949; Matrícula: 23.256-4; Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/08/81 a 29/08/85; Efeitos: 1.481 dias para aposentadoria.

Processo: 082001070/97; Ficha: 14950; Matrícula: 23.256-4; Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MINIST.DA FAZENDA; BRASILIA-DF; Período: 30/08/85 a 21/08/90; Efeitos: 1.818 dias para aposentadoria.

Processo: 082010870/97; Ficha: 14951; Matrícula: 23.256-4; Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MINIST.MINAS\ENERGIA; BRASILIA-DF; Período: 22/08/90 a 17/03/94; Efeitos: 1.304 dias para aposentadoria.

Processo: 082011710/97; Ficha: 14952; Matrícula: 21.873-1; Nome: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 17/06/79 a 04/05/81;

02/08/81 a 22/06/83; 01/04/84 a 11/09/84; 02/07/85 a 04/07/86; 01/02/87 a 31/01/90; Efeitos: 3.006 dias para aposentadoria.

Processo: 082011760/97; Ficha: 14953; Matrícula: 72.639-7; Nome: RAIMUNDO PEREIRA NEVES; Funcao: TRAB BRACAL / GARI; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/05/68 a 01/03/73; Efeitos: 1.766 dias para aposentadoria.

Processo: 082010878/97; Ficha: 14954; Matrícula: 48.214-5; Nome: REGINA LUCIA D VAL FRANCO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/89 a 30/04/91; Efeitos: 760 dias para aposentadoria.

Processo: 082011181/97; Ficha: 14955; Matrícula: 21.232-6; Nome: REINALDO CARLOS DE O E SILVA; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: MINIST.DA EDUC.DESP.; BARBACENA-MG; Período: 03/03/81 a 20/12/83; Efeitos: 1.023 dias para aposentadoria.

Processo: 082010869/97; Ficha: 14956; Matrícula: 29.825-5; Nome: RITA CARMELINA DA ROCHA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: SEAGDF; BRASILIA-DF; Período: 04/10/94 a 03/06/96; Efeitos: 609 dias para aposentadoria, 609 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082009858/97; Ficha: 14957; Matrícula: 58.035-X; Nome: SARA BEATRIZ DE MACEDO RAMALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/08/81 a 14/12/81; 01/03/82 a 14/08/83; Efeitos: 659 dias para aposentadoria.

Processo: 082011297/97; Ficha: 14958; Matrícula: 46.785-5; Nome: SEBASTIANA LACERDA BORGES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CACHOEIRA ALTA-GO; Período: 01/02/73 a 30/12/73; 01/03/74 a 03/03/74; Efeitos: 336 dias para aposentadoria, 336 dias para padrao.

Processo: 082011591/97; Ficha: 14959; Matrícula: 29.676-7; Nome: SIMONE APARECIDA CAVALCANTE LI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUC.CULTURA; GOIANIA-GO; Período: 01/03/88 a 30/05/96; Efeitos: 3.013 dias para aposentadoria, 3.013 dias para padrao.

Processo: 082012093/97; Ficha: 14960; Matrícula: 29.676-7; Nome: SIMONE APARECIDA CAVALCANTE LI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PLANALTINA-GO; Período: 11/02/85 a 29/01/86; Efeitos: 353 dias para aposentadoria, 353 dias para padrao.

Processo: 082011720/97; Ficha: 14961; Matrícula: 49.866-1; Nome: SUELY ODETE DE MATOS DAMANTI; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/86 a 31/12/90; Efeitos: 1.767 dias para aposentadoria.

Processo: 082011720/97; Ficha: 14962; Matrícula: 49.866-1; Nome: SUELY ODETE DE MATOS DAMANTI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/01/91 a 15/12/92; 01/01/93 a 21/06/93; Efeitos: 887 dias para aposentadoria.

Processo: 082010901/97; Ficha: 14963; Matrícula: 58.810-5; Nome: SUZANA QUINAUD JAENICKE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 27/04/76 a 30/01/79; 11/02/80 a 04/08/81; 01/03/83 a 01/03/84; Efeitos: 1.917 dias para aposentadoria.

Processo: 082011832/97; Ficha: 14964; Matrícula: 49.492-5; Nome: TERESA CRISTINA CAMPOS ROCHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/87 a 15/11/87; 01/03/88 a 26/12/92; 01/02/93 a 10/05/93; Efeitos: 1.968 dias para aposentadoria.

Processo: 082010676/97; Ficha: 14965; Matrícula: 44.792-7; Nome: TEREZA MARIA A DIAS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 15/07/78 a 31/01/79; 02/05/79 a 10/04/80; 23/01/85 a 04/02/87; Efeitos: 1.289 dias para aposentadoria.

Processo: 082010676/97; Ficha: 14966; Matrícula: 44.792-7; Nome: TEREZA MARIA A DIAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 05/02/87 a 05/02/91; Efeitos: 1.462 dias para apcsentadoria.

Processo: 082011448/97; Ficha: 14967; Matrícula: 25.819-9; Nome: ULLMA BRITO DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 03/08/93 a 08/08/94; Efeitos: 371 dias para aposentadoria.

Processo: 082002498/97; Ficha: 14968; Matrícula: 31.308-4; Nome: VALDIR FRANCO DA PAZ; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 30/01/84 a 14/12/84; Efeitos: 317 dias para aposentadoria.

Processo: 082002498/97; Ficha: 14969; Matrícula: 31.308-4; Nome: VALDIR FRANCO DA PAZ; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 23/09/89 a 03/10/89; Efeitos: 11 dias para aposentadoria.

Processo: 082002498/97; Ficha: 14970; Matrícula: 31.308-4; Nome: VALDIR FRANCO DA PAZ; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 03/06/85 a 02/07/85; 09/08/85 a 22/09/89; 01/12/93 a 08/01/96; Efeitos: 2.304 dias para aposentadoria.

Processo: 082010954/97; Ficha: 14971; Matrícula: 77.202-X; Nome: VICENTE TARCISIO PARENTE; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 28/09/70 a 24/05/71; 26/05/71 a 15/12/71; 14/01/72 a 04/04/72; 06/04/72 a 16/12/72; 17/12/72 a 05/04/73; 25/04/73 a 27/04/73; Efeitos: 893 dias para aposentadoria.

Processo: 082010954/97; Ficha: 14972; Matrícula: 77.202-X; Nome: VICENTE TARCISIO PARENTE; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 08/05/73 a 18/05/73; 24/05/73 a 31/05/73; 04/06/73 a 06/05/74; 18/06/74 a 25/06/74; 02/07/74 a 24/09/74; 30/09/74 a 15/05/75; Efeitos: 677 dias para aposentadoria.

Processo: 082010954/97; Ficha: 14973; Matrícula: 77.202-X; Nome: VICENTE TARCISIO PARENTE; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 18/06/75 a 30/01/76; 10/02/76 a 26/07/76; 13/09/76 a 07/10/76; 13/10/76 a 27/12/76; 05/01/77 a 05/05/77; 30/05/77 a 03/12/78; Efeitos: 1.170 dias para aposentadoria.

Processo: 082010837/97; Ficha: 14974; Matrícula: 79.849-5; Nome: VILMA LUCIA RIBEIRO CAMPELO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: MINIST.DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 13/03/74 a 07/06/75; Efeitos: 452 dias para aposentadoria, 452 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011585/97; Ficha: 14975; Matrícula: 44.778-1; Nome: WILSON HUMBERTO SPROVIERI; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/01/77 a 22/01/77; 24/02/78 a 05/10/81; 15/12/81 a 30/04/86; 01/08/86 a 09/08/89; Efeitos: 4.025 dias para aposentadoria.

Processo: 082011585/97; Ficha: 14976; Matrícula: 44.778-1; Nome: WILSON HUMBERTO SPROVIERI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/90 a 18/07/91; Efeitos: 505 dias para aposentadoria.

Processo: 082010281/97; Ficha: 14977; Matrícula: 97.991-0; Nome: ANAURISE RIBEIRO TODA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/09/73 a 10/05/75; 07/01/76 a 21/06/76; Efeitos: 782 dias para aposentadoria.

Processo: 082006415/94; Ficha: 14978; Matrícula: 23.700-0; Nome: CARLOS EDUARDO DE C SERRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/10/83 a 12/10/83; 19/11/83 a 12/12/83; 01/01/84 a 31/01/84; 18/02/84 a 12/03/84; Efeitos: 90 dias para aposentadoria, 90 dias para padrao.

Processo: 082006415/94; Ficha: 14979; Matrícula: 23.700-0; Nome: CARLOS EDUARDO DE C SERRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 19/04/84 a 12/05/84; 19/06/84 a 26/08/84; 01/09/84 a 04/09/84; 01/01/85 a 31/01/85; Efeitos: 128 dias para aposentadoria, 128 dias para padrao.

Processo: 082007087/97; Ficha: 14980; Matrícula: 99.595-9; Nome: DEMILTON CARVALHO LEITE; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 20/01/69 a 25/10/69; Efeitos: 276 dias para aposentadoria.

Processo: 082001131/96; Ficha: 14981; Matrícula: 26.238-2; Nome: LUZIA

MEDEIROS SIMOES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS\FEDF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/94 a 31/12/94; 01/02/95 a 02/05/95; Efeitos: 397 dias para aposentadoria.
Processo: 082007643/97; Ficha: 14982; Matrícula: 49.036-9; Nome: MARIA LUCIA SAETA DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 01/04/76 a 30/11/76; Efeitos: 244 dias para aposentadoria, 244 dias para padrao.
Processo: 082007643/97; Ficha: 14983; Matrícula: 49.036-9; Nome: MARIA LUCIA SAETA DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/12/76 a 29/04/93; Efeitos: 5.994 dias para aposentadoria, 5.994 dias para padrao.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:
Designar JOSÉ FERNANDES SOARES, matrícula 79.177-6, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-07, de Chefe do Setor de Oficina Mecânica e Manutenção, no período de 04.09.97 a 07.10.97, por motivo de Licença Médica e Férias regulamentares.

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor AGNALDO ALVES FERREIRA, matrícula 21.159-1, no período de 29-08-97 a 02-09-97.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM aos professores abaixo relacionados:

- NORLEIDE SILVA S DA COSTA, matrícula 0033679-3, a partir de 06.06.97.
- MARIA DANIZETE G DE CASTRO, matrícula 0033762-5, a partir de 19.06.97.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM aos professores abaixo relacionados:

- CARLA BORBA DA ROCHA, matrícula 0032149-4, a partir de 02.07.97.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicção exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

- GARDENE COSTA DOS SANTOS, matrícula 33.234-8, Chev nº 43/97, autorizada em 08.05.97, a partir de 08.05.97 até 23.12.97.
- ISAIAS JOSÉ B. OLIVEIRA, matrícula 31.689-X, Chev nº 074/97, autorizada em 24.03.97, a partir de 24.03.97 até 22.04.97.
- LUCIANE BENETTI, matrícula 26.419-9, Chev nº 010/97, autorizada em 15.05.97, a partir de 01.04.97 até 23.12.97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicção exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

- LAURICÉLIA AMORIM DOURADO, matrícula 30.992-3, Chesp OI134/97, autorizada em 23.05.97, a partir de 23.05.97.
- MARCELO DA CUNHA PEREIRA, matrícula 33.201-1, Chesp nº 172/97, autorizada em 05.05.97, a partir de 05.05.97.
- MARIA ZÉLIA DE SOUSA, matrícula 26.655-8, Chesp nº 20/97, autorizada em 19.03.97, a partir de 19.03.97.
- MARTA DOS SANTOS, matrícula 32.827-8, Chesp nº 219/97, autorizada em 28.04.97, a partir de 28.04.97.
- ODILARDO NETO DE FÁTIMA, matrícula 62.231-1, Chesp nº 21/97, autorizada em 19.03.97, a partir de 19.03.97.
- ODILON LOPES VASCONCELOS, matrícula 33.744-7, Chesp nº 214/97, autorizada em 11.06.97, a partir de 11.06.97.
- SÔNIA MARIA GOMES DE LIMA, matrícula 32.629-1, Chesp nº 119/97, autorizada em 25.04.97, a partir de 25.04.97.
- VALDENICE DOS SANTOS MAIER, matrícula 30.715-7, Chesp OI 135/97, autorizada em 12.06.97, a partir de 12.06.97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º

do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de dezembro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicção exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ALEX SANDRA M.C. BARRETO, matrícula 33.239-9, Chesp nº 204/97, autorizada em 05.06.97 a partir de 05.06.97.

ANA VALÉRIA B. A. DA FONSECA, matrícula 66.567-3, Chesp nº 197/97, autorizada em 23.04.97, a partir de 23.04.97.

CLÁUDIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 32.776-X, Chesp nº 222/97, autorizada em 16.06.97, a partir de 17.06.97.

DEISE LUCI B. DE ANDRADE, matrícula 33.388-3, Chesp nº 132/97, autorizada em 12.05.97, a partir de 12.05.97.

ERENITA LACERDA, matrícula 32.703-4, Chesp nº 211/97, autorizada em 09.06.97, a partir de 09.06.97.

JOSÉ MIQUÉIAS R. DA NOBREGA, matrícula 32.178-8, Chesp nº 127/97, autorizada em 09.05.97, a partir de 09.05.97.

MARIA LETÍZIA P. DE SOUZA, matrícula 33.564-9, Chesp nº 198/97, autorizada em 21.05.97, a partir de 21.05.97.

MARIA ROSA M. IRINEU, matrícula 33.104-X, Chesp nº 176/97, autorizada em 30.04.97, a partir de 30.04.97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de dezembro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicção exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ADRIANA MUNIZ RIBEIRO, matrícula 33.557-6, Chev nº 100/97, autorizada em 18.06.97, a partir de 25.06.97 até 10.10.97.

REGIA MADUREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 65.860-X, Chev nº 42/97, autorizada em 21/05/97, a partir de 21/05/97 até 18/06/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM à professora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA (A PARTIR DE)
ERILENE DUTRA FERNANDES	31.538-9	MG1Q	18.03.97

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

Nome	matrícula	Função	Data (a partir de)
ARISTIDES ADAME	32.244-X	PROFESSOR MG3Q	- CHESP 22.08.97
FIORAVANTE MALAGOLI NETO	32.650-X	PROFESSOR MG2Q	25.08.97
HELOIZA AZEVEDO DA SILVEIRA	28.333-9	PROFESSOR MG2Q	22.08.97
IVAN GUSMÃO CAVALCANTE	31.594-X	PROFESSOR MG2Q	13.08.97
NEUZIMAR NASCIMENTO MAIA	32.311-X	PROFESSOR MG1Q	18.08.97
SHIRLEI SOUSA DE PAULO	32.787-5	PROFESSOR MG1Q	25.08.97

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

Katia Regina Antunes, MG2V, matrícula 32.519-8, Chev. 76/97, autorizada em 17.06.97 pelo período de 17.06.97 a 23.12.97;

Luiza Virginia Franca Osmala, MG1V-GT3, matrícula 63.567-7, Chev. 77/97, autorizada em 16.06.97, pelo período de 16.06.97 a 23.12.97;

Marly Tabosa Fonseca Almeida, MG1V-GT3, matrícula 23.198-3, Chev. 78/97, autorizada em 17.06.97, pelo período de 17.06.97 a 23.12.97;

Carlos Alberto de Sousa Correia, MG1V, matrícula 28.123-9, Chev. 72/97, autorizada em 16.06.97, pelo período de 16.06.97 a 18.07.97;

Sandra da Costa Rodrigues, MG1V-GT3, matrícula 21.347-0, Chev. 74/97, autorizada em 14.06.97, pelo período de 14.06.97 a 23.12.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

Susana Standniki Morato Pedreira, MG3V, matrícula 27.362-7, Chev. nº 92/97, autorizada em 21.06.97, pelo período de 21.06.97 a 23.12.97;

Nuzia Fernandes Ramires, MG2V, matrícula 32.172-9, Chev. nº 79/97, autorizada em 30.06.97, pelo período de 30.06.97 a 23.12.97;
Denise Mendes, MG3V, matrícula 33.241-0, Chev. nº 80/97, autorizada em 07.05.97, pelo período de 07.05.97 a 23.12.97;
Arlete Maria Silva Nascimento, MG2V, matrícula 31.629-6, Chev. nº 85/97, autorizada em 02.07.97, pelo período de 02.07.97 a 23.12.97;
Lúcia Maria Luli Romero, MG2V, matrícula 33.005-1, Chev. nº 84/97, autorizada em 01.07.97, pelo período de 01.07.97 a 23.12.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 SETEMBRO 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Lei nº 8.112/90, Título V, Capítulo I - Disposições Gerais, artigo 143 e Instrução nº 619, de 08.08.97, publicado no DODF de 22.08.97, resolve:

- 1-Instituir a Comissão Regional de Sindicância,
- 2-Designar os seguintes membros para sua composição:
Presidente - Maria das Graças Araújo de Carvalho, matrícula 53.800-0;
Suplente - Jussara Franco de Santana Machado, matrícula 71.428-3;
Membro - Fernanda Mattos Marinelli Silva, matrícula 43.898-7;
Suplente - Roseclair Pires Novaes Borges, matrícula 77.700-5;
Membro - Cleusa Mendes de Oliveira, matrícula 48.048-7;
Suplente - Cleide Frazão Campos, matrícula 23.340-4.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

Lúcia de Fátima Silva Viana, MG2V, matrícula 33.460-X, Chev. nº 138/97, autorizada a partir de 15.08.97, pelo período de 15.08.97 a 23.12.97;
Susiane Nardelli de A. Mangueira, MG1V, matrícula 53.779-9, Chev. nº 71/97, autorizada a partir de 01.06.97, pelo período de 01.06.97 a 23.12.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
DANIA ALVES MACHADO, matrícula nº 31.735-7, CHEV nº 46, autorizada pelo período de 28.04.97 a 23.12.97.
ELIZABETE CRISTINA DE AQUINO, matrícula nº 32.819-7, CHEV nº 47, autorizada pelo período de 12.05.97 a 23.12.97.
ISABEL CRISTINA R. MARTINS, matrícula nº 32.456-6, CHEV nº 48, autorizada pelo período de 12.06.97 a 23.12.97.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
MARLUCIA DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 33.332-8, a partir de 09.06.97, CHESP nº 153, autorizada em 09.06.97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
CLEIDE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 31.571-0, CHEV nº 12/97 e 49/97, autorizadas pelo período de 08.04.97 a 18.07.97.
ADVA DE SOUSA CALDAS, matrícula nº 32.177-X, CHEV nº 12/97 e 49/97, autorizadas pelo período de 08.04.97 a 18.07.97.
ANA CLÉCIA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 32.579-1, CHEV nº 54, autorizada pelo período de 22.04.97 a 23.12.97.
ROSANI SECUNDO SOARES, matrícula nº 31.976-7, CHEV nº 50, autorizada pelo período de 10.06.97 a 23.12.97.
ARCELINO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 42.993-7, CHEV nº 54, autorizada pelo período de 24.06.97 a 23.12.97.
MAGNA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 32.779-4, CHEV nº 55, autorizada pelo período de 24.06.97 a 23.12.97.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, matrícula nº 31.708-X, CHEV nº 58, autorizada pelo período de 30.06.97 a 23.12.97.
LEIDIMAR SABINO CARDOSO, matrícula nº 31.769-1, CHEV nº 53, autorizada pelo período de 16.06.97 a 23.12.97.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARCELO AUGUSTO DE FREITAS, matrícula nº 33.175-9, SHEV nº 254/97, pelo período de 23/6/97 a 23/12/97.

NOME: CLÁUDIA RENATA NOGUEIRA, matrícula nº 33.303-4, SHEV nº 252/97, pelo período de 23/6/97 a 23/12/97.

NOME: MIRIAM DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 61.720-2, O.I. nº 282/97, pelo período de 24/02/97 a 18/7/97.

NOME: CARLA PEREIRA LOBO, matrícula nº 63.561-8, SHEV nº 260/97, pelo período de 23/6/97 a 23/12/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: SHIRLEY F.L. LOPES, matrícula nº 33.030-2, SHEV nº 268/97, pelo período de 06/06/97 a 23/12/97.

NOME: CLÁUDIA G. L. SILVA CORTEZ, matrícula nº 63.886-2, SHEV OI nº 276/97, pelo período de 10/04/97 a 18/07/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Indicar os servidores JOÃO FÉLIX DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 68.576-3, função MG3V, para integrar como membro substituto e MARY LOPES REIS, matrícula 44.355-7, função SA 401, para integrar, como secretária, a COMISSÃO REGIONAL DE SINDICÂNCIA desta DRE.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELMA DE LOURDES SISCONETO, matrícula 23.361-7, SHESP autorizada a partir de 24.02.97.

NOME: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.725-4, SHESP autorizada a partir de 12.05.97.

NOME: CARMEM LUCIA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 31.156-1, SHESP autorizada a partir de 12.05.97.

NOME: MARTA ALVES DE CARVALHO, matrícula 31.766-7, SHESP autorizada a partir de 20.03.97.

NOME: ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIMA, matrícula 31.863-9, SHESP autorizada a partir de 26.03.97.

NOME: ROSEMY DA SILVA GUILARDI, matrícula 32.246-6, SHESP autorizada a partir de 10.04.97.

NOME: REGINALDO FONSECA DA NEVES, matrícula 32.306-3, SHESP autorizada a partir de 11.04.97.

NOME: KÁTIA NUNES DE CARVALHO, matrícula 32.480-9, SHESP autorizada a partir de 17.04.97.

NOME: ELAINE MAGALHÃES DA FONSECA, matrícula 32.510-4, SHESP autorizada a partir de 18.04.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CHRISTIANE FABRÍCIA DE ALCÂNTARA, matrícula 47.587-4, CHEV autorizada pelo período de 24.02.97 a 23.12.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve,

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO:

NOME: MÁRCIA SANDRELLI FERNANDES SCHIESSL, matrícula 65.882-0, CHESP autorizada a partir de 26.06.97, conforme solicitação contida no Of. nº 051/97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, neste termos da Instrução Nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
31.796-9	NÚBIA APARECIDA FERREIRA	MG2Q	25/06/97
32.408-6	ANA PATRÍCIA T. DE OLIVEIRA	MG1Q	05/05/97
32.856-6	MEIRE MARIA DE ASSIS	MG2Q	25/04/97
33.605-X	RAIMUNDO MENDES ALVES	MG2Q	28/05/97
42.934-1	MARIA SUELI MOTTA ARAÚJO	MG1Q	13/06/97

DORCAS DE CASTRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25.11.92, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INÍC.	D.T.FIM
31.281-9	JOSÉ TOBIAS DE SOUZA JUNIOR	MG2V	20/03/97	17/07/97
32.726-3	ILMA CRISTINA BARROSO DA SILVA	MG3V	27/05/97	23/12/97

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
30.915-X	MARIA EVANI DE CASTRO ROCHA	MG3Q	16/06/97
31.858-2	IDALÍCIA ARAÚJO SÁ TELES	MG2Q	27/06/97
32.800-6	LAÍS DE FÁTIMA MAIA FERREIRA	MG2Q	11/06/97
32.855-3	JORGE LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA	MG2Q	25/04/97

DORCAS DE CASTRO

CENTRO DE ENSINO 312 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 312 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala ao servidor PAULO HENRIQUE MARQUES COSTA, matrícula nº 33.803-6, pelo período de 15/08/97 à 22/08/97.

JOSÉ VASCONCELOS C. SOUZA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	PERÍODO
33.284-4	IEDES SOARES BRAGA	142/97	de 08/05 a 23/12/97
33.747-1	NADIA AMARAL DE SOUZA	195/97	de 12/06 a 23/12/97
63.815-3	ANTONIA LEONICE DA SILVA	200/97	de 02/06 a 23/12/97

MARIA LUCIA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor MANOEL LEMOS DA CRUZ, matrícula nº 29.467-5, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 24/08/97 a 28/08/97.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ELIAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 69.753-2, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 21/08/97 a 25/08/97.

INÊS BETTONI

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à servidora MARY M. ROSA BORGES, matrícula 56.105-3, Professora, Ref. 17E, DP/CIEE, pelo período de 23/08 a 30/08/97.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à servidora FRANCISCA GONTIJO FONSECA, matrícula 72.701-X, Professora MG, DP/CIEE, pelo período de 26 a 02.09.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os membros da Comissão Central de Sindicância, MARIA NADIR SAMPAIO, MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO e KÁTIA SOBRAL MARTINS e ROCHA SILVA, para proceder apuração dos fatos constantes do Processo nº 061.007.232/97. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os membros da Comissão Central de Sindicância, MARIA NADIR SAMPAIO, MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO e KÁTIA SOBRAL MARTINS e ROCHA SILVA, para proceder apuração dos fatos constantes do Processo nº 061.007.557/97. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO 1997

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub item 4.1 da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Redesignar os servidores Amilton Lioiela Menezes, Administrador, matrícula nº 108.049-1, Reinaldo Simas Azevedo, Chefe da Seção de Programação de Cursos e Treinamento/DTA/CEDRHUS, matrícula nº 136.330-1 e Hilda Longhi, nutricionista, matrícula nº 116.243-8, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbindo de apurar os fatos relatados no Processo nº 061.002528/97, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicado a presente Ordem de Serviço.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1997

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar à servidora MARIA DO CARMO ANDRADE LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126566-1, a ausentar-se do serviço no dia 22/08/97, por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME : ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR
MATRÍCULA : 123.109-0 REF.: AS 13-II
FUNÇÃO : MEDICO-TERAPIA INTENSIVA PEDIATRA
NO PERÍODO DE 01/07/97 A 08/09/97
Cargo: Chefe da Unidade de Terapia Intensiva-HRAN, DFG(05), por motivo de licença médica do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO
 MATRÍCULA : 127.387-6 REF.:AS-25
 FUNÇÃO :MEDICO - ANESTESIOLOGIA
 NO PERIODO DE 14/ 11/ 97 A 20/11/97
 44º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado em Belo Horizonte - MG.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 12 de agosto de 1995, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza:

NOME :MARGARIDA PEREIRA NUNES DA SILVA
 MATRÍCULA : 125.152-0 REF.:AIS 16-II
 FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Remover do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde de Brasília nº 15.

NOME :SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO CAMPOS
 MATRÍCULA : 127.792-8 REF.:AI-15-II
 FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Remover do Centro de Saúde de Brasília nº 15, para o Hospital Regional da Asa Norte

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 12 de agosto de 1995, resolve:
 Designar o (a) servidor(ra) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME :MARIO DOS SANTOS FILHO
 MATRÍCULA : 121.344-0 REF.:ASS-16
 FUNÇÃO :ENFERMEIRO
 NO PERIODO DE 30/ 06/ 97 A 05/08/97
 Cargo: Encarregado de Enfermagem por Área de Internação, DFG(03)

NOME :MARCIA MARTINS THEODORO
 MATRÍCULA : 127.895-9 REF.:AS-25
 FUNÇÃO :ENFERMEIRO
 NO PERIODO DE 18/ 06/ 97 A 31/08/97
 Cargo: Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, DFG(03).

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: JÂNIO RIOS DE MORAIS MATRÍCULA: 117085-6
 NOME/FILHO: THALYA DA SILVA RIOS DE MORAIS
 DATA/NASCIMENTO: 03.08.97.

Conceder Salário Família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: JÂNIO RIOS DE MORAIS MATRÍCULA: 117085-6
 DEPENDENTE: THALYA DA SILVA RIOS DE MORAIS, nascida em 03.08.97, filha, a partir de 22.08.97.

Conceder Licença Paternidade ao servidor JÂNIO RIOS DE MORAIS, Assistente Intermediário de Saúde I, AOSD/Padioleiro, Matrícula 117085-6, no período de 03 à 07.08.97, por motivo do nascimento de sua filha THALYA DA SILVA RIOS DE MORAIS, em 03.08.97.

Conceder Licença Paternidade ao servidor MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6, no período de 08 a 12.04.97, por motivo do nascimento do seu filho LUIZ FELIPE FALCÃO DE SOUZA, em 08.04.97.

Autorizar a servidora NIUZETE AZEVEDO COSTA, AIS-II-Agente Administrativo, Matrícula 110437-3, a ausentar-se do serviço no período de 20 a 27.08.97, por motivo de falecimento do seu pai JOSÉ CLEMENTE DA COSTA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora EUNICE GONÇALVES DE FREITAS PINHO, AIS-II, Agente de Saúde Pública, Matrícula 117917-9, a ausentar-se do serviço no período de 24 a 31.07.97, por motivo do falecimento de sua mãe MARGARIDA GONÇALVES DE SOUSA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 128220-4, referente aos plantões diurnos, para participar do II CONGRESSO DE CLIMATÉRIO DO BRASIL CENTRAL, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 24 a 27.09.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: GERALDA SOARES DA SILVA
 MATRÍCULA: 118130-1
 QUINQUÊNIO: 3º 05.02.92 a 04.07.97. PROCESSO: 061.045411/92.

NOME: LEO CARLOS DE HIDELEBRAND E GRISI
 MATRÍCULA: 119512-3
 QUINQUÊNIO: 3º 17.08.92 a 16.08.97. PROCESSO: 061.045140/92.

NOME: ELIANA CAMELO DE SOUSA DIAS
 MATRÍCULA: 126587-3
 QUINQUÊNIO: 2º 03.03.91 a 01.04.96. PROCESSO: 061.045085/92.

NOME: WILNA PERUHYPE MUSA
 MATRÍCULA: 127200-4
 QUINQUÊNIO: 2º 08.04.92 a 07.04.97. PROCESSO: 061.045552/92.

NOME: ADEMILSON SOARES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 127460-1
 QUINQUÊNIO: 2º 16.08.92 a 15.08.97. PROCESSO: 061.045497/92.

NOME: MARINA ABADIA UMBELINA DE LIMA
 MATRÍCULA: 131966-3
 QUINQUÊNIO: 1º 22.07.92 a 21.07.97. PROCESSO: 061.045250/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

destituir a Comissão Regional de Sindicância do Hospital Regional de Planaltina, designada através da Ordem de Serviço de 10 de outubro de 1995, do Sr. Diretor do HRP, publicada no DODF Nº 198, pag. 20, de 13.10.95.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar, KATIA MILCA VALÉRIO BORGES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 129892-5, WASHINGTON RODRIGUES DE PAULO, Eletrocardiografia, Matrícula 125730-7 e GERALDINA JOSE TAVEIRA DE MORAIS (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 115453-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045059/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar GILSON LUIZ BONOMI, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, Matrícula 119132-2, ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetrícia, Matrícula 133681-9 e RAIMUNDA FORTES RODRIGUES PEREIRA (membro e secretária), Agente Administrativo, Matrícula 127788-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de concluir a apuração dos fatos constantes do processo nº 061.045244/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução nº 20/95, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

remover, ROZIANA LUCAS DE MOURA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 117.947-1, do Hospital Regional de Planaltina, para o Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 22, item XIII do regimento deste Hospital, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ GILBERTO MOREIRA, ASS(Administrador), Classe Especial, Padrão V, mat. 113188-5; IELIO FARIAS RAMOS, AIS(Supervisor de Segurança de Trabalho), Classe Especial, Padrão III, mat. 127428-7 e VALTAIR ANTONIO AGUIAR, AIS(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, mat. 110820-4, para sob presidência do primeiro comporem uma Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos contido no O.I. nº 29/97-SE/HSVP, datado de 27/08/97. Esta Comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e contido no Processo nº 101.000986/97, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora ADRIANA MORETZSOHN ANDRADE, matrícula nº 7219-2, Cargo-Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Psicóloga, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01/09/97.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da

Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, com base no artigo 143 da Lei 8.112/90, e o que consta do processo nº 101.001013/97, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar fatos apontados no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso IX, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.001052/97, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 2 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à cidade de BARREIRAS/BA, no período de 18/08 a 20/08/97, a fim de recambiar o adolescente L.C.F., por determinação da Vara da Infância e da Juventude do DF.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
8535-9	ELIZEU BONFIM DA NATIVIDADE	DF-04
11489-8	TARCÍSIO FEIJÃO VIEIRA	AISS/AG.SOCIAL

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso III, alínea "c", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91;

SERVIDORA : MARIA VITORIA DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 02201-2
 PROCESSO : 101.001110/97
 2.000 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/08/97.

SERVIDOR : NOE RODRIGUES LEANDRO
 MATRÍCULA : 05553-0
 PROCESSO : 101.001123/97
 521 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida no Gama-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 07/05/97.

SERVIDOR : MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 08343-7
 PROCESSO : 101.001145/97
 6.359 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Planaltina-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 07/07/97.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001 de 23/01/95, resolve:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
INOME: VERÔNICA VALÉRIA M. DO NASCIMENTO MATRÍCULA nº: 5683-9 IPROCESSO nº: 101.001523/94	01/10 DF-09	14/06/97
INOME: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA nº: 2160-1 IPROCESSO nº: 101.001131/94	01/10-GEG/ ASSISTENTE	09/08/97
INOME: LOURIVALTO MACHADO NETO MATRÍCULA nº: 4036-3 IPROCESSO nº: 101.000657/92	01/10 DF-04	13/02/97
INOME: ELTON VILAS BOAS MATRÍCULA nº: 6368-1 IPROCESSO nº: 101.001112/97	01/10 DF-02	11/06/97
INOME: JACÓ FERNANDES DA COSTA MATRÍCULA nº: 5672-3 IPROCESSO nº: 101.001132/97	02/10 DF-01	20/02/97
INOME: ANTONIO BARBOSA SOBRINHO MATRÍCULA nº: 5665-0 IPROCESSO nº: 101.001133/97	02/10 DF-01	20/02/97
INOME: IVONE BARBOZA FARIAS MATRÍCULA nº: 8019-5 IPROCESSO nº: 101.001113/97	01/10 DF-02	11/07/97

INOME: MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES
 MATRÍCULA nº: 6147-6
 IPROCESSO nº: 101.000626/96
 01/10 DF-04
 04/04/97

INOME: OSIAS ROBERTO VAZ
 MATRÍCULA nº: 1322-6
 IPROCESSO nº: 101.000987/92
 01/10 DF-11
 27/07/97

INOME: ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO
 MATRÍCULA nº: 6000-3
 IPROCESSO nº: 101.001891/90
 01/10 DF-09
 08/07/97

INOME: HELDER MACEDO LACERDA
 MATRÍCULA nº: 8230-9
 IPROCESSO nº: 101.001506/96
 01/10 DF-06
 29/08/97

INOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MONTEIRO
 MATRÍCULA nº: 3717-6
 IPROCESSO nº: 101.000243/96
 01/10 DF-06
 30/08/97

INOME: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO
 MATRÍCULA nº: 7397-0
 IPROCESSO nº: 101.001278/94
 01/10 DF-07
 28/08/97

INOME: ALEXANDRE VALLE DOS REIS
 MATRÍCULA nº: 7429-2
 IPROCESSO nº: 101.000935/94
 01/10 DF-11
 30/07/97

INOME: MARIA MADALENA GALVÃO
 MATRÍCULA nº: 2511-9
 IPROCESSO nº: 101.001302/94
 01/10 DF-07
 28/01/97

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso III, alínea "h", da Instrução nº 001 de 23/01/95, resolve:

REVER os adicionais concedidos aos servidores abaixo relacionados, através de Atos publicados no DOBF, para ALTERAR, quando for o caso, e TRANSFORMAR, a partir de 01/02/96, as parcelas incorporadas, nos termos da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARCELAS INCORPORADAS
INOME: ALEXANDRE VALLE DOS REIS MATRÍCULA nº: 7429-2 IPROCESSO nº: 101.000935/94	102/10 DF-09 + 06/10 DF-11
INOME: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO MATRÍCULA nº: 7397-0 IPROCESSO nº: 101.001278/94	106/10 DF-07
INOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MONTEIRO MATRÍCULA nº: 3717-6 IPROCESSO nº: 101.000243/96	104/10 DF-06
INOME: HELDER MACEDO LACERDA MATRÍCULA nº: 8230-9 IPROCESSO nº: 101.001506/96	102/10 DF-06
INOME: ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO MATRÍCULA nº: 6000-3 IPROCESSO nº: 101.001891/90	101/10 DF-09 + 07/10 DF-08 + 02/10 DF-06
INOME: OSIAS ROBERTO VAZ MATRÍCULA nº: 1322-6 IPROCESSO nº: 101.000987/92	102/10 DF-11 + 02/10 DF-07 + 06/10 DF-06
INOME: MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES MATRÍCULA nº: 6147-6 IPROCESSO nº: 101.000626/96	104/10 DF-04
INOME: LOURIVALTO MACHADO NETO MATRÍCULA nº: 4036-3 IPROCESSO nº: 101.000657/92	104/10 DF-06 + 01/10 DF-04
INOME: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA nº: 2160-1 IPROCESSO nº: 101.001131/94	106/10 GEG-ASSISTENTE
INOME: VERÔNICA VALÉRIA M. DO NASCIMENTO MATRÍCULA nº: 5683-9 IPROCESSO nº: 101.001523/94	103/10 DF-09 + 01/10 DF-07
INOME: MARIA MADALENA GALVÃO MATRÍCULA nº: 2511-9 IPROCESSO nº: 101.001302/94	106/10 DF-07

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 096.00622/97, resolve:

1. Instituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar e apresentar, no prazo de 15 dias, relatório conclusivo quanto à busca ao Processo n.º 096.002125/94, que trata da Prestação de Contas referente ao exercício de 1993.
2. A Comissão de sindicância de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO, matrícula n.º 55.778-1, que a presidirá, ONOFRE CARLOS DE LIMA, matrícula n.º 55.636-X, ALDROALDO NASCIMENTO DUTRA, matrícula n.º 55.650-5.
- 3 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS XAVIER

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 170, de 4.9.97, pag. 7024.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para substituir o servidor **PAULO ALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7 na função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma **RELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, conforme contrato 02/97-SA, nos termos do padrão nº 07/96 - firmado entre as partes em 11.11.96.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para substituir o servidor **PAULO ALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7 na função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma **MC WELCH COMPUTADORES LTDA.**, conforme contrato 03/97-SA, nos termos do padrão nº 07/96 - firmado entre as partes em 11.11.96.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para substituir o servidor **PAULO ALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7 na função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma **MICROTEC - SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, conforme contrato 01/94-SA, nos termos do padrão nº 02/96 - firmado entre as partes em 22.04.96.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para substituir o servidor **PAULO ALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7 na função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma **NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.**, conforme contrato 02/97-SA, nos termos do padrão nº 01/96 - firmado entre as partes em 14.10.96.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para substituir o servidor **PAULO ALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7 na função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma **BR NET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, conforme contrato 02/97-SA, nos termos do padrão nº 02/96 - firmado entre as partes em 21.07.97.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 171, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Tomar sem efeito a Instrução de Serviço "P" nº 109, de 1º de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, página 2696, de 02 de abril de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 41, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando as disposições constantes dos artigos 152 a 158 da Resolução nº 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: I - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar as responsabilidades pelas irregularidades noticiadas no processo nº 073.001823/97. II - Designar os servidores **MÁRCIO PAVESE**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.573-5, **IVONETE DE LIMA RIBEIRO**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.401-1 e **MÁRIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.414-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Tomada de Contas Especial. III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 42, DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto nos artigos 143 e 169 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Declarar a nulidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço "E" nº 0007 de 05 de fevereiro de 1997, tendo em vista parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade às fls. 62/63 do processo nº 073.0001496/97. II - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 073.001496/97. III - Designar os servidores **NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA**,

Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.250-2, **MARCELO MENEZES RIBEIRO**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.587-5 e **CLÁUDIO SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.019-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, em consonância com o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90. V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07.073/70, resolve:

I - Retificar a Portaria de 03 de julho de 1997, publicada em 15 de julho de 1997, no DODF nº 133, que reformou, o SBM/1 ACYR PEREIRA MELLO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Onde se lê: "matr. 14222-3". Leia-se: "matr. 14422-3".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.676/97, resolve:

I - Retificar a Portaria de 16 de julho de 1997, publicada em 25 de julho de 1997, no DODF nº 141, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, o 3º SARGENTO BM DOMINGOS MARTINS DE MENEZES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Da seguinte forma: Onde se lê: "matr. 01543-0". Leia-se: "matr. 01549-0".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.798/97, resolve:

I - Retificar a Portaria de 16 de julho de 1997, publicada em 25 de julho de 1997, no DODF nº 141, que Reformou, "ex officio", o SUBTENENTE BM GALDINO RODRIGUES MORAIS, matr. 01407-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para substituir a expressão: "inciso IV, do art. 97 da Lei nº 7.479/86". Pela: "inciso V, do art. 97 da Lei nº 7.479/86".

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar a Papiloscopista Policial **MARIA SICELI ANSELMO VIEIRA LOPES BATISTA**, matrícula nº 20.618-0, de exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 02/DI/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

II - Designar a Papiloscopista Policial **MARIA SICELI ANSELMO VIEIRA LOPES BATISTA**, matrícula nº 20.618-0, para exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 07/DI/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

III - Dispensar o Papiloscopista Policial **NOEMIO BESERRA MARQUES**, matrícula nº 24.112-1, de exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 07/DI/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

IV - Designar o Papiloscopista Policial **NOEMIO BESERRA MARQUES**, matrícula nº 24.112-1, para exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários/DPA/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

V - Dispensar o Papiloscopista Policial **WELLINGTON BONFIM DE SOUZA LAGO**, matrícula nº 36.675-7, de exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários/DPA/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

VI - Designar o Papiloscopista Policial **ELIUD SOUSA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 19.333-X, para exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 02/DI/1.1./CPT/PCDF, a partir de 01.09.97.

VII - Dispensar o Agente de Polícia **WAGNER LYRA DOS SANTOS**, matrícula nº 24.338-8, de exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DOT/CPE/PCDF, a partir de 14.07.97.

VIII - Designar o Agente de Polícia **GLAITON PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 34.129-0, para exercer o Cargo em Comissão. Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância - Operações/DOT/CPE/PCDF, a partir de 14.07.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor **ROMIVAL ALVES**, matrícula nº 19.895-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização, código DFG - 10, para substituir **ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR**, matrícula nº 28.696-6, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, código DFG-13, do Departamento Histórico e Artístico, desta Secretaria, no período de 22/09/97 a 21/10/97, por motivo de férias regulamentares do titular, relativa ao exercício de 1997.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de setembro de 1997

REFERÊNCIA : Proc. no. 150.000054/97
INTERESSADO: GIRLENE DE SOUSA FEITOSA E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista as instruções contidas nos autos e disposto nos artigos 80 e 81, e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto no. 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 3.159,92 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor de GIRLENE DE SOUSA FEITOSA e outros, ocorrendo a despesa à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercício Anterior - desta Secretaria, tendo em vista que a despesa refere-se ao pagamento de ABONO PECUNIÁRIO relativo ao exercício de 1996.

EVANDRO VILELA T. DE SALLES
Adjunto

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO: 011.000.355/97
INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$6.977,47 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao pagamento da quarta parcela do Abono Pecuniário aos servidores deste Departamento que gozaram férias nos meses de janeiro e fevereiro de 1996, a conta do elemento de despesa 3190-92, Despesa de Exercício Anterior.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		TOTAL DE DÉCIMOS INCORPORADOS
	Fração	vigência	
Nome: José Rodrigues R. Filho Matrícula: 867-2 Processo : 081.001600/94	Mais 1/10 do DFG-06	21.11.96	9/10 do DFG-06
Nome: Denilva de Jesus Luiz dos Santos Alves de Oliveira Matrícula: 942-3 Processo : 081.002051/97	1/10 do DFG-05	22.04.97	1/10 do DFG-05

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 160.000.210/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSUNTO : FOLHA DE SUPLEMENTAR ABONO PECUNIÁRIO

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, e com fulcro no art. 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.395,41 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e cinquenta e seis centavos) a conta do elemento da despesa 3.190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0001-Administração de Pessoal, e o pagamento no valor de R\$ 3.185,76 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), relativo a folha suplementar, R\$ 169,53 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) relativa pensão alimentícia, e R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos) relativo ao INSS.

LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Adjunto

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 27 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

01 - CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora ELIANE DIAS DOS REIS, matrícula nº 47.833-4, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 02.01.97.

02 - CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a servidora GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO,

matrícula nº 00.020-5, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Emprego do DF.

PEDRO CELSO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, as servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO
68.005-2	ALZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA	ANAL.DE ADM.PÚBLICA	1º-31/07/92 a 30/07/97
68.011-7	TEREZA CRISTINA E. DE OLIVEIRA	ANAL. DE ADM.PÚBLICA	1º-04/09/92 a 03/09/97

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir Comissão para recebimento de veículo microônibus, referente ao processo nº 191.000.167/97, composta pelos seguintes servidores: MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUZA, matrícula 32.065-X; JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 83.138-7; PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula 38.051-2.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço Nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado			Órgão	Finalidade
		ANOS	MESES	DIAS		
Francisco das Chagas	70.274-9	01	00	17	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
Jonas Braz de Souza	70.450-4	00	04	19	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
Roque Gomes de Andrade	80.162-3	03	05	04	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
José Moura Costa	81.544-6	01	04	00	SLU-DF	Adicional por Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.
Maria Rodrigues Leite	82.781-9	00	07	06	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
Ana Mary Rodrigues dos Santos	83.335-5	07	09	23	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de setembro de 1997

Despacho nº 897/97- DGA (AP)
Processo nº 4405/92
Assunto: Vantagem Pessoal - atualização de parcela
Interessado: JOSÉ VALFRIDO DA SILVA
Técnico de Administração Pública - A

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso II, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 001, de 2 de janeiro de 1997, AUTORIZO a atualização da 5ª (quinta) parcela da vantagem pessoal, denominada "décimos", do servidor JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, com efeitos financeiros a partir de 30.09.96, passando a ser calculada com base no nível GG-AR, nos termos do art. 4º, da Lei-DF nº 1.004/96, regulamentado pelo art. 4º, do Decreto nº 17.182/96, acolhidos pela Decisão nº 15/96-AD

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$ 114,71 (cento e quatorze reais e setenta e um centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

RELAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO

A Seção de Administração de Bens Apreendidos da Administração Regional de Ceilândia, torna público a relação de Bens Apreendidos nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1997.

Item	Apreensão nº	Quant.	Unidade	Especificação
01	201	01	Un	Treiller abandonado
02	1138	01	Un	Barraca metálica com diversas peças.
03	1139	01	Un	Armação para banca desmontável.
04	219	01	Un	Aparelho de som AKAI G.X.C 46-D Gradiente
05	219	01	Un	Amplificador Gradiente modelo 160.
06	219	01	Un	Caixa de som.
07	347	97	Un	Relógios.
08	347	49	Un	Pulseiras.
09	347	01	Un	Maleta de madeira.
10	576	01	Un	Treiller 3x1m
11	576	05	Un	Telhas de zinco com dimensões 0,80x1,00 m.
12	576	03	Un	Treiller.
13	576	02	Un	Cadeira desmontável verde.
14	576	01	Un	Pã.
15	576	01	Un	Enxada.
16	576	01	Un	Caixa de isopor.
17	855	03	L	Aguardente 5l.
18	855	01	L	Montila.
19	855	01	L	Campari.
20	855	03	L	Dreher.
21	855	02	L	Cortezano.
22	855	02	L	São João da Barra.
23	855	02	L	Conhaque Presidente
24	856	02	Un	Carrinho sem rodas.
25	856	01	Un	Banca metálica.
26	856	01	Un	Churrasqueira verde
27	856	01	Un	Diversos pedaços de ferro serralheiro.
28	960	01	Un	Aproximadamente 140 fitas cassetes.
29	968	01	Un	Mesa de Snooker nº 31.
30	968	04	Un	Bolas de Snooker.
31	968	06	Un	Tacos de Snooker.
32	971	14	Un	Cadeiras.
33	971	04	Un	Mesas.
34	972	01	Un	Mesa de Snooker.
35	972	16	Un	Bolas de Snooker.
36	972	05	Un	Tacos de Snooker.
37	998	468	Pares	Meias
38	998	01	Un	Lençol azul usado.
39	1140	04	Un	Cadeiras de ferro cor verde.
40	1140	03	Un	Mesas de ferro quadrada.

41	1140	01	Un	Mesa de ferro arredondada.
42	1140	36	Un	Garrafas e engradado do vazio.
43	1140	05	Un	Engradado de refrigerantes médio vazio.
44	1140	01	Un	Engradado com 21 garrafas de refrigerante vazia.
45	1140	01	Un	Fogão 04 bocas marca SEMER.
46	1140	01	Un	Caixa de isopor pequena.
47	1140	01	Un	Churrasqueira pequena.
48	1140	01	Un	Filtro.
49	1140	01	Un	Geladeira GE.
50	1140	01	Un	Cesto pequeno com fitas diversas.
51	1140	02	Un	Bandejas com 20 copos pequenos.
52	1140	01	Un	Caixa de plástico com painéis diversas.
53	1140	01	Un	Garrafa Térmica.
54	1140	03	Un	Porta cerveja sem tampa.
55	1140	01	Un	Banco de madeira.
56	1140	03	Un	Espetos.
57	1967	09	L	Cortezano
58	1967	03	L	Conhaque Presidente
59	1967	13	L	Caninha do Engenho
60	1967	01	Un	Mesa de Sinuca nº 34 com 04 tacos e 01 bola.
61	2281	01	Un	Mesa de Snooker.
62	702	01	Un	Treiller cor azul
63	703	01	Un	Engradado com 22 garrafas vazias.
64	703	01	Un	Engradado com 22 garrafas de coca-cola vazia.
65	703	01	Un	Baleiro (06 potes vazios).
66	703	01	Un	Caixa de isopor lacrada.
67	703	-	Un	Cadeiras de ferro.
68	703	01	Un	Caixa de engraxate.
69	703	01	Un	Galadeira branca.
70	703	01	Un	Galão.
71	703	01	Un	Balde.
72	703	01	Un	Botijão de Gás.
73	703	01	Un	Fogão de duas bocas.
74	703	02	Un	Garrafa térmica.
75	703	01	Un	Trailer cor azul.
76	704	01	Un	Trailer cor azul e verde.

Ceilândia - DF, 9 de setembro de 1997

ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 10/97**

A Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de material de expediente:

RISQUEPEL - Ind. e Com. de Papéis - itens 07,09,11,14,20 e 21

A CASA DAS COPIADORAS - Com. e Rep. Ltda - itens 05,08,13,15 e 22

EXPEDGRAF - Gráfica e Pap. Ltda - itens 01,02,03,04,06,10,12,16,17,18 e 19.

CONVITE Nº 13/97

A Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Fornecimento de marmitas diárias de segunda a sexta (exceto feriados), a 15 detentos da FUNAP, conforme Contrato entre Administração/FUNAP	4,30	C e A - Com. e Rep. Ltda

CONVITE Nº 14/97

A Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Aquisição de Material de Construção, conforme lista anexa ao Edital	4.950,15	BICOLOR - Com. e Rep. e Serv. Ltda

Brasília, 10 de Setembro de 1997

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 12/97

A Comissão de Licitação, torna público que o Convite em epígrafe - CPL/RA - XVI foi revogado por Conveniência Administrativa.

Brasília, 10 de Setembro de 1997

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/97 (*)

PROCESSO NR : 136.000.929/97 INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII

OBJETO: Execução de Obras de Urbanização compreendendo:

- Pavimentação asfáltica de 1.350,00 m² em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com 3,5cm de espessura, incluindo terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base estabilizada, imprimação e capa asfáltica.
- Fornecimento e assentamento de 400,00m de meios-fios padrão NOVACAP, desenho 01/67-DU.
- Recapamento asfáltico de 3.150,00 m² em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com 3,5cm de espessura, para atender propostas do Orçamento Participativo do Governo do Distrito Federal para esta Administração Regional

LOCAL: Administração Regional do Núcleo Bandeirante à Praça Padre Roque, Módulo II Núcleo Bandeirante.

DATA: 19 de setembro de 1997 Horário: 15:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 031/97-ARNB de 18 de agosto de 1997 da RA VIII, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Convite em epígrafe, na data, hora e local acima indicados. Cópias do Edital poderão ser obtidas na sala 3 da Administração Regional do Núcleo Bandeirante de 2ª a 6ª em horários comerciais. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 552 3620 ou 552 3311 ramal 30, com a Comissão.

Núcleo Bandeirante, 9 de setembro de 1997
MARLEIDE PINTO DOS SANTOS
Presidente da CPL

(*) Republicado por não ter havido número mínimo de licitantes, exigidos no parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei nº 8.666, de 21.6.93.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97

Processo nº 140.000.099/97
Objeto: Aquisição de Impressoras

A Comissão Permanente de Licitação/RA VII, torna público o resultado do Convite em epígrafe na forma que segue:
Empresa vencedora: Life Informática Ltda - itens 01 e 02.

Paranoá-DF, 10 de setembro de 1997
DACILMAR AZEVEDO DE CASIRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, tendo em vista o Artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.01.94 TORNA PÚBLICA a sua decisão de primeira instância de considerar procedente o auto de infração número 105/97, contra a contribuinte a seguir denunciada: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF Nº: 150.531.993-53, residente à quadra 115 conjunto 3A lote 02, Recanto das emas - Distrito Federal, com a seguinte descrição: ao tentarmos entregar o termo de intimação para pagamento de multa esta não se encontrava no endereço acima citado.

INFRIGÊNCIA LEGAL: Artigo 175 Decreto 944/69

MULTA: Artigo 8º inciso III do Decreto 2078/72.

VALOR: R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

RAUL CEZAR BRIGAGÃO

EDITAL Nº 2, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, tendo em vista o parágrafo único do artigo primeiro do Decreto 16.290 de 27 de janeiro de 1995, TORNA PÚBLICA A APREENSÃO de um trailer, conforme consta no auto de apreensão nº 023/97, de 02 de setembro de 1997. Trailer este pertencente ao Sr. LEVITO NICOLAU, CPF: Nº 15.531.993-53, de domicílio incerto e desconhecido, com a seguinte descrição: Notificado no dia 27/08/97, Not. nº 1562/97, com prazo para desocupar o local em 24 horas, não atendida esta notificação foi acionado o SIV-SOLO e a TERRACAP, esta a proprietária do lote, além do trailer foram apreendidos também, 01 (uma) enxada, 02 (duas) alavancas, 01 (um) carrinho de mão, 01 (um) cavador e 01 (uma) pá.

INFRIGÊNCIA LEGAL: art. 1º parágrafo único Decreto 16.290/95.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O TRAILLER.

Artigo 22 (vinte e dois) inciso segundo do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994.

RAUL CEZAR BRIGAGÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/97

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços do mês de Agosto/97.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL				
00184	01UN-valet-transporte BRB	4.167,30	4.167,30	BRB
00185	01UN-valet-transporte Sob/Planaltina-GO	140,80	140,80	Rápido Planaltina
00186	01UN-serviços telefônicos nesta RA-V	5.800,00	5.800,00	TELEBRASILIA
00187	02UN-acessos ao serviço móvel celular	338,98	677,96	TELEBRASILIA
00192	01UN-Iluminação nos próprios da RA-V	5.500,00	5.500,00	CEB
TOMADA DE PREÇOS				
00193	01UN-Loc. e Man. de máquina copiadora Xerox.	1.700,00	1.700,00	Xerox do Brasil Ltda.
00195	01UN-Rep. Cons. e man. em máq. de esc. e calc.	346,00	346,00	TILTEC-Com. e Rep. Ltda.
CONVITE				
00182	01UN-café torrado e moído	1.475,00	1.475,00	CAFÉ DO CHEFE
00183	01UN-fornecimento de Gêneros Alimentícios	870,50	870,50	Gulliver Comércio
00194	20UN-pano para copa em tecido	2,19	43,80	Casa São Luiz
"	05UN-balde plástico para concreto	2,99	14,95	
"	25UN-esponja de espuma p/ limpeza	0,31	7,75	
"	30UN-flanela com bainha	0,84	25,20	
"	40PCT-lã de aço em esponja	0,30	12,00	
"	10UN-rodo de madeira c/ cabo	1,99	19,90	
"	200UN-saco plástico p/ coleta de lixo	0,05	10,00	
"	25UN-vassoura de piaçava (tipo gari)	3,69	92,25	
"	10UN-vassoura de piaçava 20cm.	1,87	18,70	
"	12FR-água sanitária embalagem 1000ml	0,45	5,40	
"	24FR-alcool comum, 96GL c/ 1000ML	1,09	26,16	
"	05BDE-composto líquido (salupa)	17,91	89,55	
"	10 TB-desinfetante em spray (bom ar)	3,69	36,90	
"	05 UN-desinfetante líquido (20 litros)	16,50	82,50	
"	40 FR-detergente líquido, 500ML	0,40	16,00	
"	10 FR-lustra móveis, frasco com 200ML	0,97	9,70	
"	100 UN-sabão comum, com 200 grs	0,18	18,00	
"	20 PCT-sabão em pó, pacote com 01 KG	1,86	37,20	
"	04 UN-sabão gelatinoso, perfumado 20 LTS	31,37	125,48	
"	02 UN-colher de madeira (pau)	1,29	2,58	
"	400 CEM-copo descartável 200ML	0,98	392,00	
"	400 CEM-copo descartável 50ML	0,28	112,00	
"	100 UN-copo de vidro liso 300ML	0,64	64,00	
"	150UN-copo de vidro, tipo americano 200ML	0,27	40,50	
"	06 UN-filtro de cerâmica para água	30,09	180,54	
"	10 UN-garrafa térmica 1000ML	11,49	114,90	
"	20 UN-prato em vidro temperado (fume) fundo	1,13	22,60	
"	20 UN-prato em vidro temperado (fume) raso	1,13	22,60	
"	30 UN- vela para filtro de cerâmica	0,80	24,00	
"	60 UN- xícara para café com pires	2,09	125,40	
DISPENSA				
00181	01 UN- Serviços de pavimentação asfáltica	16.301,53	16.301,53	NOVACAP
00191	01 UN- Kit multimídia, com placa de som	589,00	589,00	Stock Papelaria

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Artecor Gráfica e Editora Ltda	Inscrição	9740	
Loja das Fábricas Tecidos Ltda	Renovação	0301,1303	Representante comercial
Ideia Comunicação Ltda	Inscrição	9725	Representante comercial

Astra Comércio e Serviços Ltda	Alteração	6809	
Engelux Engenharia Ltda	Inscrição	9747	9754
Novadata Sistemas e Computadores S/A	Renovação	5702,9717,9785	2007
Monicy Turismo Ltda	Renovação	9746	
Ludi Móveis para Escritório Ltda	Renovação	6801,6802,6803,6804	
C&M Materiais para Construção Ltda	Inscrição	1001,1002,1006,1008 1011,1013	1604,1005,1007,1009, 1014,1015
Caenge - Construção, Administração e Engenharia Ltda	Renovação	9747	9721
ABC-Divisórias e Forros Ltda	Inscrição	1005,1015,6809	6702,6802,6803,6804
Tecnoplac Indústria e Comércio Ltda	Renovação	1005,1015,6809,9747	6702,6802,6803,6804
Papelaria Miami Ltda-ME	Inscrição	1402,1404,1405,1407, 1408,2401,2007,6806	
Sofreq S/A	Renovação	2010,6301,9728	
Zeneca Farmacêutica do Brasil	Inscrição	1904	Filial
Microdata - Material de Computação Ltda	Renovação	1402	2007

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 4 de setembro de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 057, de 21-03-96, publicado no DODF nº 057, de 22-03-96, resolve retificar o nome do candidato aprovado no concurso em referência, conforme Edital de Resultado Final nº 112, de 24-07-96, publicado no DODF nº 143, de 25-07-96.

onde se lê:
JANDERLY GUEDES DE ORNELAS, inscrição nº 00877-0,
leia-se:
VANDERLY GUEDES DE ORNELAS, inscrição nº 00877-0

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo das agências localizadas no Estado de Goiás. Contrato: DIRAD/DESEG 97/018 - II TERMO ADITIVO. Vigência: até 30.03.98. Assinatura: 10.09.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-97/009. Processo: 464/96.

Contratada: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de confecção, magnetização, embossamento, aplicação de hologramas, envelopamento, produção de encarte e expedição do Cartão Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG 96/073 - II TERMO ADITIVO - Prorrogação de vigência. Vigência: até 05.12.98. Assinatura: 04.09.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-96/025. Processo: 390/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/32

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/032 - Empresa vencedora: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Os autos do processo 041.000.303/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/97

Processo: 082.002423/97 - Partes: FEDF x EMPRESA SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - Ass: 09.09.97 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Aquisição de 120.000 Kg de sardinha em óleo comestível, marca Gomes da Costa, conforme o disposto no Edital de Licitação, Concorrência nº 004/97-FEDF, na Nota de Empenho nº 0483/97-SE - (Global) - Valor: R\$ 471.600,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais) - Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos:

032000054 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ AGROCOMERCIAL LTDA: Marcus Vinícius Garcia Paranhos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/97

Processo: 082.002423/97 - Partes: FEDF x EMPRESA PRO NUTRI BRASIL. - Ass: 09.09.97 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Aquisição de 26.000 Kg de extrato de tomate embalado em caixa tetra PAK de até 1,1 Kg, marca Arisco, conforme o disposto no Edital de Licitação, Concorrência nº 004/97-FEDF, na Nota de Empenho nº 0482/97-SE - (Global) - Valor: R\$ 39.260,00 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais) - Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 032000054 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ PRO NUTRI BRASIL: Antonio Joaquim Gomes Proença.

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
ELOPACK COM. REP. LTDA	MULTA	01.08.97	54,00	Atraso de 24 dias na entrega do material N.E. nº 1853/97.
NASTEC SERV. MAT.MÃQ. LTDA	MULTA	05.08.97	391,23	Atraso de 07 dias na entrega do material N.E. nº 1716/97.
CERSOL COM. REPRESENTAÇÃO E SERV. LTDA	MULTA	08.08.97	1.029,84	Atraso de 07 dias na entrega do material N.E. Nº1737/97.
BRINK MOBIL IND. E COM. DE BRINQ. LTDA	MULTA	08.08.97	121,55	Atraso de 25 dias na entrega do material N.E. Nº1857/97, canc. Parcial.
PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MULTA	08.08.97	267,00	Atraso de 64 dias na entrega do material N.E. Nº 1013/97.
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	12.08.97	52,80	Atraso de 08 dias na entrega do material N.E. Nº1501/97 (1ª entrega).
UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA	MULTA	12.08.97	0,36	Atraso de 01 dia na entrega do material N.E. Nº2497/97.
MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA E COM. LTDA	MULTA	20.08.97	1,02	Atraso de 02 dias na entrega do material N.E. Nº2501/97.
MICROTEC SIST. IND. E COM. S/A	MULTA	20.08.97	17.624,25	Atraso de 32 dias na entrega do material N.E. nº 252/97.
KGB INFORMÁTICA LTDA	MULTA	25.08.97	9,90	Atraso de 72 dias na entrega serv. N.E. Nº 1552/97
A.A. REDE TINTAS LTDA	MULTA	25.08.97	44,94	Atraso de 14 dias na entrega do material N.E. Nº2400/97
COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA	MULTA	26.08.97	11,46	Atraso de 03 dias na entrega do material N.E. Nº 2500/97.
ELETRO COMETA LTDA	MULTA	28.08.97	5,75	Atraso de 05 dias na entrega do material N.E. Nº2893/97.

A FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.007206/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:Inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:04.09.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.007202/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:04.09.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.010241/96
Entidade responsável:FHDF
Objeto:prestação de serviços de 36 assinaturas do DODF para o período de 18.09.97 a 17.03.98
Justificativa:inciso VIII, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.09.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.006536/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:locação de imóvel para o PSC
 Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:01.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.006964/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:locação de imóvel para o PSC
 Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:01.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.007125/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:locação de imóvel para o PSC
 Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:01.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.006899/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:aquisição de Ciclosporinas de 25 mg e 50 mg
 Justificativa:artigo 25, Inciso I, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:02.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.006359/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:aquisição de remote e rele p/equip. Thonson-CGR
 Justificativa:artigo 25, inciso I, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:04.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.007029/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:aquisição de platina D5
 Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:01.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.007207/97
 Entidade responsável:FHDF
 Objeto:locação de imóvel para o PSC
 Justificativa:inciso X, artigo 25, lei 8.666/93
 Data do ato de ratificação:01.09.97
 Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição-Secretária de Saúde

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE RECURSOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 275/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa ETERA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 275/97, proc. 061.036375/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 288/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa DMH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 288/97, proc. 061.003527/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 10 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 CONVITE Nº 438/97

Processo: 061.007221/97
 Objeto: Aquisição de triptorelina 3,75MG e outro.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que na publicação do D.O.D.F., do dia 03/09/97, página 6876, onde se lê "CONVITE Nº 438/97", leia-se "TOMADA DE PREÇOS Nº 322/97", ficando sua abertura prorrogada para o dia 26/09/97, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão ou pelo tel. 226. 8239.

Brasília, 10 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 298/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica a todos os interessados, que após parecer técnico

do Departamento de Tecnologia desta FHDF, acatou a IMPUGNAÇÃO ao Edital da Tomada de Preços nº 298/97, processo nº 061.004115/97, apresentada pela empresa MAGNATEK ACESSÓRIOS INDUSTRIAL LTDA.

Dessa forma a data de abertura da licitação, prevista para o dia 11/09/97, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 30/09/97, às 10:00 horas. O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 16/09/97, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 10 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 296/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 296/97, Processo N.º 061. 003594/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

• FIRMAS HABILITADAS:

BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA; BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; RENOME REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA; LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; HC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

• FIRMAS INABILITADAS:

ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e CEMACO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA por descumprirem ao item 4.1.1 do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 10 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Nº	Itens	Firma
329/97	01	BIOMÉDICA EQUIP. E SUPRIM.HOSP. LTDA
	02	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
356/97	02	ESTRUTURA CENTER COM.MAT.CONSTR. LTDA
	03	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÃO.FER.LTDA
	01	revogado
361/97	01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,14 e 15	LICITY COM.MAT.CONST.COPA COZ. LTDA
	05	revogado

TOMADAS DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
210/97	01	GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
	02	CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA
	03	MEDICOR PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
	04,05,06,08,09 e 10	JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
	07 e 12	ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA
	11	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	13	CONTRAST COM. EXP. IMP. E REPRES. LTDA
		Desclassificada
	11	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
	217/97	01
02		INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA
03,05,06 e 07		JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
04,09 e 14		DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08		DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
10,11,12 e 18		BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA
13		CASA DAS SERINGAS COM.PROD.MÉD. HOS.LTDA
15 e 16		UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	

Brasília, 10 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERALRELAÇÃO DE COMPRAS MATERIAL DE SERVIÇOS
AGOSTO/97

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

MÊS : AGOSTO/97		QUADRO Nº 008/97			
NE	MODALIDADE/CREADOR/ESP. DA DESPESA	UNIDA DE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
185	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA • AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	105,60	105,60
186	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA S/A • AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE	UND	01	2.923,93	2.923,93
190	INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A • DESPESAS TELEFONICAS DA SECRAS	UND	01	300,00	300,00
191	INEXIGÍVEL - CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA • DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DO IMÓVEL SITUADO NA QR 301-CENTRO URBANO/SAMAMBAIA	UND	01	92,20	92,20
192	OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO • DESPESAS COM DIÁRIAS VIAGEM AO RIO DE JANEIRO	UND	01	177,95	177,95
193	MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA • DESPESAS COM DIÁRIAS VIAGEM PARA BELO HORIZONTE	UND	03	123,70	371,10
195	DISPENSA - CODEPLAN CIA DE DESENV.DO PLANALTO CENTRAL • DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.	UND	01	1.000,00	1.000,00
196	INEXIGÍVEL - S/A CORREIO BRAZILIENSE • DESPESAS C/ 01 ASSINATURA DO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE PARA O CAS/SECRAS.	UND	01	240,00	240,00
197	DISPENSA - AUDIO MERCANTIL LTDA • AQUISIÇÃO DE 01 FLASH AUTOMÁTICO	UND	01	395,00	395,00
200	INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A • DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFONICOS DA SECRAS	UND	01	2.526,61	2.526,61
210	DISPENSA - COPALIMPA-PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA • DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FLANELAS COM BAINHA MEDINDO 40 X 60 CM; • ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML	UND FR	30 12	0,90 0,42	27,00 5,04
211	DISPENSA - DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA • DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS	UND	10	29,00	290,00
212	DISPENSA-LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA • DESPESA C/ AQUIS. DE FITA PARA GRAVADOR TIPO CASSETTE 60 MIN.	UND	36	1,65	59,40
213	DISPENSA - HC PNEUS LTDA • DESPESAS C/ PNEUS 175/70 R 13 RADIAL, MARCA GOODYEAR.	UND	08	49,00	392,00
215	CONVITE 02/96 - AÇÃO INFORMÁTICA LTDA • DESPESAS COM ACRESCIMO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	UND	01	140,00	140,00
217	INEXIGÍVEL - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS • DESPESAS COM DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MIL IMPRESSOS DA CAMPANHA "EM VEZ DE ESMOLA, DÊ CIDADANIA".	UND	-	7.200,00	7.200,00
218	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA S/A • AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	2.554,77	2.554,77
220	INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A • SERVIÇOS TELEFONICOS DA SECRAS	UND	01	167,35	167,35
222	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA • AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	44	1,20	52,80

A DIVISÃO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

nº do PROCESSO: 111.000.717/97-7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 101/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SÃO LUIZ - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A execução pela CONTRATADA, dos serviços de impermeabilização das lajes de cobertura e de estacionamentos com suas respectivas juntas de dilatação; revisão das calhas e rufos do telhado, bem como a revisão geral do telhado e dos domus de ventilação/iluminação do Edifício Sede da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preço nº 002/97, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1997. VALOR: R\$ 142.583,98 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo a conta do ELEMENTO 459051.06 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 874, datada de 21.08.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03.09.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERRERIA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: LUIZ ALVES DE CASTRO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

EDITAL Nº 9, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica convocado o candidato, relacionado a seguir, aprovado e classificado no concurso público para o Emprego de ENGENHEIRO da TERRACAP, opção 04 - Engenheiro Agrimensor, do Edital Normativo nº 178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 55/97-IDR, publicado no DODF nº 100 de 28.05.97, para comparecer à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15, Subsolo, no horário comercial, para tratar de assunto relacionado à contratação no referido emprego, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 3º-FABRÍCIO MATOS BENJAMIM LEAL.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da TERRACAP, opção 06 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 112/97-IDR, publicado no DODF nº 173 de 09.09.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação no referido emprego, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º- ALMIR DE SOUSA E SILVA JÚNIOR; 2º - MAURO JOSÉ COPPI XIMENES; 3º - HIRAN MENDES TEIXEIRA; 4º - VICENTE PAULO DE SOUZA; 5º - JOÃO DE DEUS CRUZ; 6º - RONALDO DA SILVA SOUZA; 7º - MÔNICA DE MELO FERREIRA; 8º - ARGEMIRO RIBEIRO DA SILVA; 9º - JOSÉ BORGES DAS NEVES; 10º - NÍRCIA DE ARAÚJO LIMA; 11º - HUMBERTO VIANA DE OLIVEIRA; 12º - LUCIANA DOURADO BEZERRA; 13º - RICARDO ALEXANDRE MOURA DE SOUSA; 14º - ENIVALDO DE JESUS; 15º - DANIEL DE PAULA BRANQUINHO; 16º - SÔNIA DA CONCEIÇÃO SILVA; 17º - LUIZ CARLOS MEDEIROS; 18º - EVANDRO GONÇALVES DA SILVA; 19º - DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS; 20º - ANTONIO BARRÓS DE CARVALHO; 21º - NELSON YASUYI MORI; 22º - JOÃO DOS SANTOS PENA; 23º - FERNANDO LOPES DE SOUSA; 24º - EVA MORAIS FALEIRO OLIVEIRA; 25º - NICANOR SAULO RESENDE; 26º - JOSÉ PATRÍCIO DE CARVALHO REUS; 27º - AURORA GOMES ABADIA; 28º - CARLOS EPAMINONDAS DOS SANTOS; 29º - JOSÉ PINTO; 30º - IJELIA CHAVES SILVA; 31º - ELIANA BARBOSA SANTOS; 32º - BARTOLOMEU ALECRIM DE CARVALHO e Portadores de deficiência: 1º - ELZA ALVES VAZ LORENCONE; 2º - FRANCISCO JOSÉ DOURADO GOMES; 3º - LUIZ FERNANDO BEGROW; 4º - ANTONIO AYRTON SAMPAIO COSTA 5º - CLODOALDO LIMA DOS PASSOS FILHO; 6º - ROSENILDO PAULINO DA SILVA; 7º - FRANCISCO CASTRO BANDEIRA; 8º - VALQUIRIA DE LIMA CARVALHO.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de MOTORISTA da TERRACAP, opção 08 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 112/97-IDR, publicado no DODF nº 173 de 09.09.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação no referido emprego, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º- CARLOS ROBERTO MEDEIROS; 2º - GLAUCO CARVALHO SOUZA; 3º - ADRIEL DE OLIVEIRA; 4º - JAIR OLIVEIRA SILVA; 5º - AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS; 6º - RONIVALDO TEIXEIRA SOUZA; 7º - ITAMAR ANTONIO FERNANDES; 8º - JOÃO BATISTA LIMA; 9º - ALTAMIRO VARGAS DE OLIVEIRA; 10º - MÁRCIO MENDES VIANA e Portadores de deficiência: 1º - JOÃO TAVARES CARDOSO FILHO; 2º - ADALBERTO CARLOS DA CUNHA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
PresidenteRELAÇÃO DE PAGAMENTOS
AGOSTO/97

O serviço da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de agosto/97.

1-CTIS	= R\$ 136.271,68
2-NOVACAP	= R\$ 838.117,46
3-ATUAL PROPAGANDA	= R\$ 67.968,23

Brasília, 5 de setembro de 1997.
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30: horas do dia 14/10/97, os envelopes 1 e 2, contendo os documentos para Habilitação e Propostas Comerciais, relativas à CONCORRÊNCIA Nº 019/97-CEB, para prestação de serviços de manutenção em redes de distribuição energizadas de média e baixa tensão. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 15,00 (quinze reais).

Brasília, 9 de setembro de 1997
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da ComissãoRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços nº 13/97-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ENGELUX ENGENHARIA LTDA. e ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de setembro de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5159. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.001085/97. PARTES: CAESB X CARMENSE COMERCIAL LTDA. Tomada de Preços TP nº 053/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 24 unidades de Tampão de FºTº T-100, Código 13188, Item 01 do Lote 02 Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.5063.0005 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.105.010-4. VALOR: R\$ 2.745,60 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CARMENSE LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 5160. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.001085/97. PARTES: CAESB X CERÂMICA MARISTELA S/A. Tomada de Preços TP nº 053/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 1.263,00 metros de Manilha Cerâmica DN 150mm x 1,50m, Código 4065 e 490,50 metros de Manilha Cerâmica DN 200mm x 1,50m, Código 4073, Itens 01 e 02 do Lote 01 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.5063.0005 - Ampliação dos sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.105.010-4. VALOR: R\$ 8.470,29 (oito mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERÂMICA MARISTELA S/A: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5161. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.001085/97. PARTES: CAESB X CERÂMICA PARAPUAN LTDA. Tomada de Preços TP nº 053/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 337,50 metros de Manilha Cerâmica DN 250mm, Código 4081 e 36 unidades de Tê Cerâmico DN 150 x 100mm, Código 3956, Itens 03 e 04 do Lote 01 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.5063.0005 - Ampliação dos sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.105.010-4. VALOR: R\$ 4.207,95 (quatro mil duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERÂMICA PARAPUAN LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5162. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.003740/97. PARTES: CAESB X MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME. Convite CVO nº 204/97-CAESB. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 124 máquinas de escrever da marca Facit, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, por menor preço. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do código 12.302.204.305-0. VALOR: R\$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R\$ 10.118,40 (dez mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MICROFAX LTDA - ME: Suzana Sobreira da Silva.

CONTRATO Nº 5163. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil (tubos com acessórios), itens 01, 02 e 03, Lote 3. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 121.294,80 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

CONTRATO Nº 5164. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X FLEKBOR COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E BORRACHA LTDA. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (anéis de borracha), item 02, Lote 4. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 4.054,40 (quatro mil cinquenta e quatro reais e

quarenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) a 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FLEKBOR LTDA: Ildau da Faria Carvalho.

CONTRATO Nº 5165. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X CERÂMICA MARISTELA S/A. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais cerâmicos (tubos, conexões e acessórios), itens 01, 02, 04, 06 e 07, Lote 1. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 92.791,13 (noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MARISTELA S/A: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5166. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X CERÂMICA PARAPUAN LTDA. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais cerâmicos (tubos, conexões e acessórios), itens 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Lote 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 43.141,63 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PARAPUAN LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5167. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (tubos), item 01, Lote 4. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 97.372,80 (noventa e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) a 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TIGRE LTDA: Gustavo Bittar.

CONTRATO Nº 5168. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000899/97. PARTES: CAESB X SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA. Concorrência Pública CP nº 003/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em concreto (tubos - CA2), itens 01 e 02, Lote 02. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 39.976-24/CEF/CAESB (PROSANEAR - São Sebastião), item 02 (Esgoto) do Q.C.I (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0007 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.107.010-5 - Execução de Obras no SCES de São Sebastião. VALOR: R\$ 181.712,25 (cento e oitenta e um mil setecentos doze reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 30 (trinta) a 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SANTA LUZIA LTDA: Saul Gomes Pereira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 4040. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.000158/97. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). A Cláusula Primeira do Contrato, tem como objeto a execução dos serviços de recuperação e/ou transformação, por processo industrial, de hidrômetros taquimétricos, fica acrescida da execução de mais 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) hidrômetros. O valor contratual fica acrescido da importância de R\$ 45.230,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), aumentando o preço final de R\$ 180.921,60 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 226.152,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante ajustado. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/SCHLUMBERGER LTDA: Maurício Barreto Vieira.

2º Aditivo ao Contrato nº 3962. Ass.: 10.09.97. PROCESSO: 092.005885/96. PARTES: CAESB X PRESTEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e

Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato, constituído da locação e manutenção de 138 (cento e trinta e oito) unidades receptoras (aparelhos de rádio-chamada), fica incluso a locação de mais 23 (vinte e três) aparelhos, totalizando 161 (cento e sessenta e um) aparelhos. Ao valor do referido contrato de R\$ 49.036,00 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais), fica acrescida a importância de R\$ 3.438,50 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que corresponde a 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento) do valor total do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 52.474,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/PRESTEL LTDA: Mara Elizabeth Pacheco de Moraes.

EDITAL Nº 5-CAESB/2, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A" E ANALISTA DE SUPORTE "B"

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, em obediência ao subitem 5.3 do Edital n.º 1/97 - CAESB/2, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, torna públicos os locais e os horários das provas, para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE "B", a serem realizadas no dia 27 de setembro de 1997, e para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE "A", a serem realizadas no dia 28 de setembro de 1997. Antes de se dirigir ao local de provas, o candidato deverá conferir atentamente o cargo, a atividade, a opção, o número de inscrição de seu comprovante, o local e o horário de início das provas.

1 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "B" / DATA: 27 de setembro de 1997

OPÇÃO / ATIVIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	DATA	HORARIO DE INICIO DAS PROVAS
Opção 207 - Medicina do Trabalho Opção 208 - Odontologia	Todos os candidatos inscritos	Centro Educacional La Salle — SGAS 906 - Asa Sul — Brasília	27/9/97	13h

2 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A" / DATA: 28 de setembro de 1997

OPÇÃO / ATIVIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	DATA	HORARIO DE INICIO DAS PROVAS
Opção 201 - Administração Geral Opção 202 - Processamento de Dados Opção 203 - Econômico-Financeira Opção 204 - Psicologia Organizacional Opção 205 - Assistência Social Opção 206 - Economia	Todos os candidatos inscritos	Centro Educacional La Salle — SGAS 906 - Asa Sul — Brasília	28/9/97	13h

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-1/97
(Projeto BR-241)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários da Região Administrativa do Gama-RAII - DF, descritas no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de setembro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbapp@apis.com.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-2/97
(Projeto BR-241)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução das obras de construção do Interceptor, Emissário Geral e 1ª (primeira) Etapa da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários da Bacia do Rio Melchior-DF, descritas no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de setembro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbapp@apis.com.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-3/97
(Projeto BR-241)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 03 de novembro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução das obras de construção da Estação de

Tratamento de Água do Sistema Píripau na Região Administrativa de Planaltina - DF, descritas no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos Recursos Próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de setembro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbapp@apis.com.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-4/97
(Projeto BR-241)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 03 de novembro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido ou aço carbono com juntas elásticas, com diâmetros de 600 mm, 700 mm e 800 mm, a serem aplicados nas obras de implantação das Aduas de Água Bruta e de Água Tratada, componentes das obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Planaltina e Sobradinho, no Distrito Federal, relacionados no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos Próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de setembro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbapp@apis.com.br.

Brasília, 10 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 217/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CV - 217/97-CAESB, foi revogado por Conveniência Administrativa.

Brasília, 10 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 222/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 222/97-CAESB, da forma que se segue: firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 18.436,00; firma BOMTEMPO COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 8.840,00.

Brasília, 9 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

OBJETO: selecionar permissionárias para operar, em regime de delegação por frota, no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

MODALIDADE: outorga onerosa, tipo maior oferta.

FROTA: 270 (duzentos e setenta) veículos, divididos em 09 (nove) lotes de 30 (trinta) ônibus.

ABERTURA: dia 15 de outubro de 1997, às 15 h., no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, SAIN, Bloco C, Ed. Sede, Brasília, DF.

VALOR DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Burity, 15º andar, sala 1.505, a partir do dia 11 de setembro de 1997, das 14 às 18 h., mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco de Brasília S/A - BRB, c/corrente nº 835106-5, agência 063.

Brasília, 10 de setembro de 1997

CLOVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Respondendo

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1-) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/97-TCB/COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA; 2) Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato original, contemplando o acréscimo de mais 300 (trezentos) garrafas de água mineral, sem gás, com 20 (vinte) litros cada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, conforme previsto no Subitem Nº 2.2, da Cláusula Segunda do antecitado ajuste e Parágrafo Primeiro, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; 3-) Assinantes: Os mesmos do Contrato original.

1-) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/97-TCB/RETÍFICA CARVALHO LTDA; 2-) Objeto: Mudança da redação da Letra "a", do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima do ajuste aqui reportado que passou a ser a seguinte: "Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço entregue com atraso"; 3-) Fundamentação: Configuração de erro material na ocasião em que foi concebida a redação contida no Contrato original, conforme instrução da ASJUR/TCB inserta às fls. 287 do processo nº 095.002676/96.

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a inscrição de servidora desta Autarquia para participar do Curso AutoCAD Nível I, a realizar-se nos períodos de 08 a 19 de setembro do corrente, em favor de Pro-systems Computação Gráfica, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94. Processo n.º 096.006271/97.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor-Geral

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/97

A Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 1º da Lei Distrital n.º 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de agosto/97.

NE	BENS / OBRAS OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
334	Serviço de dedetização e desratização		255,00	Organização Floresta Ltda
337	Aquisição de Material Permanente		278,00	Casa Planeta de Brasília
338	Aquisição de Material Permanente		475,00	Micro Shopping
CONVITE				
292	Aquisição de Material de Consumo		835,55	Braluz Materiais Elétricos
293	Aquisição de Material de Consumo		188,41	GLM Material de Const. Ltda
294	Aquisição de Material de Consumo		733,22	Licity Com. Serv. Ltda
295	Aquisição de Material de Consumo		1.648,50	Bicolor Com. Rep. e Serviços
297	Aquisição de Material de Consumo		1.292,56	Mundo das Pinturas Com.
299	Aquisição de Material de Consumo		115,70	Formac - Mat. De Cosnt. Ltda
300	Aquisição de Material de Consumo		243,00	Eletro Ferragens Araguari
302	Aquisição de Material de Consumo		1.903,20	A Estimativa Com. Mat. Constr.
304	Aquisição de Material de Consumo		137,80	Casa Planeta de Brasília
305	Aquisição de Material de Consumo		241,60	Lajesplan Prem. Ind. Com. Ltda
306	Aquisição de Material de Consumo		151,08	W&C Com. Rep. Ltda
307	Aquisição de Material de Consumo		2.790,00	Construcon Mat. Const. Ltda
308	Aquisição de Material de Consumo		330,00	Estrutura Center Com. Mat.
309	Aquisição de Material de Consumo		477,00	Irmão Soares Ltda
310	Aquisição de Material de Consumo		36,00	Fercon Ferragens e Mat.
311	Aquisição de Material de Consumo		130,20	Casa Forte Mat. Constr. Ltda
321	Aquisição de Material Permanente		2.563,44	Equimaf Equip. Máquinas
322	Aquisição de Material de Consumo		1.616,41	Equimaf Equip. Máquinas
325	Aquisição de Material Permanente		21,90	Centro Oeste Maq. Ferr. Ltda
326	Aquisição de Material de Consumo		237,60	Centro Oeste Maq. Ferr. Ltda
327	Aquisição de Material Permanente		740,00	Mundo dos Parafusos
328	Aquisição de Material de Consumo		19,00	Mundo dos Parafusos
329	Aquisição de Material Permanente		523,00	CM Constr. e Metalúrgica
330	Aquisição de Material de Consumo		55,00	CM Constr. e Metalúrgica
331	Aquisição de Material Permanente		1.269,00	Wex Com. e Rep. Ltda
340	Aquisição de Material de Consumo		15.356,00	Pax Editora Gráfica e Fotolito
341	Aquisição de Material de Consumo		4.740,00	RTK Editora Gráficos Ltda
343	Aquisição de Material de Consumo		2.529,60	Columbia Graf. e Edit. Ltda
TOMADA DE PREÇOS				
351	Prorrogação do contrato de prestação de serviços		189.717,52	Transoft Informática Ltda.
INEXIGÍVEL				
312	Capacitação de Servidores		1.938,00	Inst. de Tecnologia e Desenv. de M.G. Ltda
333	Capacitação de Servidores		950,00	IBEP-Inst. Bras. de Ensino e Pesquisa
352	Renovação de Ass. de Revista Construção.		77,60	Editora Pini Ltda
355	Capacitação de Servidores		1.326,00	Inst. de Tecnologia e Desenv. de M. G. Ltda

ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA
Gerente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/97

PROCESSO: 030-005080/97 - Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.
TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Materiais de Expediente, cinematografia, disquete, transformador de voltagem, mouse serial, grameador, porta disquete em acrílico e microcomputador.

DATA DE ABERTURA: 17/09/97 Horário: 16:00 horas.

LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti 14º andar sala 1414.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epigrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O edital poderá ser obtido na Secretaria de Agricultura, no endereço acima indicado, nos dias úteis, das 09:00 às 12:30 hs e 14:30 às 18:00hs. Outras informações pelos telefones 061 226-8775 e 213-6474.

Brasília, 9 de setembro de 1997
EDENIA LUCAS DE PAIVA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/97. Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e GILVAN MAX DA SILVA. Processo nº 073.001.315/96. Assinatura: 02/09/97. Vigência: 02/09/97 à 29/07/2001. Conforme Resolução nº 036/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso do lote nº 013 da Colônia Agrícola Estanislau, celebrado em 29/07/86.

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITES NºS 45 E 46/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zootônica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, FONE : 061.348.7871 e, 348.7848, nos dias úteis de 2º a 6º feira, os Editais abaixo relacionados:

Prorrogação de data de Abertura dos Convites nºs 045 e 046/97 Informamos à quem interessar que o Edital de Convite nº 045/97 - C.P.L., que tem por objeto a aquisição de Carroceria Metálica para Caminhão M.B L 1113, e Convite nº 046/97, para aquisição de Grampeador, guilhotina, perfurador e outros, com data de abertura para o dia 15.09.97, às 09:30 e 10:00 horas, foi prorrogado para o dia 17.09.97 às 09:30 e 10:00 horas respectivamente.

Brasília-DF, 9 de setembro de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 030.009.999/96. OBJETO: Reforço para despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes: gasolina, álcool hidratado, óleo diesel e lubrificantes. LICITAÇÃO: Concorrência 001/97 - CLSEA. NOTA DE EMPENHO: 97NE00579, emitida em 09/09/97. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30. VALOR R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 04/05/98 (12 meses).

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: nº 050.000.201/97. OBJETO: anulação de saldo de empenho, tendo em vista o vencimento do contrato em 30.08.97. LICITAÇÃO: Dispensada à licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. MODALIDADE: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06030002512000001. Fonte de Recursos: 000 - Natureza da Despesa: 3490.30. Nota de Empenho original: 97NE00253. Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 97NE00578/97 no valor de R\$ 261,79c (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), emitida em 09/09/97, evento 400093.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00729. DATA DA EMISSÃO: 08/09/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: OSM Consultoria e Sistemas. PROCESSO Nº: 052-052-000.227/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00262. VALOR: R\$ 2.934,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção do sistema integrado de gestão de pessoal - SIGESP. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 113, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 007-DP/PMDF-91, publicado no DODF nº 09, de 14 JAN 91, resolve:

Tornar público que as candidatas abaixo relacionadas, foram incluídas na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculadas no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, como Soldado Policial Militar 2ª Classe, em cumprimento a determinação judicial, a contar de 10 MAR 97:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3623	CLAUDIA FIRMINO DE ALMEIDA	01
8018	SUELY PEREIRA DO CARMO	16
0208	ANA LUCIA AZEVEDO	23
2267	ELIANA DUARTE DE LIMA MADEIRA	44
4317	VALDETE FERREIRA DOS SANTOS	45
2974	ELIANA TORQUATO ALVES	70
1466	CLAUDIA HELENA CUNHA E SOUSA	135
1672	SUZIANE PEREIRA BITENCOURT	185
4448	VANIA RAQUEL DA SILVA PEREIRA	196
6968	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	351
7329	MARINALVA SOARES DOS SANTOS	367
1295	DAGMAR DOS NASCIMENTO RODRIGUES	448

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

EDITAL Nº 114, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no edital nº 82-DP/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13JUN96, resolve:

Tornar público que o candidato JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, insc. 00.130/9, clas. 6º lugar, especialidade Odontologia, realizou a Avaliação Psicológica em cumprimento a determinação Judicial, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

EDITAL Nº 115, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 150-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 193, de 04OUT96, resolve:

Tornar público que o candidato MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, insc. 10383, realizou a Avaliação Psicológica, em cumprimento a determinação Judicial, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

EDITAL Nº 116, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, resolve:

Convocar os candidatos aprovados na 1ª fase - Prova de conhecimentos, realizado através do 2º Vestibular/97, na Universidade de Brasília-UnB, conforme publicado no DODF nº 163 de 26AGO97, para no período de 15 a 19 e 22 a 26SET97, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), sito no Anexo do Quartel do Comando Geral, a fim de receber, preencher e restituir, no período acima mencionado, a ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto nos subitens "8.6.1" e "8.6.3 - 1ª etapa" do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0398/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.002382/97; OBJETO: Concessão de patrocínio para realização do projeto "A LUZ DA LUA E OS PUNHAIS", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0947/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1997; DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 1997; NOME DO EXECUTOR: FRANCISCO ANTONIO SANTANA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIOAVISO DE ALTERAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

Processo nº 160.000.196/97

Objeto: aquisição de móveis para escritório

Observação: a data para a entrega das propostas passa a ser 17.09.97 às 10:30 as alterações poderão ser obtidas na Secretaria de Indústria e Comércio - Divisão de Administração Geral-SBN Quadra 02 Bloco K, 2º Subsolo, no horário de expediente normal.

RICARDO DE CASTRO PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 53/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 08/09/97 às 9:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de reforma em diversos móveis estofados.

Brasília, 9 de setembro de 1997

A COMISSÃO

INEDITORIAIS**IGREJA CRISTÃ CASA DE ORAÇÃO**

EXTRATO DO ESTATUTO

A IGREJA CRISTÃ CASA DE ORAÇÃO é uma entidade religiosa sem fins lucrativos tendo como principal objetivo expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a Educação em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos ao seu reino e suas finalidades. É constituída por prazo indeterminado, tendo como sede a QNN 20 Conjunto P casa 18 Guariroba- Brasília DF. É formada por pessoas que aceitam voluntariamente sua doutrina e disciplina, a administração será exercida por uma diretoria formada pelo Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, que não serão remunerados e executarão sempre as deliberações da Igreja, a receita será constituída de contribuições ou ditimos voluntários de seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Igreja, nem a Igreja responde por qualquer obrigação contraída por qualquer um de seus membros, No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes pertencerão as Igrejas Casas de Oração se estiverem elas firmes na doutrina da Bíblia.

(DAR R\$ 44,50)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

EDITAL

(publicado no DODF de 10.9.97, pág. 7228)

7.5 - O salário será de:

- a) para o cargo de médico: R\$4.000,00 (quatro mil reais) por mês;
b) para o cargo de enfermeiro: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

(DAR-R\$13,35)

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIPEL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(publicado no DODF de 08.9.97, pág. 7147)

Onde se lê: "Juiz Classista e respectivo Suplente". Leia-se: "Juiz Classista Titular e respectivo Suplente representante dos Empregadores das Egrégias 4ª e 5ª JCY de Brasília-DF.

Brasília, 10 de setembro de 1997

WAGNER ANTONIO MARQUES

(DAR-R\$17,80)

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF, convoca os Srs, associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de setembro de 1997, das 08:00 às 18:00 horas, na Sede do SINDUSCON-DF, sito ao SIA - Trecho 02, lote 1.125, Ed. Dilson Funaro, 2º Andar,

em Brasília-DF, para elegerem os candidatos à Lista Tríplice, previamente inscritos, para as funções de Juizes Classistas e respectivos Suplentes das Egrégias 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1998 a 2001, em conformidade com as determinações previstas na Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97 e no Edital PRE/GAB nº 08, de 25/08/97, publicado no Diário da Justiça de 28/08/97, do TRT - 10ª Região. O Prazo para inscrição dos candidatos será até o dia 19 de setembro de 1997. Brasília-DF, 10 de setembro de 1997.

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Presidente

(DAR R\$ 35,60)

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições e de acordo com Edital de Convocação publicado pela Srª Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em 28.08.97, faz saber que no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 1997, no horário de 8h às 17h, na sede desta Entidade, localizada no SDS - Ed. Venâncio V - loja 28 - Brasília-DF, será realizada a eleição de associados previamente inscritos, para a composição de Lista Tríplice às funções de Juizes Classistas e respectivos suplentes, das EGS 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Os associados interessados deverão inscrever-se na sede desta Entidade no período de 15 a 19 de setembro de 1997, no horário de 8h às 17h. Os eleitos deverão comprovar o atendimento dos requisitos exigidos pelo Artigo 661 da CLT, e cumprir as exigências constantes da Resolução nº 73, e da Instrução Normativa nº 12, publicadas no diário da Justiça de 3 de julho de 1997 - TST. Brasília-DF, 9 de setembro de 1997. HUGO DE SOUSA SILVA - Presidente.

(DAR-R\$35,60)

SINCAAB/DF - SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DE BELEZA E INTITUTOS DE BELEZA PARA HOMENS E SENHORAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Profissionais Autônomos na Área de Beleza e Institutos de Beleza para Homens e Senhoras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 73/97, que aprovou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, e, atendendo Edital da Exma. Sra. Juíza Presidente do TRT - 10ª Região, publicado no Diário da Justiça em 28/08/97, convoca os associados em dia com as suas obrigações sindicais, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/setembro/97, quarta-feira, às 19:30 horas em primeira convocação ou 20:00 horas em segunda e última convocação, no Auditório da Federação do Comércio, situado no SCS, Quadra 06 Bloco A, Nº 206, Edifício Federação do Comércio, 7º Andar, com a finalidade específica de eleger Lista Tríplice, titulares e suplentes, de candidatos ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores, para triênio 1998/2001, das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria do Sindicato, situada no SCS, Quadra 06 Bloco A, nº 81, Edifício José Severo, 2º Andar, sala 206 até o dia 23/setembro/97, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, ocasião em que deverão apresentar os documentos, provar os requisitos exigidos na Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça em 03/07/97, e, preencher a Ficha de Inscrição. Brasília-DF., 10 de setembro de 1997- RAIMUNDO DIAS DE SOUSA- Presidente.

(DAR-R\$48,95)

INDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18586, 10-09-97.....	7.233
.DECRETO 18587, 10-09-97.....	7.234
.DECRETO 18588, 10-09-97.....	7.235
.DECRETO 18589, 10-09-97.....	7.235
.DECRETO 18590, 10-09-97.....	7.235
.DECRETO 18591, 10-09-97.....	7.236
.DECRETO 18592, 10-09-97.....	7.236
.DECRETO 18593, 10-09-97.....	7.236
.DECRETO 18594, 10-09-97.....	7.237
.DECRETO 18595, 10-09-97.....	7.237

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.LEI 1622, PRESI, 01-09-97.....	7.239
.LEI 1623, PRESI, 01-09-97.....	7.239
.LEI 1625, PRESI, 04-09-97.....	7.239
.LEI 1626, PRESI, 04-09-97.....	7.239
.LEI 1627, PRESI, 04-09-97.....	7.239
.LEI COMPLEMENTAR 28, PRESI, 01-09-97.....	7.239

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 09-09-97.....	7.240
.ORDEM DE SERVICIO 207, SUCAR/RA-1-BRASILIA, 08-09-97.....	7.241

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 98-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.245
.ACORDAO 99-*, TARF/2C, 01-01-97.....	7.245
.ACORDAO 100-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.245
.ACORDAO 101-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.246
.ACORDAO 102-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.246
.ACORDAO 103-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.246
.ACORDAO 109-R, TARF/2C, 02-09-97.....	7.246
.ACORDAO 112-R, TARF/2C, 09-09-97.....	7.246
.ACORDAO 126, TARF/1C, 03-09-97.....	7.244
.ATA, TARF/1C, 27-08-97.....	7.244
.ATA, TARF/1C, 28-08-97.....	7.245
.ATA, TARF/1C, 03-09-97.....	7.245

.ATA, TARF/2C, 02-09-97.....	7.247
.ATA, TARF/2C, 08-09-97.....	7.247
.ATO DECLARATORIO 91-R, SUREC, 04-09-97.....	7.243
.ATO DECLARATORIO 93-R, SUREC, 05-09-97.....	7.243
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 14-08-97.....	7.243
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-09-97.....	7.243
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 02-09-97.....	7.244
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 09-09-97.....	7.244
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 09-09-97.....	7.245
.PORTARIA 537-R, SECRETARIO, 10-09-97.....	7.241

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-09-97.....	7.247
.INSTRUCAO 624, FEDF/DEX, 10-09-97.....	7.248
.PORTARIA 163, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.247
.PORTARIA 164, SECRETARIO, 10-09-97.....	7.247

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.248
--	-------

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.248
--------------------------------------	-------

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.ATA 3, METRO, 26-04-96.....	7.248
------------------------------	-------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, FCDF, 28-08-97.....	7.249
.DESPACHO, FCDF, 03-09-97.....	7.249
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-09-97.....	7.249

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3236, SECRETARIA DAS SESSOES, 02-09-97.....	7.249
.ATA 3275-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 28-08-97.....	7.253

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



**ONDE TODOS
PODEM LER**

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

